ANNO XLV. NUMERO 234.

QUARTA FEIRA 13 DE OUTUBRO DE 1869.

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE.

Por tres mezes adiantados. . . . . 6$000
Por seis ditos idem. . . . . 12$000
Por um anno idem. . . . . 24$000
Cada numero avulso $320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA.

Por tres mezes adiantados. . . . . 6$750
Por seis ditos idem. . . . . 13$500
Por nove ditos idem . . . . . 20$250
Por um anno. . . . . 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos.

SÃO AGENTES:

Os Srs. Gerardo Antonio Alves & Filhos, no Pará; Gonçalves & Pinto, no Maranhão; Joaquim José de Oliveira, no Ceará; Antonio de Lemos Braga, no Aracaty; João Maria Julio Chaves, no Assú; Antonio Marques da Silva, no Natal; José Justino Pereira d'Almeida, em Mamanguape; Antonio Alexandrino de Lima, na Parahyba; Antonio José Gomes, na Villa da Penha; Belarmino dos Santos Bulcão, em Santo Antão; Domingos José da Costa Braga, em Nazareth; Francino Tavares da Costa, em Alagôas; Dr. José Martins Alves, na Bahia; e José Ribeiro Gasparinho, no Rio de Janeiro.

PARTE OFFICIAL.

Governo da provincia.

EXPEDIENTE ASSIGNADO PELO EXM. SR. DR. MANOEL DO NASCIMENTO MACHADO PORTELLA, VICE-PRESIDENTE DA PROVINCIA, EM 17 DE JULHO DE 1869.

1ª secção.

N. 595.—Portaria ao Exm. general commandante das armas.—Mande V. Exc. pôr em liberdade o recruta Manoel Felicio de Paula, visto ter sido julgado incapaz do serviço do exercito, como consta do termo annexo ao seu officio de 16 do corrente sob n. 417.

N. 596.—Dito ao mesmo.—Transmitto a V. Exc. para seu conhecimento e execução, copia do aviso circular do ministerio da guerra, de 30 de junho proximo findo, declarando não poderem as praças de pret e officiaes reformados que obtiveram permissão para residir nas provincias, transferir residencia para a côrte sem previa licença do governo imperial.

2ª secção.

N. 599.—Portaria ao chefe de policia interino.—Informe V. S. se é possivel, sem prejuizo do serviço, ser reduzida a guarda da casa de detenção.

N. 600.—Dita ao mesmo.—Em vista do que representa o commandante superior da guarda nacional deste municipio em officio n. 128 de 13 do corrente, e informou V. S. no de n. 1012 de 15 deste mez, seja posto em liberdade o guarda do 8º batalhão, Manoel Joaquim de Sant'Anna, que como recruta foi a V. S. remettido.

N. 601. — Dita ao commandante superior da guarda nacional de Santo Antão.—Communico a V. S. para os fins convenientes, que segundo consta do *Diario Official* n. 132 deste anno, por decreto de 29 de maio ultimo, foi reintegrado Francisco Antonio de Barros e Silva no posto de tenente-coronel commandante do batalhão de infantaria n. 24 da guarda nacional sob o seu commando, ficando sem effeito o de 11 de dezembro de 1857, que o reformou naquelle posto.

N. 602. — Dita ao commandante superior da guarda nacional do Cabo.—Tendo por deliberação desta data designado, na forma do art. 73 do decreto n. 722 de 25 de outubro de 1850, o capitão batalhão n. 54 da guarda nacional sob seu commando superior, Augusto Duprat, para exercer as funcções de major do mesmo batalhão; assim o communico a V. S. para seu conhecimento e fins convenientes.

N. 603. — Dita ao commandante superior da guarda nacional do Brejo.—Ao capitão da 1ª companhia do batalhão n. 37 do municipio de Cimbres Peregrino Americo Leite, que fixou residencia no do Bonito, conforme consta de sua informação de 6 do corrente, mande V. S. passar, como determinei por deliberação desta data, a guia que requereu e de que trata o art. 45 do decreto 1130 de 12 de março de 1853.

N. 604. — Dita ao commandante superior da guarda nacional de Flores.—Faça V. S. constar ao commandante do destacamento de Villa-Bella o que acerca do pagamento do mesmo informa o inspector da thesouraria de fazenda no officio junto por copia de 15 do corrente.

N. 605. — Dita ao commandante superior da guarda nacional de Tacaratú.—Em resposta ao officio de V. S. de 5 do mez findo, tenho a dizer-lhe que, de conformidade com o disposto no § 26 do art. 1º do decreto n. 1354 de 6 de abril de 1854 e art. 9 2ª parte do decreto 1130 de 12 de março de 1853, designe novo dia para a reunião dos conselhos de revisão da qualificação da guarda nacional sob o seu commando superior.

N. 606. — Dita ao commandante superior da guarda nacional de Garanhuns.—Inteirado de quanto V. S. expoz em seu officio de 1º do corrente, tenho a dizer-lhe que convém que se effectue com urgencia a ordem que lhe expedio esta presidencia a 9 do corrente para a apresentação ao delegado do termo de Bom Conselho, de 30 praças da guarda nacional sob o seu commando superior.

N. 607.—Dita ao mesmo.—Tendo esta presidencia a 21 do mez proximo passado communicado a esse commando superior ter Sua Magestade Imperial por decreto de 10 de maio findo, reintegrado no commando do batalhão n. 28 da guarda nacional desse municipio o tenente-coronel João Correia Brasil, haja V. S. de informar se recebeu ou não essa communicação e o mais que tiver feito a respeito, providenciando desde logo para que elle entre em exercicio.

N. 608.—Dita ao mesmo.—Em solução ao seu officio n. 25 de 22 de março ultimo, declaro que nas faltas e impedimentos de V. S., do seu substituto legal, tenente-coronel chefe do estado maior e do official designado pelo governo para substituir a este ultimo, devem as funcções desse commando superior ser interinamente exercidas pelo official superior mais graduado e antigo do districto do mesmo commando, de que trata o art. 3º do decreto n. 1354 de 6 de abril de 1854.

N. 609.—Dita ao coronel Antonio Alves Vianna.—Communico a V. S. para os fins convenientes que, segundo consta do *Diario Official* n. 130 deste anno, foi V. S. reintegrado por decreto de 25 de maio ultimo, no posto de coronel commandante superior da guarda nacional do municipio de Goyanna, ficando sem effeito o decreto de 16 de agosto de 1867 que o reformou naquelle posto.

N. 610.—Dita ao juiz de direito da comarca de Garanhuns.—Em resposta ao officio de V. S. de 8 do corrente, tenho a dizer-lhe que a 9 deste mez se ordenou ao commandante superior do municipio de Garanhuns, fizesse apresentar ao delegado de policia do termo do Bom Conselho 30 praças da guarda nacional, sob aquelle commando superior para a conducção dos recrutas, de que trata o seu dito officio.

N. 611.—Dita ao mesmo.—Accuso o recebimento do officio do 1º do corrente, com que V. S. remetteu-me os mappas estatisticos desse juizo, sob n. 10, 11, 12, 13, 13 A, 16 e os dos motivos dos crimes, acompanhados do respectivo relatorio. Cumprindo-lhe igualmente remetter a informação, de que trata o § 3º do regulamento de 30 de dezembro de 1865, os mappas sob ns. 27 e 28, recommendo-lhe que supra esta falta, assim como que active as de mais autoridades dessa comarca para remetter com brevidade os seus mappas.

N. 612.—Dita ao Sr. Bento José Ferreira Rabello.—Communico a Vmc. para seu conhecimento e fins convenientes que, segundo consta do *Diario Official* n. 130 deste anno, por decreto de 25 de maio ultimo, foi reintegrado Antonio Alves Vianna no posto de coronel commandante superior da guarda nacional desse municipio, ficando sem effeito o decreto de 16 de agosto de 1867, que o reformou naquelle posto e que por decreto tambem daquella data foi Vmc. aggregado ao estado maior da mesma guarda nacional.

N. 613.—Dita ao tenente-coronel Antonio Seraphico de Souza Ferraz.—Respondendo ao seu officio de 27 de maio ultimo, tenho a dizer que necessario se faz que Vmc. satisfaça o despacho do inspector da thesouraria de fazenda de 21 de março de 1868, a que allude o contador interino daquella thesouraria, na informação junta por cópia, para que lhe possa ser abonada a quantia de.... 185$040, que diz haver dispendido com o pagamento da força empregada no recrutamento, de que foi Vmc. incumbido.

N. 614.—Dita ao commandante do corpo provisorio de policia.—Póde Vmc. engajar no corpo sob seu commando o paisano Serafim Pereira dos Anjos, de que trata o seu officio n. 299 de 15 do corrente, tendo elle a necessaria moralidade.

N. 615. — Deliberação. — O vice-presidente da provincia, de conformidade com o art. 73 do decreto n. 722 de 25 de outubro de 1850, designa o capitão da 3ª companhia do batalhão n. 54 de infantaria do municipio do Cabo, Augusto Duprat, para exercer as funcções de major do mesmo batalhão.

N. 616.—Dita.—O vice-presidente da provincia, attendendo ao que lhe requereu Peregrino Americo Leite, capitão da 1ª companhia do batalhão n. 37 de infantaria da guarda nacional de Cimbres, e em vista do que informou o respectivo commandante superior em officio de 6 do corrente, resolve, que lhe seja dada a guia de que trata o art. 45 do decreto 1130 de 12 de março de 1853, para o municipio de Bonito, onde fixou a sua residencia.

3ª secção.

N. 617.—Portaria ao inspector da thesouraria de fazenda.—Recommendo a V. S. que, em vista da informação junta por cópia do juiz de direito da comarca do Bonito, datada de 8 do corrente, mande pagar a Justino Eugenio Laveneri, que assim o solicita no requerimento que incluso devolvo, e a que se refere a sua informação de 11 de junho ultimo sob n. 376, a gratificação que venceu, desde 5 até 20 de junho do anno proximo passado, na razão de 5$000 diarios, como encarregado de vaccinar e tratar dos desvalidos accommettidos da variola naquella villa.

N. 618.—Dita ao mesmo.—Recommendo a V. S. que, em vista dos prets juntos em duplicata, que me remetteu o commandante das armas com officios de hontem sob ns. 414 e 415, sejam liquidados e pagos os vencimentos, relativos a 1ª quinzena deste mez, das praças empregadas no deposito de recrutas e dos prisioneiros de guerra paraguayos.

N. 619.—Dita ao mesmo.—Mande V. S. liquidar e pagar, em vista do pret junto em duplicata, que me remetteu o commandante superior deste municipio com officio de hoje sob n. 132, os vencimentos relativos a primeira quinzena deste mez, das praças do 2º batalhão de infantaria, aquartellado no Hospicio e dos contingentes a elles addidos.

N. 620.—Dita ao mesmo.—Nos termos de sua informação de 15 do corrente sob n. 474, mande V. S. pôr em praça, para ser cedido á quem mais der pelo seu dominio util, o terreno de marinha, que fica entre a rua da Saudade e o que segue do becco dos Ferreiros, o qual solicitou por aforamento Antonio Joaquim de Vasconcellos, no requerimento a que se refere sua citada informação.

N. 621.—Dita ao mesmo.—Tendo-me participado em officio de 16 do corrente, o inspector da saúde do porto Dr. João Ferreira da Silva, haver entrado no exercicio do seu emprego, renunciando o resto da licença que lhe foi concedida por esta presidencia, assim o communico a V. S. para seu conhecimento.

N. 622.—Dita ao mesmo.—Attendendo ao que solicitou Ernesto Soares de Azevedo, no requerimento que incluso devolvo, e a que se refere a sua informação de hontem n. 480, autoriso V. S. a mandar pagar sob minha responsabilidade, nos termos do decreto n. 2884 do 1º de fevereiro de 1862, visto não haver credito para esse fim, a quantia de 66$666, que, segundo o parecer da contadoria dessa thesouraria, tem direito o supplicante, proveniente de seus vencimentos, a contar de 1 a 15 de junho ultimo, como official interinamente encarregado da visita do porto des cidade, durante o impedimento do respectivo serventuario.

N. 623.—Dita ao mesmo.—Expeça V. S. suas ordens, para que em vista dos dous prets, juntos em duplicata, que me remetteu o brigadeiro commandante das armas com officio de hontem sob n. 416, sejam liquidados e pagos os vencimentos relativos ao exercicio em liquidades de 1868 a 1869, das praças envalidas constantes de taes prets, e que foram incluidas no deposito de recrutas, as quaes deixaram de ser opportunamente satisfeitos por falta de guia, segundo consta do precitado officio.

N. 624.—Dita ao mesmo.—Depois de liquidado, em vista da conta junta em duplicata, a despeza feita durante o mez de junho ultimo, com o fornecimento de luz e agua para o quartel do destacamento, existente no termo de Cimbres, mande V. S. pagar a sua importancia a Malaquias José Baptista ou ao seu procurador, conforme solicitou o chefe de policia em officio de 15 do corrente sob n. 1031.

N. 625. — Dita ao inspector da thesouraria provincial.—Providencie V. S. para que seja paga, ao administrador da casa de detenção ou a pessoa por elle autorisada, a quantia de 10$000 proveniente do concerto feito no relogio daquelle estabelecimento, como se vê da inclusa conta que me remetteu o chefe de policia interino com officio de 15 do corrente sob n. 1033, do qual consta haver sido esse concerto autorisado pelo seu antecessor.

N. 626.—Dita ao chefe da repartição das obras publicas.—Para cumprimento do aviso da repartição da agricultura, commercio e obras publicas de 23 de junho proximo findo sob n. 19, mande V. S. examinar com urgencia os estragos causados nas obras provinciaes e municipaes, pela enchentes ultimamente havidas e apresente um orçamento das despezas a fazer-se com os necessarios reparos.

4ª secção.

N. 628.—Portaria ao desembargador provedor da Santa Casa de Misericordia.—Em vista de sua informação de 16 do corrente, sob n. 2001, autoriso V. Exc. a mandar entregar a educanda do collegio das orphãas Maria Joaquina Augusta Gonçalves da Rocha a seu tio e tutor Pedro Gonçalves da Rocha.

N. 629.—Dita ao mesmo.—Póde V. Exc. mandar entregar, de conformidade com a sua informação de 16 do corrente, sob n. 2000, a Galdino Miguel Francisco, a educanda do collegio das orphãas Thereza dos Santos Torres.

N. 630.—Dita ao mesmo.—Parecendo-me não ser preciso a presença de um sargento do corpo de policia, para manter a ordem que deve reinar na enfermaria das praças d'aquelle corpo, existentes no hospital Pedro II, á cargo da Santa Casa de Misericordia, visto que disso devem estar encarregados os empregados d'aquelle estabelecimento, não é possivel attender a reclamação que em nome da junta administrativa da mesma Santa Casa, faz V. Exc. em officio de 9 do corrente, sob n. 1988.

N. 631.—Dita ao engenheiro fiscal da illuminação publica.—Transmitto a Vmc. o officio por cópia do subdelegado do districto da Magdalena, á que se refere o do chefe de policia de 14 do corrente, sob n. 1025, afim de que providencie á respeito da hora em que são alli acendidos os lampiões.

N. 632.—Deliberação. — O vice-presidente da provincia, resolve conceder a exoneração que pedio José Gonçalves da Rocha, do lugar de repetidor interino do gymnasio provincial.

EXPEDIENTE ASSIGNADO PELO SR. DR. JOAQUIM CORRÊA DE ARAUJO, SECRETARIO DO GOVERNO, EM 17 DE JULHO DE 1869.

2ª secção.

N. 633.—Officio ao Dr. chefe de policia interino.—Nesta data expedio-se ordem as thesourarias geral e provincial, para serem pagas a Malaquias José Baptista, ou ao seu procurador, a quantia de 30$870, e ao administrador da casa de detenção ou a pessoa por elle autorisada, a de 10$000, conforme V. S. solicitou em seus officios de 15 do corrente, sob ns. 1031 e 1033, os quaes ficam assim respondidos de ordem do Exm. Sr. vice-presidente da provincia.

N. 634.—Dito ao mesmo.—O Exm. Sr. vice-presidente da provincia, manda declarar-lhe que fica inteirado de quanto expôz o delegado do termo de Tacaratú, no officio que veio annexo ao de V. S. de 15 do corrente, sob n. 1034, relativamente ao destacamento d'alli.

N. 635.—Dito ao commandante superior interino da guarda nacional do Recife.—O Exm. Sr. vice-presidente da provincia, manda communicar a V. S., que nesta data se expedio ordem ao Dr. chefe de policia, para pôr em liberdade, o recruta Manoel Joaquim de Sant'Anna, guarda do 8º batalhão a que se refere o seu officio de 13 do corrente, sob n. 128.

N. 636.—Dito ao bacharel Luiz de Albuquerque Martins Pereira, juiz de direito da comarca da Bôa-Vista.—O Exm. Sr. vice-presidente da provincia, manda accusar o recebimento do officio de V. de S. de 14 do corrente, em que participa ter nessa data, entrado no goso da licença que pelo governo imperial lhe foi concedida a 21 do mez findo.

N. 637.—Dito ao juiz municipal de Agua Preta.—O Exm. Sr. vice-presidente da provincia, manda declarar a V. S., que fica inteirado por officio de 21 do mez findo, de ter nessa data entrado no goso da licença de tres mezes, que lhe foi concedida por deliberação de 8 do dito mez.

N. 638.—Dito ao tenente-coronel João Correia Brazil.—O Exm. Sr. vice-presidente da provincia, manda declarar a V. S., em resposta ao seu officio de 1 do corrente, que nesta data se exigio do commandante superior da guarda nacional do municipio de Garanhuns, informasse se recebeu o officio do presidente de 21 de junho ultimo, communicando-lhe ter V. S. sido reintegrado no posto e commando do batalhão n. 28 de infantaria, e bem assim quanto haja feito a respeito, mandando que fosse V. S. logo empossado.

N. 639.—Dito ao presidente do conselho de revisão da qualificação da guarda nacional de Buique, major Francisco Vaz Cavalcante.—O Exm. Sr. vice-presidente da provincia, manda declarar a V. S. que fica inteirado pelo seu officio de 26 do mez findo de ter nessa data concluido os seus trabalhos o conselho de revisão da qualificação da guarda nacional dessa parochia, do qual foi V. S. presidente.

3ª secção.

N. 640.—Officio ao inspector da thesouraria de fazenda.—O Exm. Sr. vice-presidente da provincia, manda declarar a V. S., que segundo communica o Dr. chefe de policia em officio n. 1034 de 15 do corrente, o destacamento de Tacaratú se compôz no mez findo de um alferes, um sargento e 20 praças.

N. 641.—Dito ao mesmo.—O Exm. Sr. vice-presidente da provincia, manda declarar a V. S. para os fins convenientes, que segundo o officio do bacharel Luiz de Albuquerque Martins Pereira, juiz de direito da comarca da Bôa-Vista, de 14 deste mez, nessa data entrou elle no gozo da licença, que por portaria do governo imperial lhe foi concedida a 21 do mez findo.

N. 642.—Dito ao mesmo.—O Exm. Sr. vice-presidente da provincia, manda declarar a V. S., que segundo officio do juiz municipal de Agua Preta, bacharel Pedro Gaudiano de Rates e Silva Junior, de 21 do mez findo, nessa data entrou elle no gozo da licença que lhe foi concedida por deliberação de 8 do dito mez.

N. 643.—Dito ao inspector da thesouraria provincial.—S. Exc. o Sr. vice-presidente da provincia, tendo por deliberação desta data resolvido conceder a exoneração que pedio José Gonçalves da Rocha, do lugar de repetidor interino do gymnasio provincial, assim manda communicar a V. S. para seu conhecimento.

4ª secção.

N. 644.—Officio ao regedor do gymnasio provincial.—S. Exc. o Sr. vice-presidente da provincia, tendo por deliberação desta data resolvido conceder a exoneração que pedio José Gonçalves da Rocha, do lugar de repetidor interino do gymnasio provincial, assim o manda communicar a V. S. para seu conhecimento.

N. 645.—Igual ao director geral interino da instrucção publica.

N. 646.—Dito ao inspector da saúde do porto.—S. Exc. o Sr. vice-presidente da provincia, mande declarar a V. S. que, pelo seu officio de 16 do corrente, ficou inteirado de haver V. S. renunciado o resto da licença que lhe foi concedida por portaria de 26 de abril ultimo, e entrado no exercicio de seu emprego.

EXPEDIENTE ASSIGNADO PELO EXM. SR. DR. MANOEL DO NASCIMENTO MACHADO PORTELLA, VICE-PRESIDENTE DA PROVINCIA EM 19 DE JULHO DE 1869.

1ª secção.

N. 650.—Portaria ao Exm. Sr. general commandante das armas.—Com o parecer junto por copia da contadoria da thesouraria de fazenda, a que se refere a informação do respectivo inspector, datada de 13 do corrente e sob n. 463, respondo ao officio que V. Exc. me dirigio em 6 deste mez n. 383, acompanhado do requerimento que incluso devolvo, do alferes honorario do exercito e ajudante interino do forte do Buraco, Marianno dos Reis Espindola, relativamente ao ajuste de suas contas correspondentes aos dinheiros que recebeu como encarregado do recrutamento no termo de Ingazeira.

N. 651.—Dita ao mesmo.—Ao commandante superior da guarda nacional deste municipio, faço nesta data apresentar o guarda nacional do 6º batalhão de infantaria Getulio Barbosa dos Santos, e os conselhos de investigação que acompanharam o officio de V. Exc. de hoje sob n. 418, para que mande proceder na fórma da lei contra aquelle guarda e os outros mencionados no mesmo officio.

N. 652.—Dita ao director do arsenal de guerra.—Approvo a deliberação, que, segundo o officio de 19 de maio ultimo sob n. 160, tomou essa directoria de eliminar do ponto e folhas de vencimentos de 20 de maio ultimo em diante, os poucos operarios da officina da 1ª classe desse arsenal, visto não haver na mesma serviços, em que fossem elles empregados, ficando todavia o respectivo mestre para cuidar nos pertences da officina e estar prompto a executar qualquer ordem extraordiaria. O que lhe communico ao seu citado officio.

N. 654.—Dita ao mesmo.—Segundo consta de officio do commandante do presidio de Fernando de 14 do corrente sob n. 62, vieram d'alli remettidos, com destino a esse arsenal, no vapor *Gequiá*, 2 caixões contendo 500 pares de sapatões manufacturados na officina de sapataria daquelle presidio, o que communico a V. Exc. para seu conhecimento.

2.ª secção.

N. 655.—Portaria ao presidente do tribunal da relação.—Informe V. Exc. como julgar conforme o direito as consultas que no officio junto faz o promotor publico da comarca de Itambé.

N. 656.—Dita ao Dr. chefe de policia interino.—Constando-me que está servindo interinamente o lugar de escrivão de paz e do subdelegado do districto de Itambé, Manoel d'Araujo Lima, menor de 21 annos, recommendo a Vmc. que peça informações a respeito, afim de trazê-las ao meu conhecimento.

N. 657.—Dita ao commandante superior interino da guarda nacional do Recife.—Com o presente officio faço apresentar o guarda nacional do 6º batalhão Getulio Barbosa dos Santos, assim como os conselhos de investigação a que se procedeu no presidio de Fernando contra o mesmo e contra os de nomes Jacintho Manoel José Calisto, Galdino Pereira da Costa e André Gomes Pereira, acompanhados do officio do general commandante das armas n. 418 desta data junto por copia, do qual consta que o 2º e 3º estão recolhidos ao quartel de policia, e o 4º continúa evadido, afim de que V. S. mande contra elles proceder na fórma da lei pelos factos constantes dos conselhos e officio acima citado.

N. 658.—Dita ao commandante superior da guarda nacional de Palmares.—Proceda V. S. na fórma da lei contra o sargento commandante do destamento do termo de Barreiros, pelos factos contidos nos officios juntos por copia do subdelegado do 1º districto daquelle termo, a que allude o chefe de policia n. 1047 de 13 do corrente, fazendo com que desde já seja elle substituido por outro.

N. 659.—Ditas aos juizes de direito de Olinda, Itambé, Cabo, Flores, Tacaratú e Cabrobó.—Os mappas parciaes, para a confecção da estatistica judiciaria devem achar-se na secretaria desta presidencia até o fim do mez de junho, como dispõe no art. 22, o regulamento que baixou com o decreto n. 3572 de 30 de dezembro de 1865. Mas não tendo até hoje recebido um mappa dessa comarca recommendo a V. S., que não só envie os de ns. 10, 11, 12, 13, 13 A, 27 e 28, acompanhados, o 3º, 4º e 5º delles, do de n. 16, de um outro dos motivos dos crimes, da exposição de que trata o art. 180 do regulamento n. 120 de 1842, e de uma informação declarando quantas sessões do jury houveram em cada termo, como tambem exija dos delegados e subdelegados o de n. 9, dos juizes de paz os de ns. 17 e 18, com indicação dos respectivos districtos pela sua numeração, ou denominação, e dos juizes municipaes, para a estatistica criminal, os de ns. 9 e 15, para o civel, os de ns. 18, 20, 21, 22, 23, 24 e 26, e para a commercial, os de ns. 18, 20, 21 e 29, e remetta todos com a maxima brevidade. Convém observar, que a estatistica, que está liquidando é do anno proximo passado, para que V. S., e as de mais autoridades tenham muito em vista o disposto na 2ª parte do art. 26 do citado regulamento.

N. 660.—Dita ao juiz de direito da comarca de Palmares.—Recebi o officio de 10 do corrente com que V. S. remetteu-me os mappas estatisticos do juiz de paz do districto de Barreiros, os quaes devolvo inclusos para voltar o de n. 17, contendo as conciliações do anno proximo passado, e não as do corrente, como indica a sua data, e os policiaes para serem directamente enviados ao Dr. chefe de policia, como determina o decreto n. 3572 de 30 de dezembro de 1865, devendo aquelle juiz remetter mais o de n. 18, que lhe cumpre igualmente ministrar.

N. 661.—Dito ao mesmo. Expeça V. S. as convenientes ordens para que seja remettida a guia da sentenciada Rosa Maria da Conceição que, segundo declara na petição que junta lhe envio e que devolverá, foi julgada pelo jury do termo de Agua-Preta.

N. 662.—Dita ao juiz de direito da comarca de Itambé.—Constando-me que está servindo o lugar de 2º tabellião e escrivão das execuções civeis e crimes, João Climaco d'Araujo Lima, que ainda não tem 19 annos de idade, recommendo a V. S. que procure obter informações exactas a este respeito para transmitti-las a esta presidencia.

N. 663. — Dita ao juiz municipal da primeira vara desta cidade.—Incluso remetto a Vmc. para seu conhecimento e fins convenientes copias dos autos de vistoria e identidade de pessoa a que se procedeu nos cadaveres dos sentenciados de justiça do provincia do Ceará Francisco Bezerra Procopio do Nascimento; do Rio Grande do Sul, Carlos Anfone, e do Maranhão, Thomé (escravo) que falleceram no presidio de Fernando em differentes datas.

N. 664.—Dita ao mesmo. — Passo as mãos de Vmc. para os devidos fins, as guias juntas dos sentenciados Balbino Joaquim Felix dos Santos, José Amancio de Brito, Manoel Francisco Ferreira, e Antonio Joaquim de Souza, que segundo officios do commandante do presidio de Fernando de Noronha, de 11 e 15 de junho ultimo, e 13 do corrente sob ns. 37, 44 e 58, cumpriram as respectivas penas e foram para esta cidade remettidos, a ser apresentados ao chefe de policia.

N. 665.—Dita ao mesmo. — Transmitto a Vmc. para os fins convenientes, as guias juntas do sentenciado Joaquim Bezerra de Sant'Anna e Anceta Maria da Conceição, que pelo commandante do presidio de Fernando de Noronha foram-me remettidas em officios n. 42 de 16 do mez findo e n. 59 de 13 do corrente.

N. 666.—Dita ao commandante do corpo provisorio de policia.—Em vista do que expõe o chefe de policia em officio n. 1049 de 16 do corrente, mande Vmc. diariamente apresentar ao dito chefe mais 20 praças do corpo sob seu commando, para as rondas nocturnas nesta cidade.

3ª secção.

N. 667.—Portaria ao inspector da thesouraria de fazenda.—Participando-me o commandante do presidio de Fernando em officio de 16 do corrente sob n. 65, haver remettido no vapor *Giquiá* com destina a essa thesouraria, 600 saccos com milho de primeira qualidade, de producção do mesmo presidio, contendo 1,200 alqueires, assim o declaro a V. S. para seu conhecimento.

N. 668.—Dita ao mesmo. — Transmitto a V. S. para os fins convenientes, á guia de soccorrimento do sentenciado Manoel Ferreira de Carvalho Rolalou, que veio annexa ao officio do commandante do presidio de Fernando de Noronha, onde se achava o dito sentenciado que requereu vir a esta cidade tratar de seus direitos.

FOLHETIM

OS CASACAS PRETAS

ROMANCE

POR

Paulo Féval

Segunda parte

TRES PATAS

XII

Segunda aventura.

(Continuação do n. 232)

Era a Sra. Schwartz d'essas mulheres que não é possivel desenhar n'um traço, nem descrever com uma palavra. Sabemos que a formosura d'ella attingia o esplendor, e que o animo valia o rosto; tinha grande coração: lá estavam os infelizes para affirma-lo; as tendencias d'ella, os instinctos e tambem as maneiras eram mui superiores aos da gente que a rodeava, e todavia elevava incessantemente o nivel das pessoas com quem convivia, á medida que, alargando a base, subia tambem a importancia monetaria do Schwartz. O barão admirava-a e idolatrava-a, se bem que de tempos á tempos, para sua honra e gloria, verificasse algumas faustosas excursões para além dos dominios conjugaes. A Opera dá grandeza e distincção á Banca. Um grãozinho de vicio convém. Na nossa bella França, quando de alguem se diz: bom pai e bom esposo, cheira a cousa á epitaphio. Somos o povo mais arrebatador do universo.

D. Juan não era alsaciano de nascença; as extravagancias do barão Schwartz não deitavam muito longe: estabelecia de tempos á tempos conta corrente de galanteios com alguma creaturinha em posição de desacredita-lo sufficiente, mas decorosamente; todos ganhavam com isso, e principalmente o joalheiro. A porção de Paris a que se chama *Toda Paris* nos deliciosos artigos dos chronistas na voga, computava com sincero prazer os diamantes dados, porque Paris é a ultima floresta da Europa onde haja macacos. São a vida e o ornamento da paysagem. Tendo assim effectuado as suas distracções, o barão voltava sorrateiramente para o regaço da Sra. Schwartz.

Ora, acreditem-me, n'este ponto caminhamos para verdadeiro progresso, e Paris inteira, com os chronistas á frente, ha de conquistar a gloria de moralisar finalmente as nossas civilisações; estabeleça-se por uma vez e solidamente que o amor conjugal é o fructo prohibido e só haverá d'ahi em diante matrimonios felizes.

Schwartz, homem intelligente e experimentado, sentia a superioridade da mulher sob o duplo aspecto da raça e do instincto; as admirações do marido dispertam muitas vezes, e Prudhomme é sugeito a descobrir na sua Prudhomme aristocraticos profis pelos quaes a visinhança não dá; Schwartz, porém, não se enganava; sua mulher era uma nobre senhora, mesmo independente da fortuna conquistada e do titulo de baroneza, novinho em folha. Nem adornos nem cachemiras para isso contribuiam; e tão pouco as equipagens. A' pé, com chaile de lãa e vestido de chita, fôra ainda Schwartz uma nobre e destincta senhora.

Duas vezes amava-a o barão: com amor e com orgulho. Era ella ao mesmo tempo a sua ventura e o lustre de sua casa. Em todo o amor descobre a analyse muitas e mui curiosas cousas. Não ha no mundo dous amores semelhantes. A' seu modo, amava Schwartz com paixão, e era zeloso, se bem que não carecesse de confiança.

O barão Schwartz era zeloso porque havia na mulher uma feição completa, que lhe não estava ao alcance. Não o damos por grande homem, e todavia tinha pequenezes de gigante: era curioso, esquadrinhador, indiscreto, violador de mysteriosos nadas. Para conhecer melhor a esposa, procurára saber-lhe de cór o aposento, duplo estudo, facil por partes, porém, impossivel no todo. Tinha tambem o aposento o seu recanto fechado; se o caracter apresentava um enygma, certa gaveta exhibia impertinente fechadura, cuja chave nunca se perdia.

Nunca, desde annos.

Isto n'um quarto onde ora um ora outro, sempre algum objecto sahia do seu lugar.

Schwartz confiava, mas tinha zelos.

Que haveria n'aquella gaveta? e porque scismava a Sra. Schwartz? Podem a maior parte dos problemas resolver se pelo vago termo—capricho; mas vale isso tanto como não resolver cousa alguma. A propria palavra capricho é ainda uma fechadura: carecia de chave.

Era a baroneza Schwartz senhora de branda e notavelmente serena condição. Todavia, segundo a expressão da Sra. Sicard, sua aya, *tinha ataques* de tristeza. Assim fôra sempre; podia mesmo o barão lembrar-se de que as tristezas eram mais frequentes e mais duradouras antes do casamento.

Depois do nascimento de Branca, puro e grande regosijo, houvera cura apparente; as tristezas, porém, tinham voltado e haviam perseguido a feliz mãi até junto ao berço da filhinha.

Quando Branca era pequenina, dizia ella muitas vezes ao pai:

— A mãi chorou.

Os medicos são admiraveis para explicar as esposas aos maridos; basta isso, para eu os proclamar bemfeitores da humanidade afflicta. O Schwartz tinha seu fraco pelas explicações dos medicos, mas conservava-se zeloso.

Diziam-lhe os medicos: É figado. Que criminoso não é o tal figado! E citavam anecdotas interessantissimas.

As historias dos medicos parecem-se todas com a da *pega ladra*; julga o leitor que foi um amante; abundam as provas, achou-se-lhe o chapéo. Qual historia! Era um ataque de figado!

Havia semanas em que a baroneza estava morrendo por gente—baço; outras semanas em que não podia ver ninguem—figado.

E o mesmo se dava com o vestuario.

Tinham descoberto n'ella, verdade é que raras vezes, uma especie de colera surda contra Branca, sua filha adorada. Dizia o medico, sugeito de encantar, com collarinhos á mamãi: Conheci em 1829 uma senhora de muito boa familia, etc.

N'aquella, era estomago.

Só por gosto, se podiam passar dias e noutes com um médico que cantasse no estylo da *Pega ladra* as distracções do figado, do estomago e do baço. A cousa deita longe; é um completo systema de philosophia em que o vicio e a virtude são vantajosamente substituidos pelo baço, pelo figado e pelo estomago. Não chega assim mesmo á caravélla dos doutores poetas que cultivam a hysteria. Podiam citar-se respeitaveis matronas, que assignam á dous luizes por visita para ouvir as lendas da hysteria. Não ha officio tolo.

Schwartz vigiava a mulher, ou para melhor dizer o seu desejo fôra espiona-la á fundo, minuciosamente e segundo a arte dos maridos ciosos, que tem confiança. Para isso, porém, é mister tempo, e o tempo é dinheiro; Schwartz fazia como todos nós, o desditoso: em vez de se entreter a *esclarecer* a vida da mulher, era obrigado a ganhar dinheiro. Conservava, pois, a sua confiança e as suas duvidas, informando-se loucamente, baixando muitas vezes da sua dignidade, á ponto de dirigir perguntas a Sicard e a Domergue, que sabiam tanto como elle.

Tanto para os criados, como para toda a gente apresentava a conducta da Sra. Schwartz aspecto sempre igual. Raro sahia que não fosse de carruagem, e a carruagem de uma mulher é ainda a sua casa; só via os amigos do marido, e o seu comportamento, no sentido vulgarmente applicado á esta expressão, estava cem varas acima da suspeita.

Entretanto, para os criados, para o marido, para toda a gente emanava da Sra. Schwartz não sei que fugitiva e subtil impressão, esse nada soberanamente indefinivel, esse vago effluvio, esse perfume da mulher que tem algum segredo.

Schwartz, cumpre-nos dize-lo, não gostou da frieza com que ella recebeu o heróe Miguel. Tinha precisão de que compartissem dos seus caprichos, e attribuio a indifferença da mulher ás famosas preoccupações, que porventura existiam debaixo de chave na gaveta do meio. Não foram poucas as pequeninas maldades que commetteu para conquistar a chave invisivel, e nunca o conseguio.

Com relação aos nossos personagens, iam-se as cousas passando assim em casa do Schwartz. Miguel estava na escola do commercio, onde fazia mui rapidos progressos. Edmée dava lições de piano á Branca, que a estimava como irmãa primogenita: entrava a abastança pela casa da familia Leber; ninguem se acercava da baroneza sem sentir os effeitos da sua generosa bondade. Edmée desenvolvia-se como artista. Era uma nobre e encantadora menina, e já nos grandes olhos azues se lhe lia claramente a alma da mulher.

Encontrára-se Miguel com ella periodicamente, de quinze em quinze dias, depois da aventura da lenha. Nunca tinham andado á sós. Creio eu que o amor póde brotar em corações infantis, e é cousa deliciosa essa lenta florescencia do sentimento que deve encher a vida. Em poema, procuraria seguir o adorado desenvolvimento d'esse germen; esta prosaica historia, porém, não tem tempo de sóbra para demorar-se com minuciosidades.

A vista de Miguel fazia côrar Edmée. Quando cantava diante d'elle, tinha a voz tremula outra expressão. Miguel trabalhava quinze enormes dias para ve-la algumas horas. Tinham um fim os esforços d'elle: amava já como homem: sabia-o. Edmée não sabia ainda.

Quando Miguel completou dezeseis annos, Schwartz examinou-o e encheu-se de sincero orgulho ao aspecto do que suppoz ser obra sua. Miguel caminhára com passos gigantescos; era uma intelligencia robusta, vivaz, exacta: brincára litteralmente com as difficuldades do estudo, e a escola do commercio não tinha mais que ensinar-lhe.

— Digno de entrar na minha casa: disse Schwartz. Positivo!

Miguel era verdadeiramente um guapo moço, alto, esbelto, de estatura graciosa; no rosto imberbe, estampava-se-lhe franca e destincta jovialidade. No dia em que largou a vestia azul do collegial, para vestir o elegante uniforme da nossa sociedade, transicção ordinariamente ingrata, produzio verdadeira sensacção nas salas da baroneza. As mulheres repararam n'elle, sonhando talvez com alguma educação, por completar, e nenhum d'entre os homens se lembrou de rir Edmée ficou toda lisongeada e com muito melhor razão do que Schwartz.

E todavia estava Schwartz mais lisongeado que a propria Edmée. Dava-se elle aos caprichosos enthusiasmos dos que enriquecem. Disse á mulher, mostrando-lho o nosso heróe:

— Minha obra; marido para a nossa Branca! Idéa!

A Sra. Schwartz abrio um dos seus bons sorrisos, e olhou attenta para Miguel, talvez que pela primeira vez.

Edmée ouvio; ouvia sempre quanto de Miguel se dizia. Tornou-se mais pallida que uma defunta.

(*Continuar-se-ha.*)

MUTILADO

N. 669.—Dita ao mesmo — Em vista da folha, relação nominal e pret juntos em duplicata, mande V. S. liquidar os vencimentos relativos ao mez de maio ultimo, do official e praças da guarda nacional destacados na villa da Boa Vista e pagar os do official ao capitão commandante interino do batalhão n. 47 de infantaria Francisco Manoel Rodrigues Coêlho, e os das praças ao commandante da companhia avulsa de reserva n. 4, Liberato Alves Guimarães ou ao procurador destes, André Avelino de Barros e Silva, conforme solicitou o commandante superior d'aquella comarca em officio de 12 de junho ultimo.

N. 670.—Dita ao mesmo.—A directoria do arsenal de guerra conforme communicou em officio de 19 de março ultimo sob n. 100, tendo em vista o que representou o mestre da officina da 4ª classe, sobre a falta de serviço para n'ella se empregarem os poucos operarios da mesma officina, tomou a deliberação que approvei de os mandar eliminar do ponto e folhas de pagamento, a contar de 20 de maio ultimo, deixando comtudo o mencionado mestre para cuidar dos pertences da referida officina, e estar prompto a satisfazer qualquer exigencia extraordinaria; o que tudo declaro a V. S. para os fins convenientes.

N. 671.—Dita ao mesmo. — Attendendo ao que requereu o professor publico da 2ª cadeira da freguezia de S. José desta cidade Benjamin Constant da Cunha Salles, expeço n'esta data as convenientes ordens a thesouraria provincial, afim de que, a contar do 1º do corrente faça suspender o desconto de 2 0/0 que offereceu o referido professor dos seus vencimentos para as despezas da guerra visto ter cessado semelhante offerecimento, o que communico a V. S. para seu conhecimento.

N. 672. — Dita ao mesmo. — Transmitto a V. S. para os fins convenientes a inclusa copia do parecer da commissão nomeada pelo commandante do presidio de Fernando para examinar os objectos remettidos para alli por essa thesouraria, e das faltas nelles encontradas pela mesma commissão.

N. 673.—Dita ao mesmo.—Tomando em consideração o que expoz o commandante superior da comarca da Boa Vista, em officio de 12 de junho ultimo, junto por copia, recommendo a V. S. que mande pagar ao tenente coronel commandante do batalhão n. 49 de infantaria, Thomaz Pedro de Aquino ou ao seu procurador, depois de liquidados, em vista das folhas, relações nominaes e pret, juntos em duplicata, os vencimentos do official e praças destacados na villa do Ouricury, sendo os destas relativos aos mezes de março, abril e maio deste anno, e os do official a contar de 16 a 28 de fevereiro, do 1º a 25 de março e de 7 de abril a 31 de maio do mesmo anno, como se vê dos documentos acima mencionados.

N. 674.—Dita ao mesmo.—Póde V. S., conforme indica em seu officio de 16 do corrente sob n. 483, mandar pôr novamente em praça os alugueis do predio nacional n. 1 sito no Forte do Mattos, em vista da declaração que fez Maximino da Silva Gusmão, constante do citado officio, o qual fica assim respondido.

N. 675.—Dita ao mesmo.—Transmitto, por copia a V. S, para seu conhecimento, e devidos effeitos, a portaria que nesta data derijo ao procurador fiscal dessa thesouraria, relativamente a desapropriação do terreno, pertencente a Jeronymo Corrêa de Amorim, que se torna necessario a construcção do açude da cidade da Victoria.

N. 676.—Dita ao mesmo.—Recommendo a V. S., que em vista do contracto celebrado com o Dr. Manoel de Figueirôa Faria, para a publicação do expediente do governo, mande pagar-lhe a quantia que fôr devida, segundo solicita no incluso requerimento.

N. 677.—Dita ao mesmo.—Expeça V. S. suas ordens para que em vista das suas inclusas contas que, me remetteu o superintendente da estrada de ferro do Recife a São Francisco com officio de 10 do corrente, seja pago o que justamente se dever de transportes effectuados, durante o mez de junho ultimo, nos trens d'aquella estrada por conta da provincia.

N. 678.—Dita ao procurador fiscal da thesouraria provincial.—Accuso recebido o officio de 13 do corrente, sob n. 12, em que Vmc. solicita a designação de um engenheiro para o acompanhar até o sitio denominado Natuba, afim de examinar, medir e avaliar o terreno que deve ser desapropriado para a construcção do açude da cidade da Victoria, e em resposta tenho a dizer que se Jeronymo Corrêa de Amorim, unico proprietario que não quiz annuir amigavelmente a essa desapropriação, não estiver disposto a receber a quantia de 410$000, em que já foi avaliado o seu terreno pela repartição das obras publicas, convém que quanto antes se proceda judicialmente a desapropriação desse terreno, como se determinou a essa thesouraria em officio de 27 de junho do anno proximo passado.

N. 679.—Dito ao chefe da repartição das obras publicas.—Em resposta ao officio que Vmc. me derigio em 10 do corrente, sob n. 259, tenho a dizer, que segundo consta de informação do inspector do arsenal de marinha n. 1790, de 16 desse mez, a barca menor de escavação d'aquelle arsenal acha-se em concerto e por isso não póde prestar-se ao serviço da escavação no canal da barra de Una, como Vmc. solicita no seu citado officio.

4.ª secção.

N. 680.—Officio ao presidente da provincia do Maranhão.—Passo as mãos de V. Exc para os fins convenientes o incluso auto de vistoria e identidade de pessoa feito no cadaver do setenciado de justiça dessa provincia de nome Thomé (escravo) que falleceu no dia 9 do corrente no presidio de Fernando de Noronha.

N. 681.—Dito ao presidente da provincia do Rio-Grande do Sul.—Para ter o conveniente destino passo as mãos de V. Exc. o incluso auto de vistoria e identidade de pessoa feito no cadaver do sentenciado de justiça dessa provincia Carlos Aufosse que falleceu no dia 3 do corrente na enfermaria do presidio de Fernando de Noronha.

N. 682.—Dito ao presidente da provincia do Ceará.—Transmitto a V. Exc. para os fins convenientes o incluso auto de vistoria e identidade de pessoa no cadaver do sentenciado de justiça dessa provincia Francisco Bezerra Procopio que falleceu no dia 30 de junho ultimo, na enfermaria do presidio de Fernando de Noronha.

N. 683.—Portaria ao desembargador provedor da Santa Casa da Misericordia.—Em vista do que V. Exc. pondera em seus officios de 8 e 14 do corrente, sob n. 1979 e 1990, concedo a autorisação que pede para despender mais até o fim do exercicio de 1868 e 1869, a quantia de 9:000$ pela verba —annos findos— a qual segundo consta do 1º dos seus citados officios já se acha esgotado.

N. 684.—Dito a camara municipal do Recife.—Concedo a autorisação que pede a camara municipal do Recife, em seu officio de 3 do corrente n. 32 para despender a quantia que fôr necessaria com a compra de um cofre para guarda dos saldos que sobram das despezas mensaes e papeis de credito da mesma camara, visto não offerecer segurança alguma a caixa de ferro que nella existe.

N. 685.—Dito a mesma.—Concedo a autorisação que pede a camara municipal do Recife em seu officio de 14 do corrente, sob n. 59, para despender mais até o fim do corrente exercicio a quantia de 2:000$000 pela verba que se acha extincta designada no § 4.º do art. 2.º da lei n. 853 de 5 de junho do anno passado, para a limpeza e asseio desta cidade.

N. 686.—Dito ao professor publico da cadeira de vertentes.—Accuso a recepção do officio de Vmc. de 5 do corrente e inteirado do seu conteúdo declaro-lhe que sempre que tiver de dirigir-se a presidencia o faça por intermedio do director geral d. instrucção publica.

EXPEDIENTE ASSIGNADO PELO SR. DR. JOAQUIM CORREA DE ARAUJO, SECRETARIO DO GOVERNO, EM 19 DE JULHO DE 1869.

2ª secção.

N. 688.—Officio ao chefe de policia interino.—O Exm. Sr. vice-presidente da provincia manda declarar á V. S. que nesta data se expedio ordem ao commandante do corpo provisorio de policia, para lhe mandar apresentar diariamente mais 20 praças d'aquelle corpo para as rondas nocturnas nesta cidade, em vista do que V. S. expõe em seu officio n. 1040 de 16 do corrente.

N. 689.—Dito ao mesmo.—O Exm. Sr. vice-presidente da provincia manda declarar á V. S. que nesta data se expedio ordem ao director do arsenal de guerra, para lhe serem entregues seis espadas e outras tantas pistolas para o serviço das rondas do districto dos Afogados, como foi por V. S. pedido em seu officio n. 1038 de 16 do corrente.

N. 690.—Dito ao mesmo.—De ordem do Exm. Sr. vice-presidente da provincia, communico á V. S. que nesta data se expedio ordem ao commandante superior da guarda nacional de Palmares, para proceder de conformidade com a lei contra o commandante do destacamento de Barreiros, fazendo-o substituir por outro.

N. 691.—Dito ao juiz municipal da primeira vara do Recife.—De ordem do Exm. Sr. vice-presidente da provincia communico á V. S. para seu conhecimento, que, segundo officio do commandante do presidio de Fernando de Noronha, veio para esta cidade no vapor *Giquiá*, e a ser apresentado ao chefe de policia interino, o sentenciado Manoel Teixeira de Carvalho Ralatou, que assim o requereu para tratar de seus direitos, sendo que á thesouraria de fazenda é enviada nesta data a sua guia de soccorrimentos.

N. 692.—Dito ao commandante superior da guarda nacional da Boavista.—S. Exc. o Sr. vice-presidente da provincia manda declarar á V. S., que transmittio á thesouraria de fazenda para os fins constantes dos officios de V. S. datados de 12 de julho ultimo, as folhas, relações nominaes e prets, que em duplicata vieram annexos aos citados officios.

N. 693.—Dito ao presidente e membros do conselho de qualificação da guarda nacional de Agua Preta.—O Exm. Sr. vice-presidente da provincia manda declarar á Vv. Ss., que fica inteirado, por seu officio de 5 do corrente, de haver nessa data finalisado os seus trabalhos o conselho de revisão da qualificação da guarda nacional da parochia de Agua Preta, de que fizeram parte Vv. Ss.

3ª secção.

N. 694.—Officio ao inspector da thesouraria provincial.—O Exm. Sr. vice-presidente da provincia manda communicar á V. S. para os fins convenientes, que segundo officio do commandante superior da guarda nacional do municipio do Cabo, a 6 do corrente aquartelou na villa do mesmo nome 1 inferior e 15 praças, de conformidade com a ordem da presidencia de 21 de junho ultimo.

DESPACHOS DA VICE-PRESIDENCIA DO DIA 8 DE OUTUBRO DE 1869

Augusto José Gonçalves Lessa. — Informe o Sr. inspector do arsenal de marinha.

Anna de Sales Cavalcanti Guimarães.—Informe o Sr. desembargador provedor da Santa Casa de Misericordia.

Anacleto Publio de Moraes Carvalho. — Entregue-se mediante recibo.

Antonia de Abreu e Lima.—Dirija-se ao Sr. director geral interino da instrucção publica.

Canuto Candido Ramos.—Exponha por escripto o que tem a allegar e pede para communicar verbalmente.

Francisco Ferreira Borges.—Informe o Sr. inspector da thesouraria provincial.

Henriqueta Flora Belmira da Costa.—Informe o Sr. desembargador provedor da Santa Casa de Misericordia.

Henrique Leiden & C.—Requeiram ao governo imperial.

Isabel Maria Brandão. — Indiferido á vista da informação.

João Cesario de Mello.—Passando recibo, como requer.

Joaquim Gonçalves Cascão e Pedro Gonçalves Cascão.—Junte-se e expeça-se ordem para a dispensa até a primeira reunião do respectivo conselho de revisão de qualificação.

Luiz Gonçalves da Silva. Junto ao requerimento anterior, volte ao Sr. commandante superior interino da guarda nacional do municipio do Recife para informar.

Vigario Manoel José de Oliveira Rego.—Expeça-se ordem.

Marcellino Prudencio Machado. — Indiferido a vista da informação.

Manoel Valentim dos Santos.—Informe o Sr. director geral dos indios.

Maria Mauricia do Rosario.—Informe o Sr. Dr. chefe de policia.

Manoel Beserra dos Santos.—Volte ao Sr. engenheiro chefe da repartição das obras publicas para declarar se as obras estavam concluidas de accordo com o orçamento.

— 9 —

Antonio Marques de Amorim.—Volte ao Sr inspector da thesouraria provincial para fazer juntar certidão da escriptura a que allude o Dr. procurador fiscal.

Bacharel Chrissolito Ferreira de Castro Chaves.—Ao Sr. inspector da thesouraria de fazenda para mandar pagar o que fôr devido ao supplicante.

Dr. Ermiro Cesar Coutinho. — Informe o Sr. commandante superior da guarda nacional do municipio de Nazareth.

Francisco Xavier Cavalcanti Lins. — Informe o Sr. engenheiro chefe da repartição das obras publicas.

Isabel Maria Baptista Castro. — Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

José Augusto de Araujo.—Informe o Sr. inspector da thesouraria provincial.

João Francisco de Souza.—Conceda-se nos termos do regulamento do presidio.

José Augusto de Araujo.—Informe o Sr. engenheiro encarregado das obras geraes.

José Henriques de Souza. — Informe a camara municipal da villa da Escada.

Luiz Lucas de Mello Junior.—Aguarde decisão do governo imperial.

Manoel Lopes de Souza.—Informe o Sr. director geral dos indios.

Manoel Luiz de Siqueira.—Informe o Sr. commandante do presidio de Fernando.

Manoel Antonio de Jesus.—Informe o Sr. inspector da thesouraria provincial.

PERNAMBUCO.

REVISTA DIARIA.

AUTORIDADES POLICIAES.— Por deliberação da presidencia, de 8 do corrente, foram nomeados:

1.º supplente de delegado do Buique.—Leonardo Balbino Pessoa Cavalcante.

2.º e 3.º supplentes do subdelegado de Correntes.—José Laurindo Arselino de Veras e Felix Ferreira de Brito.

2.º a 5.º supplentes do subdelegado de S. Caetano da Raposa.—Antonio Bezerra da Silva, Francisco Capitolino dos Santos, Manoel Francisco dos Santos e José Gomes do Nascimento.

GUARDA NACIONAL.—Por dita de igual data, foram nomeados para o batalhão n. 48 de infantaria do municipio de Agua-Preta:

2ª companhia.—Alferes Francisco Domingues de Barros Lessa.

3ª dita.—Tenente o alferes Manoel Paulo de Souza.

4ª dita.—Alferes José Antonio Alves Maciel, e Juvencio Antonio Góes.

5ª dita.—Capitão o tenente Pedro Francisco de Mello, alferes Francisco Machado Peixoto Cavalcante.

6ª dita.—Tenente o alferes da 2ª Manoel Antonio Ramos.

7ª dita.—Capitão o tenente Austreklino de Castro Paes Barreto.

8ª dita.—Capitão o tenente José Antonio de Mello, tenente o alferes Ernesto Meliano da Silveira Lessa, alferes Pedro Miliano da Silveira Lessa Filho.

CAPTURA DE CRIMINOSOS.—A requesição do delegado de policia do termo de Flores, foram capturados os seguintes criminosos: pelo destacamento da villa, Manoel Antonio Capella, pronunciado no art. 201 do codigo criminal: pelo subdelegado de Baixa-Verde, Manoel José da Silva e sua mulher Maria Francisca da Conceição, pelo crime de homicidio praticado no termo do Teixeira, da provincia da Parahyba: pelo subdelegado de colonia, José Pedro Moreno, pronunciado no art. 193 do codigo criminal, pelo crime de morte perpetrado na comarca de S. João, na provincia da Parahyba; pelo subdelegado de Bom Conselho, Marcolino José dos Santos, pronunciado nesse termo por crime de homicidio e tomada de presos; e pelo subdelegado da villa de Flores, João Pedro da Silva, por crime de homicidio ahi praticado.

Essa nomenclatura de criminosos capturados por indicação do digno delegado de Flores; põe bem patente o zelo e interesse que toma na repressão dos crimes, e torna-o digno da estima publica.

VAPOR PARA MAMANGUAPE. — Em consequencia de não ter chegado hontem o vapor francez, da Europa, foi transferida para hoje á tarde a sahida do vapor *Mandahú*, da companhia Pernambucana, para o porto de Mamanguape.

TRIBUNAL DO Y—Teve na segunda-feira lugar a primeira essão do jury da comarca do Recife, sob a presidencia do Sr. Dr. Manoel José da Silva Neiva, e occupando a cadeira da promotoria, o Sr. Dr. João Thomé da Silva.

Comparecendo apenas 17 juizes de facto, foram sorteados os seguintes da r u competente:

Dr. Joaquim Francisco de Miranda.
Dr Antonio Joaquim de Moraes e Silva.
Dr. Demosthenes da Silveira Lobo.
Dr. José Joaquim de Almeida Nobre.
Dr. José Joaquim de Moraes Sarmento.
Dr. José Francisco Uchôa Cavalcanti.
Dr. João Honorio Cezerra de Menezes.
Augusto Frederico de Oliveira.
Antonio J. de Oliveira Baduem.
Antonio de Moura Rolim.
Antonio Procopio dos Santos Bacellar.
Antonio dos Santos Ramos de Oliveira.
Bruno Alves Barbosa da Silva.
Francisco José da Silva.
Firmino Pereira da Cunha.
Ignacio Pessôa Esteves da Silva.
José Domingues Peixoto.
José Barbosa de Miranda Santiago.
José Henriques da Silva.
José Candido de Souza Castro.
José Jacome de Araujo.
José Rodopiano dos Santos.
José Hygino de Souza Galvão.
José Venegundes da Silva.
José Augusto de Araujo.
José Hygino Duarte Pereira.
Dr. José Elisio de Carvalho Couto.
José Rodrigues de Souza.
João Carneiro Lins Soriano.
João Manoel Ribeiro de Castro.
José Lucas Soares Rapôso da Camara.
Miguel da Fonseca Soares e Silva.

— Ainda hontem não póde funccionar o tribunal, por falta de numero legal, pelo que foram sorteados mais os Srs.:

Dr. João Silveira de Souza.
Dr. José Antonio de Figueiredo.
Dr. José Honorio Bezerra de Menezes.
Dr. Eduardo de Barros F. de Lacerda.
Arcelino José Pinto de Souza.
Miguel Bernardo Quinteiro.
Augusto Cesar Pereira de Mendonça.
Firmino dos Santos Vieira.

CLUB PERNAMBUCANO. — A partida do corrente mez deve ter lugar na noite de 16.

INSTITUTO ARCHEOLOGICO E GEOGRAPHICO. —Amanhãa funcciona esta sociedade, em sessão ordinaria.

INSTITUTO HISTORICO E PHILOSOPHICO.—Reune-se amanhãa, ás 10 hras do dia, em sessão ordinaria, esta sociedade; sendo a ordem do dia continuação da discussão da these do Sr. Chaves, segunda discussão do regimento interno, e eleição da directoria.

ESTRADA DE OLINDA E DOS AFFOGADOS. —Pedemnos que lembremos á quem compete o estado lastimoso em que ellas se acham, sobretudo a de Olinda, principalmente na parte que fica entre as pontes da Tacaruna e dos arrombados. O serviço de conservação é máo, pois que consiste na collocação de lama quasi secca, tirada do mangue, e posta solta no leito da estrada, onde forma grandes buracos, que difficultam o transito. Cremos que, se houver boa vontade, alguma outra cousa se fará, sem ser esse trabalho sem fim.

O CATHOLICO.—Com este titulo acaba de ser publicado o 1º numero de um periodico que de lança em riste se apresenta denodado á defender os mais caros interesses da nossa religião. E' seu principal redactor o conselheiro Dr. Pedro Autran da Matta e Albuquerque, geralmente conhecido entre nós, por sua elevada intelligencia e proficiencia nas materias á cujo cultivo se dá.

O *Catholico* vem preencher uma lacuna que se dava no jornalismo da provincia; e o campo em que tem de luctar pela sua vastidão, offerece delicados assumptos de interesse, tanto mais real, quanto momentosos pelas idéas que actualmente vão grassando em materia religiosa.

Desejamos-lhe prospera e feliz viagem, atravez do oceano, de erros que elle tem de sulcar, em cata da verdade religiosa que pretende fazer brilhar á luz da razão esclarecida.

GREMIO DRAMATICO.—Em sessão de 10 do corrente o Sr. Francisco Antonio de Oliveira Sobrinho, estudante do 4º anno do curso juridico desta cidade, fez a leitura de um seu drama, denominado a *Escrava*, sendo aceito como socio d'aquella sociedade. O trabalho do Sr. Oliveira Sobrinho dizem-nos revellar intelligencia e estudo das materias que formam o repertorio do theatro.

VADIOS.—Recommendamos a attenção do respectivo subdelegado uma sucia de vadios que se entretem á fazer disturbios todas as tardes na rua dos Pires nas immediações dos trilhos urbanos de Apipucos.

NOVO ATHENEU.—No dia 9 do corrente teve lugar a sessão magna desta sociedade.

As 8 horas da noute, achando-se o salão do palacete do largo de S. Pedro cheio de pessoas de todas as classes e gerarchias, tendo sido recebidas as senhoras ao som de uma banda de musica marcial, o Sr. Silvio Ferreira de Carvalho, presidente da sociedade, abrio a sessão, procedendo em seguida a destribuição dos diplomas de socios effectivos.

Após isso, obtiveram a palavra e fizeram discursos analogos á festa, os Srs. Julio A. Vaz Carvalho, orador, José Fernandes Coêlho, Vicente Simões P. de Lemos, Argemiro M. da Cunha Galvão, e J. Bastos, socios da sociedade; Eugenio Felbs da S. Pontes, Francisco de O. Borja, Pelino da C. Guedes; pelos oradores das sociedades Arcadia Pernambucana, do Gremio Dramatico, do Gabinete Portuguez de Leitura, do Instituto Historico Philosophico, da Minerva Pernambucana, da União Philosophica, e da Juventude de Olinda; e poesias pelos Srs. Baptista Guimarães, Godofredo Autran e Justiniano Silva.

Em seguida foram empossados os membros da directoria, que ficou assim composta: presidente Argemiro M. da Cunha Galvão; vice-presidente Jeronymo M. Pereira de Carvalho; secretarios Joaquim Candido Lisbôa, e Eduardo Jayme G. de Araujo; orador José Fernandes Coêlho; adjunto Gaspar de Menezes V. de Drummond; thesoureiro Francisco Isidoro B. da Costa.

LOTERIAS.—A que se acha a venda é a 123ª a beneficio da Santa Casa de Misericordia, que corre no dia 16.

— A do Rio que tambem se acha a venda é a 93ª a beneficio da Santa Casa de Misericordia que devia correr a 2 do corrente, tendo o *Paraná* sahido no dia primeiro.

PASSAGEIROS.—O vapor *Parahyba*, vindo de Tamandaré e escalas, trouxe os seguintes:

Dr. Pedro Affonso de Mello, Manoel Ferreira, João Antonio Alves da Silva, Ignacio Estevão de Mello Gusmão, José Machado Estrella, Francisco Bernardo de Oliveira.

CHRONICA JUDICIARIA.

TRIBUNAL DO COMMERCIO.

ACTA DA SESSÃO ADMINISTRATIVA DE 11 DE OUTUBRO DE 1869.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DESEMBARGADOR ANSELMO FRANCISCO PERETTI.

Ás 10 horas da manhãa, reunidos os Srs. deputados Rosa, Basto, Miranda Leal e barão de Cruangy, S. Exc. o Sr. presidente declarou aberta a sessão.

Lida, foi approvada a acta da sessão de 7.

EXPEDIENTE.

Officio do presidente e secretario da junta dos corretores, firmado de 9 do andante, apresentando o boletim commercial da semana proxima passada.—Ao archivo.

Aos Srs. deputados foram distribuidos os seguintes livros:—Diario de Fernandes & Pereira. —Copiador de Ramos & Temporal.

Foram presentes os numeros 229, 230, 231 e 232 do *Jornal Official*, e tiveram o conveniente destino.

DESPACHOS.

Requerimento de Hemeterio Vidal de Negreiros, requerendo o registro da nomeação de seu caixeiro Rodolpho Olympio Guedes de Lacerda.—Registre-se a nomeação.

De John Roberts, pedindo que se lhe dê por certidão a procuração que lhe conferira a directoria da companhia ingleza—Northern Assurance Company para representa-la no imperio, e que se acha junta a petição de registro dos respectivos estatutos.—Passe se a certidão requerida.

De Francisco Fernandes da Silva e Francisco José Pereira do Valle, pedindo o registro de seu contrato social que juntam.—Vista ao Sr. desembargador fiscal.

De Pedro Theofilo Gaspar de Oliveira, pedindo ao Exm. Sr. presidente do tribunal para lhe mandar registrar a sua nomeação, que junta, de caixeiro de Louis Sand & C.—Registre-se.

De João da Costa Weyne Junior, tambem caixeiro dos sobreditos Louis Sand & C., pedindo igual graça.—Registre-se.

De Numa Pompilio Passos, apresentando termo de fiança nas condições exigidas no despacho de 30 de setembro ultimo exarado no requerimento em que solicita titulo de corretor da praça de Maceió.—Prove que as testemunhas abonadoras são idoneas em consequencia de possuirem bens de raiz, visto como o termo de fiança nada declara a semelhante respeito.

De Bartholomeu Gomes de Albuquerque proprietario da barcaça *Maria Luiza* que passa a denominar-se *Probidade*, submettendo á registro.—Vista ao Sr. desembargador fiscal.

De Joaquim Lopes Machado & C., mostrando terem cumprido o que lhes foi ordenado em despacho proferido na sessão de 4 do corrente.—Registre-se.

De Francisco Antonio Pontual Junior, apresentando o conhecimento de ter pago o imposto de seu officio de agente de leilões.—Registre-se e entregue-se ao supplicante.

Da companhia Liverpool and London Globe Insurance, submettendo á registro os estatutos e a carta imperial que a autorisa, afim de poder funccionar nesta praça.—Vista ao Sr. desembargador fiscal.

COM INFORMAÇÃO DO SR. DESEMBARGADOR FISCAL.

De José Lopes Davim e Antonio Bezerra Cavalcante, distrato da firma social de Davim & Cavalcante.—Satisfaçam o parecer fiscal.

De José Fortunato dos Santos Porto, socio commanditario da firma—Mendes, Falcão & C., que tendo-se desligado da mesma firma o socio Mendes, requeria que o papel que juntava fosse registrado como distrato social.—Como requer.

Do mesmo José Fortunato dos Santos Porto, como socio commanditario da firma Santos, Falcão & C., pedindo o registro do contrato desta firma. —Sellado devidamente o contrato, volte a petição.

Autos de rehabilitação de Joaquim José da Costa Fajozes Junior e José Laurentino de Azevêdo. —Remetta-se cópia da petição de Henrique & Azevêdo aos rehabilitandos para allegarem o que lhes occorrer; e cópia da certidão competente do escrivão aos referidos Henrique & Azevêdo, afim de que declarem o que lhes convier, o que farão as partes até o dia 18 do corrente.

Nada mais havendo sido submettido á despacho, e dada a hora (11 e meia da manhãa) o Exm. Sr. presidente encerrou a sessão.

SESSAO JUDICIARIA EM 11 DE OUTUBRO DE 1869.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DESEMBARGADOR A. F. PERETTI.

Secretario, Julio Guimarães.

Ao meio dia declarou-se aberta a sessão, estando reunidos os Srs. desembargadores Silva Guimarães, Reis e Silva, Accioli, Almeida Albuquerque, deputados Rosa, Basto, Miranda Leal e barão de Cruangy.

Lida, foi approvada a acta da precedente sessão.

O escrivão Albuquerque registrou o ultimo protesto de letra a 6 do corrente sob o n. 1837; e o escrivão Alves de Brito a 5 do mesmo mez sob o n. 1813.

ACORDÃOS ASSIGNADOS.

Embargante, Joviniano Fernandes da Silva Manta; embargada, D. Joanna Ignacia de Jesus: appellante, André de Abreu Porto; appellado, Joaquim Ferreira Valente e outro.

JULGAMENTOS.

Juizo especial do commercio: embargantes appellantes autores, o Dr. Manoel de Figueirôa Faria e outros; embargado appellado réo, o Dr. Gabriel Soares Rapôso da Camara: juizes os Srs. Silva Guimarães, Reis e Silva, barão de Cruangy e Miranda Leal.—Despresados os embargos.

Juizo especial do commercio: embargantes appellantes autores, Guimarães & Oliveira em liquidação; embargada appellada ré, a directoria da Caixa Filial do Banco do Brasil nesta cidade: juizes os Srs. Silva Guimarães, Reis e Silva, Basto e Miranda Leal; e jurando o Sr. Basto suspeição, ordenou o Exm. Sr. presidente que se officiasse ao Sr. barão da Soledade para tomar parte neste julgamento, visto já terem jurado suspeição os Srs. Rosa, barão de Cruangy e barão de Nazareth e declarado impedimento dos Srs. Leal Reis e Sá Leitão.

Appellante, Arminio Pessoa de Albuquerque; appellados, David William Bowman e outros: appellante, Antonio Joaquim Fernandes; appellada, D. Alexandrina Maria dos Santos: appellantes, a viuva e herdeiros de João Cavalcante Accioli; appellado, João Teixeira Machado: appellante, Cezario Deodato de Pontes Franco; appellado, Salustiano Lauriano de Pontes: appellantes, Abreu & Veras; appellados, Augusto Porto & C: appellante, José Pereira de Araujo; appellado, José Alves de Faria.—Adiados a pedido dos Srs. deputados.

PASSAGENS.

O Sr. desembargador Accioli por motivos supervenientes jurou suspeição e passou ao Sr. desembargador Silva Guimarães: embargante, Benjamim Tuckens; embargado, Augusto Coêlho Leite.

Do Sr. desembargador Silva Guimarães ao Sr. desembargador Reis e Silva: appellantes, Antonio Lourenço Teixeira Marques e outro; appellado, Manoel Monteiro da Cunha.

Do Sr. desembargador Reis e Silva ao Sr. desembargador Accioli: appellante, a junta administrativa da Santa Casa de Mizericordia do Recife; appellado, Antonio Martins de Carvalho Azevêdo, testamenteiro de Theotonio de Oliveira Neves.

Do Sr. desembargador Accioli ao Sr. desembargador Reis e Silva: appellante, Augusto Octaviano de Souza França; appellado, Augusto Frederico do Oliveira.

AGGRAVO.

Juizo especial do commercio: aggravantes, Costa & Castro; aggravados, Linden Wydman & C. O Exm. Sr. presidente negou provimento.

Nada mais houve, e foi encerrada a sessão á 1 hora da tarde.

PUBLICACOES A PEDIDO.

Ao publico.

Em resposta ao meu penitente e innocente irmão Salvador, victima constante de minha iracundia, e que pela fidelissima pena de seu advogado cada vez mais se chafurda em completo lodaçal, nada ha mais a accrescentar a respeito ao furto do escravo Benedicto, cujo processo está em andamento, e tão patente aos olhos dos que veem pelo prisma da verdade que nelle só descobrirão, sem a minima atenuante, o seu crime e o do Sr. mordomo, que como tal já não podia mais se-lo do gymnasio, embora digam que o que te -se tido é declamação, e que devo contar-me já vencido.

Na verdade se, como diz meu irmão Salvador, por seu advogado, a prova vale mais que a declamação e o insulto, que attribue a quem lhe diz a verdade, desvaneço-me desde já ver o juizo publico applicado neste pleito contra os delinquentes que tão ousadamente levam o seu despudor ao ponto de insultar a justiça publica, antecipando o seu juizo n'um processo ainda não acabado, e cuja futura decisão, a julgar-se pelas provas já auferidas em os autos, não lhes podem ser favoraveis.

Ostentar dizer a verdade, como me é possivel dize-la pelo jornal, não é ostentar fóros de escriptor, como inculcam-me, e não sendo esta contestada em nenhum ponto, não sei comprehender em que caso possa eu ferir-me com esta verdade, atraiçoando o meu irmão Salvador.

Meu irmão Salvador é que me tem atraiçoado, e se atraiçoa a si mesmo com o procedimento que tem tido. Metta a mão em sua consciencia e verá que, o que eu disse no *Liberal* a que allude, como o que agora digo e tem-se dito por este *Diario* nesses ultimos dias, só póde ser refutado pela simples negativa e pelo facto de quem commette uma má acção, não ha meios a escolher para encobri-la.

Não tenho o minimo interesse em trazer o discredito a pessôa alguma, repugno e abomino de todo coração semelhante uso; como, pois, o traria a um meu irmão! Eu me envergonharia e teria tedio de mim mesmo se assim o fizesse.

O caso, porém, é outro muito diverso do que pinta meu irmão Salvador, cuja fingida innocencia só póde ter illudido a quem com elle não foi nascido e creado debaixo do mesmo telhado: infelizmente a mim coube esta sorte... Meu irmão Salvador sempre dependeu de mim, do pouco que eu tinha elle despunha, e não só elle como todos os outros meus irmãos e meu pai, e assim succedeu por longo espaço de tempo, até que não podendo mais supportar o peso, fiz ponto nesta praça, e o meu credito ficou cortado, pelo o atrazo em que me pozeram estes meus chegados parentes, quasi tudo quanto trabalhei tinha depositado em suas mãos, como é sabido dos estranhos e dos de mais parentes que nos conhecem, e como provam os titulos que conservo em meu poder.

Quereis saber a causa mais saliente ou por outra, a causa occasional desse detestamento alludido por meu irmão Salvador e de ficar eu só isolado no meio de nossa familia pela sua inimisade e dos outros irmãos? Attendei.

Meu pai deve-me 73:400$, como se vê de sua hypotheca, meu mano Manoel Ignacio de Siqueira, deve-me todos as letras que se acham entranhadas em uns autos, das quaes é Salvador tambem acceitante 16:000$; o mesmo Salvador deve 10:228$, como se vê de outros autos que se acham em poder de quem nos tem de julgar; meu mano José deve-me 4:000$, como se vê dos autos existentes no cartorio de João Damaceno, na villa da Escada e de outros titulos; meu mano João deve-me uma hypotheca na importancia de 22:000$, pela qual tem pago varias quantias, sendo o unico que assim tem feito.

Eis-ahi donde nasce esta estravagante e descommunal ogerisa, de que falla meu innocente irmão Salvador, sendo que com estas e outras queijandas intrigas, trazendo muito de proposito meu e seu pai para a bailha, suppõe ter attingido o seu fim. Que miseravel ardil! Meu irmão Salvador, sabe e sabem quantos me conhecem mais de perto, que quando mesmo elle tivesse conseguido de meu pai tudo quanto lhe viesse á cabeça para intervir em seu favor, em meu desabono, nem por isto recuaria por um momento da senda, que me foi prescripta pela propria natureza na qualidade de filho. Fique portanto desenganado meu irmão Salvador, que se muito tem conguido com esta arma, muito ha de perder. Quem com ferro fere, com o mesmo será ferido.

Mas, diz meu irmão Salvador, «o publico que conhece a elle e a mim, vê que sou uma victima e que não mereço o triste conceito que meu irmão me promove.»

Que singularidade!

Pois sou eu que lhe promovo algum triste conceito? Quem terá a culpa do máo juizo que o publico possa fazer a seu respeito! Eu que fui privado seis mezes de minha propridade, ou meu irmão Salvador que com o Sr. mordomo do gymnasio a deteve sem mui consentimento?

O publico desta capital, que tanto conhece a meu irmão Salvador e á mim, deve sem duvida saber que no espaço de vinte e oito annos, que por aqui tenho morado, não me fiz ainda cel brisar como meu irmão Salvador se tem feito no curto espaço de quatro annos que para aqui veio morar.

Com effeito meu irmão Salvador ficou muito conhecido deste publico, desde que em 1865, por occasião da quebra fraudulenta de João Baptista Gonçalves Bastos, cujo retrato elle conserva, para nunca esquecer-se daquelle que, sendo seu credor da quantia de 1:300$, quando ausentou-se deixou-lhe um fica, fingindo-se seu depositario, com o qual pretendendo-se fazer ainda maiores prezas, nada se fez em consequencia de que não foram necios os legitimos credores de Bastos, exigindo que meu mano Salvador apresentasse a sua escripturação, que não podendo ser apresentada abandonou a tentativa da cobrança do fica, aventurando-se n'outra de mais facil acquisição.

Mas tudo isto foi para se fazer mais conhecido do que eu. Como meu irmão Salvador poderia protestar de não mais voltar a imprensa, ficando neste proposito se Deus não mandar o contrario.

Recife, 9 de outubro de 1859.

Joaquim S. Pessôa de Siqueira Cavalcanti.

Srs. redactores.—A's autoridades policiaes da cidade de Olinda e perante o publico d'esta cidade, venho protestar contra um facto que se deu naquella cidade, na noite de hontem para hoje. Ei-lo:

Tendo eu um omnibus, na linha que parte d'esta para a cidade de Olinda, e como acontece sempre, chegando alli, recolhi o dito omnibus ao portão onde costumo. Porém, quanto não fiquei pasmado, quando ao amanhecer vejo-me sem dous dos meus cavallos, e o omnibus de proposito escangalhado?... Não acredito que sómente para furtar os cavallos, *fossem os larapios forçados a proceder por tal forma*, procedimento este que só cabe *ao despeito e á vingança*. Porém, Srs. redactores, como confio nas autoridades de meu paiz, espero o descobrimento de um tal attentado contra o direito de propriedade, para o que envidarei todos os meios a não ficar incolume tão sanhudo inimigo da propriedade alheia.

Recife, 12 de outubro de 1869.

Felix Affonso de Barros.

A «Opinião Nacional» e o conselheiro Lopes Netto.

A publicação nas columnas d'este *Diario* de um artigo sob o titulo—*O conselheiro Lopes Netto e a sua missão na Bolivia*—disputou na redacção da *Opinião Nacional* desejos de contradita-lo; mas, por motivos que ignoramos, não quiz ella tomar a si toda a responsabilidade da contradicta, e limitou-se a dar publicidade, *sôb a rubrica transcripção*, á um artigo do periodico *America do Sul*, intitulado—o *Brasil e as republicas do Pacifico*—no qual se procura depreciar os relevantissimos serviços prestados ao paiz pelo distincto pernambucano em sua brilhante missão na Bolivia.

Não desejamos travar discussão a respeito com a redacção d'aquella folha, publicada em outra provincia, sim com a da *Opinião Nacional*, que, sem a minima reserva ou observação, deu publicidade ao citado artigo. Convidamos, portanto, á esta, para que se digne declarar se aceita como suas as opiniões emittidas por aquella folha sobre os tratados com a Bolivia, negociados pelo conselheiro Lopes Netto.

Se com franqueza, e sem tegiversações assumir a responsabilidade do que disse a *America do Sul*, com relação aos serviços do nosso illustrado diplomata, entraremos em uma ligeira analyse d'aquelle artigo, e esperamos demonstrar a sem razão com que se pretende, por maledico effeito da inveja, marcar os virentes louros colhidos por um pernambucano distincto pela sua illustração, pelo seu verdadeiro liberalismo, e pelo seu acrisolado patriotismo, como o conselheiro Felippe Lopes Netto.

Recife, 11 de outubro.

. . .

COMMERCIO.

PRAÇA DO RECIFE 22 DE OUTUBRO DE 1869 AS 3 1/2 HORAS DA TARDE

Assucar bruto americano — 3$200 por 15 kil. (hontem).

Algodão de Pernambuco sem inspecção — 1$065 por kil. (hontem),

Couros seccos salgados—349 e 535 rs. por kil.

Cambio pagavel em Londres—90 d|v. d. por 19 3|4 d. por 13 (hontem e hoje).

F. J. Silveira
Presidente.
Leal Seve
Secretario.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 11 . . .	319:440$356
Idem do dia 12	60:870$485
	380:310$841

MOVIMENTO DA ALFANDEGA

Volumes entrados com fazendas	188	
Idem idem com generos	341	
		529
Volumes sahidos com fazendas	149	
Idem idem com generos	170	
		319

Descarregam hoje 13 de outubro

Barca ingleza—*Hermione*—mercadorias e ferro.
Barca ingleza—*Franch Wilson*—idem,
Brigue hespanhol—*Francisco*—vinhos,
Suma hespanhola—*Carmen* — mercadorias.
Escuna norte-allemão—*Adelaid*—idem.
Patacho inglez—*Mary Rice*—farinha de trigo.
Barca ingleza—*Laura*—idem.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 1 a 11 . . .	20:340$978
Idem do dia 12	3:074$077
	23:415$055

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 1 a 11 . . .	34:231$098
Idem do dia 12.	6:348$972
	40:580$070

MOVIMENTO DO PORTO.

Navios entrados no dia 12.

Tamandaré e escala—6 horas, vapor nacional *Parahyba*, de 104 toneladas, commandante Mello, equipagem 13; a companhia Pernambucana.

Trieste—66 dias, brigue hollandez *Margaritha*, de 197 toneladas, capitão P. E. Grooth, equipagem 10, carga 2,052 barricas com farinha de trigo; a Amorim Irmão.

Navio sahido no mesmo dia.

Liverpool—Brigue sueco *Helina*, capitão N. A. Skegstrom, carga algodão.

EDITAES.

— O Illm. Sr. conselheiro inspector da thesouraria de fazenda d'esta provincia, em virtude do officio da presidencia de 5 do corrente mez, manda fazer publico que no dia 20 do mesmo mez, ás duas horas da tarde, irá novamente á praça para ser arrematada por quem maior lanço offerecer, as pedras de alvenaria e cantaria em bruto existentes nas proximidades da fortaleza do Brum.

As pessoas á quem convier, deverão comparecer nesta thesouraria no dia e hora acima indicados.

Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco, 11 de outubro de 1869.

Servindo de official-maior,
Manoel José Pinto.

DECLARACOES.

Conselho de compras navaes.

O conselho manda fazer publico, que sob as condições do estylo, contrata no dia 14 do corrente mez, á vista de propostas recebidas até as 11 horas da manhãa, o fornecimento de gallinhas aos estabelecimentos de marinha no corrente trimestre de outubro a dezembro.

Sala das sessões do conselho de compras navaes 9 de outubro de 1869.

O secretario
Alexandre Rodrigues dos Anjos.

— Pela secretaria da camara municipal desta cidade se faz publico para conhecimento de quem interessar possa, que não tendo sido arrematados no dia 6 do corrente, como estavam annunciados, os impostos de 80 rs. por carga de farinha e outros legumes vendidos nos mercados publicos, de 500 rs. por cabeça de gado morto para o consumo das freguezias de fóra da cidade, e bem assim os alugueis de talhos de açougue ns. 10, 11, 12 e 13 do quarteirão do lado d sul; continuarão em praça no dia 13 do andante mez taes impostos e alugueis: aquelles que pretenderem arrematar, habilitem-se na fórma da lei.

Secretaria da camara municipal do Recife 9 de outubro de 1869.

Francisco Canuto da Boaviagem,
Secretario.

Santa Casa da Misericordia do Recife.

A Illma. junta administrativa da Santa Casa da Misericordia do Recife manda fazer publico que na sala de suas sessões, no dia 15 de outubro, pelas quatro horas da tarde, tem de ser arrematadas á quem mais vantagens offerecer, pelo tempo de um a tres annos, as rendas dos predios em seguida declarados:

PATRIMONIO DOS ORPHAOS.

Rua da Cacimba.	
Casa terrea n. 10	86$000
Rua ao Calabouço	
Casa terrea n. 20, por anno . . .	212$000
Rua do Pilar.	
Casa terrea n. 105	146$000
Idem n. 98.	203$000
Idem n. 96.	202$000
Sitio n. 5 no Forno da Cal.	150$000

Os pretendentes deverão apresentar no acto da arrematação as suas fianças, ou comparecerem acompanhados dos respectivos fiadores.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife, 4 de outubro de 1869.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza

Santa Casa da Misericordia do Recife.

A Illma. junta administrativa da Santa Casa da Misericordia do Recife precisa contratar com quem se queira encarregar de fazer á sua custa as obras de que necessita o sobrado n. 37 da rua da Moeda, concedendo ella, alem de outras vantagens, o arrendamento por grande numero de annos.

Recebe para isto propostas em cartas fechadas, na sala de suas sessões, devendo os pretendentes examinarem as obras de que carece o predio.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 4 de setembro de 1869.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

— A camara municipal d'esta cidade, tendo de contratar o fornecimento de objectos necessarios para o expediente de sua secretaria no exercicio de 1869 a 1870, taes como papel de primeira qualidade liso e pautado, lapis, pennas d'aço e de ganço, garrafas com tinta, obreias grandes, canetas, arêa, papel mata-borrão, cadarço, papel pequeno, dito de peso grande, envolucros pequenos, livros em branco cada um de cem folhas, ditos de duzentas para actas; recebe propostas no dia 13 do corrente em carta fechada, nas quaes devem os pretendentes que quizerem fornecer os mesmos objectos, declarar o menor preço por que o fazem.

Paço da camara municipal do Recife, 6 de outubro de 1869.

Manoel de Barros Barreto,
Pró-presidente.
Francisco Canuto da Boaviagem,
Secretario.

— A camara municipal d'esta cidade, tendo de contratar a quantidade precisa de tijollo de alvenaria grossa, arêa e cal branca e preta para o consumo do cemiterio publico, recebe no dia 13 do corrente propostas neste sentido, em carta fechada, na qual os pretendentes do fornecimento deverão indicar o menor preço do milheiro de tijollo, carroça de arêa e alqueire de cal.

Paço da camara municipal do Recife, 6 de outubro de 1869.

Manoel de Barros Barreto,
Pró-presidente.
Francisco Canuto da Boaviagem,
Secretario.

Cabo.

Pela collectoria de diversas rendas da villa do Cabo avisa-se aquellas pessoas que foram collectadas venham satisfazer o imposto pessoal do exercicio de 1868 a 1869, visto estar a findar-se o praso.

Correio geral.

Pela administração do correio desta cidade se faz publico, para fins convenientes, que em virtude da convenção postal, celebrada pelos governos brasileiro e francez, serão expedidas malas para Europa no dia 15 do corrente pelo vapor inglez *La Plata*.

As cartas serão recebidas até 2 horas antes da que for marcada para a sahida do vapor; e os jornaes até 3 horas antes.

Administração do correio de Pernambuco 11 de outubro de 1869.

O administrador.
Domingos dos Passos Miranda.

Concerto vocal e instrumental.

O abaixo assignado avisa ao respeitavel publico, que não tendo sino possivel levar á execução no tempo e lugar annunciado neste Diario de 15 de setembro, o concerto variado que elle deseja dar, para divertimento e distracção do publico, pretende realisar e cumprir sua promessa no dia 14 deste mez, na antiga sala de dansa da sociedade Recreio Pernambucano, largo do Carmo n. 9, 1º andar. Persiste aquelle mesmo programma com a alteração apenas da terceira parte, pois que não é possivel haver dansa, por não se prestar a isso a sala mencionada. Os bilhetes distribuidos são os mesmos que darão ingresso ao dito concerto.

Recife 7 de outubro de 1869.

José Coelho Barbosa.

AVISOS MARITIMOS.

BAHIA

O palhabote *Garibaldi*, capitão Custodio José Vianna: a tratar com Tasso Irmãos.

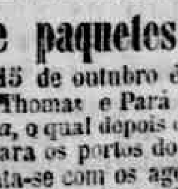

Companhia americana e brasileira de paquetes a vapor.

Até o dia 15 de outubro é esperado de New-York por S. Thomas e Pará o vapor americano *North America*, o qual depois da demora do costume, seguirá para os portos do sul; para fretes e passagens, trata-se com os agentes Henry Forster & C., rua do Commercio n. 8.

Rio Grande do Sul

Para o indicado porto sahirá em poucos dias o brigue brasileiro *Tygre*, e recebe alguma carga a frete: a tratar na rua do Vigario n. 1, 1º andar, escriptorio de Baltar, Oliveira & C.

Rio de Janeiro

Para o indicado porto pretende seguir com muita brevidade a barca portugueza *S. João*, por ter a maior parte de seu carregamento engajado, e para o resto que lhe falta, trata-se com o consignatario Joaquim José Gonçalves Beltrão, rua do Commercio n. 17.

MUTILADO

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor.
Goianna.

O vapor *Parahyba*, commandante Mello, seguirá para o porto acima no dia 16 do corrente ás 9 horas da noite. Recebe carga, encommendas, passageiros e dinheiro a frete, no escriptorio de Forte do Mattos n. 12.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
Navegação costeira por vapor.
Maceió, escalas, Penedo e Aracajú.

O vapor *Giquiá*, commandante Azevedo, seguirá para os portos acima até o dia 15 do corrente, ás 5 horas da tarde. Recebe carga até o dia 14, encommendas, passageigeiros e dinheiro a frete até ás 2 horas da tarde do dia da sahida, no escriptorio do Forte do Mattos n. 12.

COMPANHIA
DAS
Messageries imperiales.

Até o dia 14 do corrente mez espera-se da Europa o vapor francez *Nacarre*, o qual depois da demora do costume seguirá para a Bahia e Rio de Janeiro.

Para condicções, fretes e passagens, trata-se na agencia, rua do Commercio n. 9.

COMPANHIA BRASILEIRA
DE
Paquetes a vapor.

Dos portos do norte é esperado até o dia 18 do corrente o vapor *Tocantins*, commandante J. M. Ferreira Franco, o qual depois da demora do costume seguirá para os portos do sul.

Desde já recebem-se passageiros e engaja-se a carga que o vapor poder conduzir, a qual deverá ser embarcada no dia de sua chegada. Encommendas e dinheiro a frete até as duas horas do dia da sua sahida.

Não se recebem como encommendas senão objectos de pequeno valor e que não excedam a 2 arrobas de peso ou 8 palmos cubicos de medição. Tudo que passar destes limites deverá ser embarcado como carga.

Previne-se aos Srs. passageiros que suas passagens só se recebem na agencia rua da Cruz n. 57, 1º andar, escriptorio de Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C.

LEILOES.

LEILÃO
DE
DIVIDAS
Na importancia de 40:437$150 réis

Quarta-feira 3 de novembro de 1869.

O agente Pinto levará á leilão, ás 11 horas do dia acima dito, por autorisação do liquidatario da extincta firma de Southal Mellors & C.. as di idas na importancia de 40:437$150 rs., sendo........ 31:187$310 rs. de conformidade com o mandado de penhora contra J. de Siqueira Ferrão, e...... 9:249$840 rs. de conformidade com dous mandados contra A. Pinto de Lemos; o leilão será effectuado no dia acima dito, no escriptorio do referido agente, rua da Cruz n. 38.

LEILÃO
DOS
generos e armação da taberna sita á rua Imperial n. 181.

O agente Pontual venderá em leilão por ordem do Illm. Sr. Dr. provedor dos residuos e capellas, e generos e armação existentes na taberna acima, n'um ou em mais lote, a vontado dos licitantes. Previne-se aos senhores pretendentes que a taberna acha-se bem sortida, e n'uma localidade magnifica.

Quinta feira 15 do corrente.
Na mesma taberna ás 11 horas e meia.

LEILAO
DE
Louças, porcellanas, vidros e chrystaes do bem sortido estabelecimento sito á **Rua da Cadêa n. 6.**

O agente Oliveira continúa diariamente das 9 da manhãa ás 3 horas da tarde, as vendas dos artigos supra-mencionados, os mais proprios e indispensaveis para casas de familia, e a preços rasoaveis para animar a concorrencia.

LEILAÕ
DE
13 caixas com chá da India
Quinta-feira 14 do corrente.

O agente Pestana fará leilão por conta e risco de quem pertencer, de 13 caixas com chá da India, em 1 ou mais lotes, no dia acima mencionado ás 11 horas da manhãa no armazem defronte da alfandega.

LEILÃO
DE
Vinhos tintos
Quinta-feira 14 do corrente.

O agente Pestana venderá em leilão, por conta e risco de quem pertencer, de 66 meias pipas com excellente vinho tinto, em um ou mais lotes, quinta-feira 14 do corrente, as 11 horas da manhãa no armazem do Annes, defronte da alfandega.

LEILÃO
do sitio denominado—Quatro Leões—na rua de João Fernandes Vieira n. 1, com uma grande casa, um andar e sotão com muitas accommodações, quartos fóra, cocheira e estribaria, cacimba com excellente agua, tanque para banho e terreno, chãos proprios.

Quarta-feira 20 de outubro de 1869, ás 11 horas em ponto.

O agente Pinto fará leilão, precedida a competente autorisação, da casa acima indicada, cuja venda se torna recommendada, já por ser dita casa edificada em chãos proprios, como por ser perto da cidade; o leilão será effectuado ás 11 horas do dia acima dito, em o escriptorio do referido agente.

LEILÃO
de um sitio no areado do Giquiá (primeiro do lado direito ao sahir da bomba, com 478 palmos de frente e fundos até a beira do rio, com boa casa de vivenda com 5 janellas de frente, e accommodações para grande fomilia, quartos fóra, grande estribaria, bem perto do embarque, 2 viveiros e muitas fruteiras.

Quarta-feira 20 de outubro, ás 11 horas, por intervenção do agente Pinto, em seu escriptorio á rua da Cruz n. 38.

AVISOS DIVERSOS.

INSTITUTO ARCHEOLOGICO E GEOGRAPHICO PERNAMBUCANO.

Haverá sessão ordinaria quinta-feira 14 do corrente outubro, pelas 11 horas da manhãa.

ORDEM DO DIA

Pareceres e mais trabalhos de commissões.

Secretaria do Instituto, 11 de outubro de 1869.

José Soares de Azevedo,
Secretario perpetuo.

FRAGATA AMAZONAS

Antonio Lourenço Teixeira Marques tem a honra de annunciar ao respeitavel publico, e ao corpo do commercio, que a sociedade commercial commanditaria, sob a razão social de *Marques, Silva & C.* que tinha com Manoel Monteiro da Cunha e João Maria da Silva, está dissolvida, e extincta; ficando todo o activo e passivo da mesma ao cargo exclusivo do abaixo assignado, isentos os seus dous ex-socios de toda e qualquer responsabilidade presente e futura.

O abaixo assignado continúa no mesmo estabelecimento da ex-sociedade (*Fragata Amazonas*) sob a nova firma *Teixeira Marque & C.* onde promette servir aos seus freguezes e amigos, com sinceridade, zelo e promptidão.

Recife, 8 de outubro de 1869.
Antonio Lourenço Teixeira Marques.

Ama.

Precisa-se de uma ama livre ou escrava, que cozinhe e engomme, de bons costumes e de meia idade: na rua Bella n. 22.

—Nesta typographia se precisa comprar dous caixilhos para alcovas, que tenham 11 palmos de altura e 5 de largura.

CLUB PERNAMBUCANO

A partida do corrente mez terá lugar na noute do dia 16.

CASA DA FORTUNA
Aos 4:000$
Bilhetes garantidos.
A rua do Crespo n. 23 e casas do costume.

Acham-se a venda os bilhetes da 29ª parte da loteria a beneficio da Santa Casa de Misericordia (123ª) que se extrahirá no dia 16 do corrente.

Preços.
Os do costume.
Manoel Martins Finza.

Hotel União, rua do Hospicio n. 84.

Este novo estabelecimento fornece comedoria com promptidão e aceio, tanto para fóra como para dentro do dito estabelecimento, assim como nos domingos e dias santos terá mão de vacca e outras iguarias, todos os dias haverá papas de diversas qualidades; assim, pois, o proprietario espera do respeitavel publico toda concorrencia e protecção, visto ter um bom cozinheiro.

— Precisa-se de um creado para todo serviço de hotel, paga-se bem, prefere-se escravo: a tratar na rua estreita do Rosario n. 11, hotel Lisbonense.

Cozinheiro.

Precisa-se de um cozinheiro ou mesmo ajudante com alguma pratica de casa de pasto: na rua larga do Rosario n. 11.

AVISO

Roga-se ao senhor, conhecido por A. de O., que mora na rua denominada Gacabú, que tenha a bondade de se não importar com a vida privada de quem não se lembra de sua mercê, nem ao menos para lembrar ao respectivo fiscal que faça cessar o seu abuso de ter empanada durante o dia e a noite, contra as posturas da camara, e offensa a vista publica. Não é certamente a apparencia de possuir algum dinheiro bem ou mal ganho, que autorisa esse seu abuso, e nem tão pouco lhe da autoridade para se involver com a vida domestica dos mais, exceptuando-se, porém, se esse procedimento é filho de sua educação, ou proprio de seu instinto maligno; mas em qualquer dos casos não se póde livrar de uma justa represalia, se por ventura não se cohibir de procedimento, só proprio de quem tem o nome composto de — Onze letras.

O offendido.

Feitor

Precisa-se de um feitor de meia idade e casado para um sitio perto desta praça: a tratar na rua do Aragão n. 32.

AMA

Precisa-se de uma ama de meia idade para casa de familia: a tratar na rua do Aragão n. 32.

AMA

Precisa-se alugar uma escrava para fazer o serviço interno e externo n'uma casa de familia: a tratar na rua da Cruz n. 63, segundo andar.

Trilhos urbanos do Recife a Olinda.

O escriptorio d'esta companhia foi transferido para o primeiro andar do predio n. 35 da rua Nova, entrada pela rua das Flores n. 14, o qual estará aberto todos os dias uteis, das 9 horas da manhãa ás 4 da tarde.

Recife, 4 de outubro de 1869.
João Joaquim Alves,
1º secretario interino.

O bacharel Jorge Dornellas Ribeiro Pessoa póde ser procurado na rua do Imperador n. 45 segundo andar, para onde mudou a sua residencia e o seu escriptorio de advocacia.

— Dá-se dinheiro a juros, na rua da Concordia n. 5, onde se dirão as condições.

Na pharmacia do Pinto rua Larga do Rosario n. 10 junto ao quratel de policia.

Acham-se constantemente promptas a serem satisfeitas, as prescripções dos Srs. facultativos, e as necessidades dos enfermos, as especialidades da mesma pharmacia, composta de medicamentos, tanto indigenas, como estrangeiros.

Tosse e molestias do peito

Xaropes de fedeg.-o, rabo de tatú, Agrião, pão Cardozo, oscá, mulungú, mutamba, etc., etc., ja

Rheumatismo e molestias syphiliticas.

Arrobe vegetal, xarope de salsaparrilha do Pará, pilulas e xarope de velame, tintura e xarope de sicupira.

Doenças do figado e baço, anemia, opilação, etc.

Emplasto, oleo, pommada, tintura, pilulas, xarope e vinho da milagrosa Jurubeba.

Sezões ou febres intermitentes

As pilulas anti-periodicas de Pinto.

Unico deposito destes medicamentos na pharmacia do seu autor rua larga do Rosario n. 10, junto ao quartel do corpo de policia.

Veneravel ordem terceira de Nossa Senhora do Carmo do Recife.

A mesa ragedora desta veneravel ordem manda convidar a todos os nossos charissimos irmãos á comparecerem em nossa igreja paramentados com seus habitos nos dias 14 e 15 do corrente, as horas do costume, para assistirmos as vesperas, festa, rasoura e Te-Deum de nossa matriarcha Santa Thereza de Jesus. A mesa espera a assistencia de todos os irmãos para maior magnificencia de festividade tão solemne de nossa ordem.

Secretaria 12 de outubro de 1869.
Pro-secretario,
Jeronymo da Costa Lima.

— O abaixo assignado, arrematante das afferições de pesos e medidas do municipio do Cabo no exercicio de 1869 a 1870, vem pelo presente protestar contra o procedimento do afferidor da cidade do Recife, que tem obrigado aos moradores deste municipio a afferirem de novo suas ancoras naquelle municipio, sendo multados pelos respectivos fiscaes. Um tal procedimento é contrario a lei e os interesses da municipalidade do Cabo. As posturas desta camara que é uma lei sanccionada pelo poder competente, ordena que todos os destiladores do municipio sejam obrigados a afferirem suas ancoras no municipio de sua morada, *ainda que vendam em outro municipio*, o que é claro que uma vez afferida as ancoras não podem ser afferidas em outros municipios, e nem mesmo, ainda concedido, que não estivessem afferidas, não podia nem póde o afferidor do Recife obrigar a afferir, e nem tão pouco os fiscaes da camara do Recife multarem a estas pessoas por não serem moradores em seu municipio. Alem disto as afferições são feitas logo no começo do anno financeiro, que é do 1º de outubro de 1869 a setembro de 1870; antes deste tempo o afferidor do Recife obrigar a afferir as ancoras dos moradores deste municipio e os fiscaes os multarem-no com enormes quantias!!! Contra semelhante violencia, repito, o abaixo assignado, protesta desde já, e pede ao Exm. presidente da provincia e á camara municipal do Recife providencias em ordem de garantir o seu direito e mesmo os interesses do municipalidade do Cabo, que não deve ser prejudicada com semelhante procedimento. Cabo 2 de outubro de outubro de 1869.

João Chrisostomo de Sena Tapioca.

— Precisa-se de uma ama para casa de pouca familia: na rua do Caldeireiro n. 68.

Antonio Vasco Cabral e seus manos agradecem summamente á seus amigos a magnanimidade com que se houveram dignando-se acompanhar os restos mortaes de sua presada mãi até o cemiterio publico. Aproveitam-se, porém, da opportunidade, para supplicar a que de novo se dignem de penhora-los assistindo a missa funebre que mandam celebrar na igdeja de S. Francisco, ás 7 horas da manhãa do dia 15, pelo repouso eterno de sua alma.

AMA

Precisa-se de uma ama de leite: na travessa do arsenal de guerra n. 13.

Ama de leite

Precisa-se de uma ama de leite: no pateo da Penha n. 12, 1º andar.

CASA DA FE.
Aos 20:000$000.

Bilhetes do Rio á venda: rua do Cabugá n. 2, vende Vieira & Rodrigues.

— Na rua da Moeda n. 5, 2º andar, escriptorio de Manoel Alves Ferreira & C., vende-se vinho verde superior em barris, ancoretas com vinho do Porto superior e malvazia branco.

Ama.

Precisa-se de uma ama que saiba bem cozinhar, paga-se bem: na rua do Hospicio n. 58.

CAPELLAS
Vende-se

para dia de finados (2 de novembro), na loja de Antonio Augusto dos Santos Porto, na praça da Independencia, unico deposito nesta cidade, ricas capellas para se collocarem nas catacumbas e tumulos, no cemiterio publico e nas igrejas, com as inscripções seguintes:

Meu pai.
Minha mãi.
Meu esposo.
Minha esposa.
Meu filho.
Minha filha.
Meu amigo.
Saudade.
Uma lagrima.

Aracaty e S. Bernardo.

Aristides de Paula Dias Martins, advogado formado, encarrega-se de cobranças amigaveis ou judiciaes, mediante commodo honorario, quer para o termo de S. Bernardo das Russas, quer para o desta cidade do Aracaty.

— Uma pessoa que precisa retirar-se para tratar de sua saúde, precisa de uma pessoa para tomar conta da taberna sita na Tamarineira n. 4, para a qual deverá entrar de socio com algum capital; a taberna está bastante acreditada e faz bom negocio.

— O testamenteiro do fallecido subdito francez João Vignes, convida aos devedores do finado a saldarem seus debitos amigavelmente, do contrario serão ajuizados sem excepção alguma.

Ama

Precisa-se de uma ama para cozinhar para rapazes solteiros: na rua da Lingoeta n. 1.

Alugam-se

duas casas terreas sitas no Manguinho, a margem do rio, recommendaveis pela via ferrea: a trata na rua do Vigario n. 31.

— Precisa-se de uma para o serviço interno e externo de uma casa de familia, preferindo-se escrava: na rua larga do Rosario n. 16, por cima da padaria do Sr. Manoel Antonio de Jesus.

Attenção! Attenção!

O engenho denominado d'Agua do Sr. Francisco João Carneiro da Cunha.

Este engenho m'está hypothecado e penhorado para pagamento de heranças de minha mulher, as quaes teem preferencia a toda e qualquer divida ainda mesmo a hypothecas: estou alerta, pois, ainda tenho em lembrança de que safras de 20:000$ do dito engenho partilharam-se na razão de 5:000$! Sube depois de feita a partilha. Tambem o dito engenho não póde ser vendido e nem arrematado judicialmente, sem que todos os legados estejam cumpridos. Parece-me que o juizo da villa de Iguarassú tem direito de pugnar pelos direitos do testador Henrique Poppe Girão, tio de minha mulher e da do Sr. bacharel; sendo as unicas herdeiras da reminicencia da fazenda. O testador pedio em seu testamento que as suas herdeiras vellassem pelo cumprimento do testamento. O dito engenho ainda está sugeito a mais de.... 10:000$ para o acabamento da capella do mesmo e casamentos de orphãs e outras disposições pias.

Fazem dezoito annos que litigo com o Sr. bacharel Francisco João, para ver se posso receber restos de heranças de minha mulher!! E agora tenho de litigar por artigos de preferencia com grande credor, e me consta que além de seu debito é cessionario de outros credores.

Paciencia. Muito confio na justiça do meu paiz, que não ha de permittir que as disposições testamentarias não sejam cumpridas, e que minha mulher e meus filhos percam as suas heranças.

Recife, 11 de outubro de 1869.
Marcellino José Lopes.

— Ausentou se da casa de seu senhor o escravo João, de idade 35 annos, é magro e tem alguma barba, levou camisa de algodão azul e calça do mesmo ou casemira escura já suja, chapéo de palha ordinario, falla de presso, e anda nesta cidade, no pateo do Carmo ou Ribeira; e recommendam á policia ou á pessoa particular para prende-lo e levar á rua Direita n. 133, que será recompensado.

AVISO

Quem quizer alugar o segundo andar do sobrado n. 40 sito á rua da Cadeia do Recife, o qual está perfeitamente pintado, forrado a papel e esteirado, tendo alem disto gaz, dirija-se ao escriptorio da companhia Pernambucana, no Forte do Mattos n. 12, que ahi achará com quem tratar.

ATTENÇÃO.

Fugio no dia 18 de agosto a escrava mulata por nome Anastacia, alta, gorda, barriguda, signal de bechigas de tres mezes, falta de um dente na frente, uma cicatriz sobre o olho direito, braços grossos e pernas, diz ser forra, é de Santo Antão e julga-se estar por esses lugares: pede-se ás autoridades e capitães de campo, ou a quem a prender, levar á rua da Cadeia do Recife n. 1, ou á rua da Guia n. 29, que será generosamente gratificado.

— Joaquim de Azevedo Neves faz sciente ao publico e com especialidade ao corpo commercial, que tem justo e contratado a compra da fabrica de charutos da rua estreita do Rosario n. 16, com o Sr. Joaquim Vieira Coelho da Silva, livre e desembaraçada, tanto com a praça como de impostos e alugueis de casa até o dia 11 do corrente.

— Aluga-se uma ama para cozinhar: a tratar na rua da Cacimba n. 1, 3ª andar.

BORZEGUIM DOURADO
Nova loja de calçado

JOAQUIM DIAS DOS SANTOS & C. acabam de abrir um estabelecimento de calçado estrangeiro a rua Nova n. 30, onde o publico encontrará tudo o que neste genero de commercio ha de melhor e de mais gosto em Paris e Londres.

Por todos os vapores transatlanticos receberão elles constantemente remessas de calçado novo, pelo que terá sempre o estabelecimento o que a respeito se póde exigir. Ao publico em geral e a seus amigos em particular, pedem a cooperação, que lhes possam dispensar, certos de que serão servidos com lealdade.

AO CORAÇÃO DE OURO
Loja de joias, de ouro de lei, etc.
DE
ERNESTO & LEOPOLDO
2 D Rua do Cabugá 2 D

SEMRIVAL PARAPREÇOS E GOSTO DE JOIAS.

Vende-se 20 por cento menos do que outra qualquer parte.

Houve uma grande reforma neste importante estabelecimento, o qual se acha com importantes proporções e brilhantismo; convidando portanto as pessoas que se dignam honrar a moda á virem visital-o, afim de observarem a grande mudança, na qual se offerece alta vantagem. O estabelecimento no seu genero não deixa nada a desejar. Os proprietarios conscios de que todo aquelle que vende mais razoavel faz melhor negocio para vender muito tomaram este expediente e continuam. A loja está aberta até as 9 horas da noute.

Na mesma casa compra-se e troca-se ouro, prata e pedras preciosas.

Na sua frente nota-se um rotulo com o distico da casa.

Novo sortimento de calçado francez, luvas de pellica Jouvin, fina perfumaria, quinquilharia de phantasia e luxo, e brinquedos para meninos.

Novo sortimento de calçado francez, luvas de pellica Jouvin, fina perfumaria, quinquilharia de phantasia e luxo, e brinquedos para meninos.

AO ARMAZEM
DO
VAPOR FRANCEZ
N. 7—RUA NOVA—N. 7

Acaba de chegar á este montado estabelecimento novo sortimento de bom calçado para homens, para senhoras, para meninos e meninas, escolhido nas mais importantes e conhecidas fabricas premiadas de Paris, esquesita e fina perfumaria de—Coudray—e de—Piver—luvas de pellica de Jouvin, espelhos, leques, obras de ouro, caixinhas de costura, e um sem numero destas e outras quinquilharias francezas de muito gosto e phantasia, e a mais intereesante variedade de brinquedos francezes e allemães para entretimento de crianças; e de agora em diante continuam a chegar remessas por todos os navios e paquetes para o grande sortimento da festa, e tudo á preços resumidos, por serem os sortimentos comprados na Europa e remettidos em direitura com os maiores abatimentos das fabricas, em attenção ás repetidas encommendas.

LOJA DOS ARCOS
A' rua do Crespo n. 20 A, esquina da rua das Cruzes.

Alvaro Augusto d'Almeida & C. partecipam ao respeitavel publico, e com especialidade ás Exmas. Sras. que o seu antigo e acreditado estabelecimento á rua do Crespo n. 20 A, de pequeno que era, acaba de ser transformado em uma bonita e vasta loja de fazendas finas aonde pela sua localidade e amplidão, o publico não só terá todas as commodidades para fazer suas compras, como acha-lo-hão desde já provido de um variado e escolhido sortimento de fazendas finas e grossas, o que tudo se vende por preços modicos.

Este estabelecimento, apezar de estar já bastante conhecido, os seus proprietarios tem resolvido entitula-lo por LOJA DOS ARCOS, para evitar equivocos, e torna-lo por esta maneira ainda mais popular. Encontra-se nesta loja

Ricos córtes de blond e de sêda branca para noivas.
Ditos de sêda de côr e pretos.
Brochad de sêda, fazenda inteiramente nova.
Foulard idem idem idem.
Lãas de muito gosto.
Córtes de cambraia e chita á Maria Antoinette.
Saias bordadas, camizinhas, espartilhos, ballões, basquinas, fichus, sombrinhas luvas de pellica, chapéos etc.

Ha tambem constantemente um completo sortimento de esteiras da India para forro de salas, assim como alcatifa, tapete, capachos e muitos outros artigos, que seria por demais mencionar.

ATTENÇÃO

Fugio no dia 9 do corrente o escravo crioulo Elesbão, que representa 18 annos, alto, magro, com uma belide no olho direito, foi vestido de camisa e calça de riscado rôcho, chapéo de couro usado, um bisaco de couro de ovelha com correia do sola: pede-se aos senhores capitães de campo e á policia a captura do mesmo escravo e leva-lo á rua do Fogo n. 18, 2º andar, ou na rua da Cruz n. 36, em casa de Antonio Lopes Braga, a seu senhor, que será bem recompensado.

Engommadeira.

Precisa-se de uma engommadeira: no segundo andar do sobrado da rua Direita n. 82.

AMA

Precisa-se de uma ama para casa de pouca familia: na rua da Cadeia n. 24, loja.

— O abaixo assignado vendeu aos Srs. Clemente Nunes Pacheco e Manoel da Rocha Pinto, o seu estabelecimento de generos seccos e molhados, sito á rua Nova n. 53 desta cidade, livre e desembaraçado de qualquer debito. Recife 9 de outubro de 1869.

Manoel Gonçalves de Barros.

AMA

Na rua do Queimado n. 31, loja, precisa-se de uma ama para cozinhar.

RUA DO CABUGÁ esquina da rua larga do Rosario.

AO ANNEL DE OURO
LOJA DE JOIAS

Este importante estabelecimento no seu genero, tem sempre um sortimento sem igual, e vende por preços que nenhuma outra casa póde vender.

Á vista da qualidade e do preço das joias cada um póder-se-ha convencer da verdade. Garante-se ser tudo de lei. Compra-se ouro, prata e pedras finas por preços muito elevados.

A loja está aberta até ás 9 horas da noute.

RUA DO CABUGÁ esquina da rua larga do Rosario.

CARVÃO DE BELLOC

Belloc — PARIS

Approvado e recommendado pela Academia imperial de medicina de Pariz para a cura da gastralgia e em geral de todas as doenças nervosas do estomago e dos intestinos. É egualmente o remedio por excellencia contra a retenção de ventre. Finalmente em razão de suas propriedades absorventes, é recommendado como verdadeiro remedio nos cazos de diarrhea e cholerina. **O carvão de Belloc** toma-se na occasião das comidas sob a forma de pós ou de pastilhas.

Deposito em Rio-Janeiro, *Duponchelle; Chevolot*. — Em Pernambuco, *Maurer & Cᵉ*.

VIVA A INDEPENDENCIA
GRANDE REVOLUÇÃONO COMMERCIO

Causa admiração,
Mas não se póde duvidar;
No armazem Independencia
E' onde se póde comprar.

FERREIRA & IRMÃO

donos deste importante e magnifico armazem de seccos e molhados sito á rua do Rangel n. 3, julgando não aceitarem concordata alguma com os seus collegas resolveram denominar o seu armazem —INDEPENDENCIA—, assim como o seu fim não seja illudido respeitavel publico deixarão de annunciar, sem o que o mesmo o julgue e admire... Mas como nos pontos da via ferrea, já se tem discutido e apreciado a realeza e impossibilidade a ver quem vende generos tão barato, é por esta razão que annunciamos para que todos tanto da praça como do matto acreditem o que neste asseveram e aquelles que ainda não nos tenham honrado com suas freguezias, poderão dirigir-se ao mesmo, certos de que verão gravada a sinceridade e methodo de negociar muito franco sem que necessitemos de andar á meia noite pelos oitões das matrizes figurando-nos por bons demonios nem mesmo na frente da musica com o pendão na mão feito balisa.

FERREIRA & IRMAO,
Rua do Rangel n. 3, armazem da Independencia.

PARFUMERIE PARISIENNE
DO
ANDRÈ DELSUC
CABELLEIREIRO
7 A Rua do Crespo—1.° andar 7 A

ENCONTRAR-SE-HA sempre neste estabelecimento um variado e bonito sortimento em perfumarias francezas e inglezas cuja lista damos aos leitores.

LUVAS Marca garantida de JOUVIN.
EXTRACTOS.—De superior qualidade marcas LUBIN & GOSNELL.
DITOS FINOS.—em frasquinhos proprios para presentes Lubin & Gosnell.
POMMADAS—Banha fina de varios cheiros—Lubin,Gosnelle, Societé Hygiénique
SABONETES.—finos para toilette—Lubin & Monpelas.
EAU DENTIFRICE.—agua para limpar dentes—Societé Hygiènique Lubin & D. Pierre.
BRILHANTINA.—para lustrar a barba e os cabellos—Lubin.
AGUA DE COLONHA.—Marca verdadeira de João Marina Farica.
COSMETICO.—cheiroso—Lubin.
POZ DE ARROZ.—dito—Lubin.
HUILE DE SENTEUR—Oleo para conservação dos cabellos—Societé Hygiénique
ESCOVAS FINAS.—para cabellos, dentes e unhas.
BLAIREAU.—Pincel para barba.
GRANPOS.—para cabellos.
REDES INVISIVEIS.—para cabellos.
GRAVATAS LINDISSIMAS.—do melhor gosto.
BENGALAS.—de phantasia, para passeio e de diversos tamanhos etc., etc., etc.

A la parfumerie Parisienne.
7 A RUA DO CRESPO — 1.° ANDAR 7 A.

AS BOUBAS CURADAS
E
Todas as molestias syphiliticas.
PELO
ELEXIR DO DR. SEVIAL

Unico depurativo sem mercurio que tanta aceitação tem merecido no Brasil, nas republicas do sul e na Allemanha especialmente para cura das boubas, sarnas, rheumatismo, todas as molestias syphiliticas e em geral todas aquellas provém da empureza do sangue.

UNICO DEPOSITO
NA
Pharmacia e drogaria.
DE
Bartholomeu & C.
34—Rua Larga do Rosario—34

JOÃO DA SILVA RAMOS
MEDICO
PELA
Universidade de Coimbra.

Dá consultas em sua casa na rua da Aurora n. 34, das 9 ás 11 horas da manhã e desta hora em diante póde ser procurado na rua do Imperador n. 37.

Encarrega-se do tratamento de qualquer doente dentro ou fóra da cidade.

Os chamados devem ser por escripto.

PHARMACIA
E
DROGARIA CENTRAL
N. 38.—RUA DO IMPERADOR.—N. 38.

Este importante estabelecimento acha-se montado de maneira a não deixar nada a desejar.

Garante-se o maior escrupulo e aceio no aviamento das receitas.

Nelle se encontram as substancias therapeuticas, que são importadas directamente das mais acreditadas officinas da Europa.

Tem além disso verdadeiro OLEO DE LINHAÇA, TINTAS, preparadas e em pó, BROXAS, PINCEIS, e tudo o que póde ser preciso para uso dos pintores.

Da mesma maneira ha na casa vasto sortimento de todas as substancias necessarias á photographia, e para a confecção de fogos de artificio.

Os preços são razoaveis, e a qualidade superior.

Acha-se habilitada a fazer quaesquer supprimentos aos boticarios e droguistas do centro, e das provincias que costumam supprir-se desta.

Affiança-se inteira satisfação de qualquer encommenda.

CASA DE SAUDE
EM SANTO AMARO
DE
JOÃO DA SILVA RAMOS
Medico pela universidade de Coimbra.

Tem este conceituado estabelecimento commodos para tratar de qualquer doente, separados em diversas classes:

1ª classe . . 3$500
2ª classe . . 2$500
3ª classe . . 2$000

Na 3ª classe quando o doente se demorar mais de um mez se fará algum abatimento.

As operações serão previamente ajustadas, bem como o tratamento dos alienados.

Este estabelecimento é de grande necessidade e proveito para os estudantes, caixeiros e pessoas de fóra da cidade que desejam ser tratadas, bem como para os embarcadiços e escravos.

O encarregado deste estabelecimento está autorisado a receber qualquer doente sem ordem de seu proprietario.

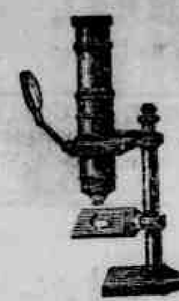
Mikroskope achromatisehen. Objetiv Linsen.

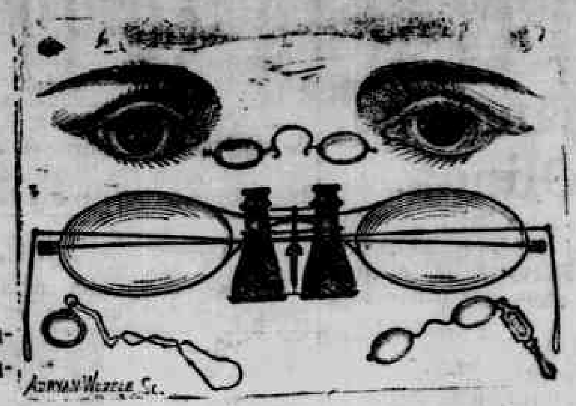

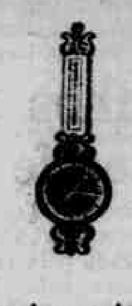
Barometre e termometre. Centigrade e reuumeure.

VERDADEIROS VIDROS
DE
OCULOS PERISCOPICOS
E crystal de rocha do Brasil.

F. J. Germann, recommenda ao publico, seus vidros periscopicos aperfeiçoados; porque, com estes vidros, a vista descança, fortifica-se e não a cança como com os vidros ordinarios. Uma vez escolhido um vidro, póde durar dez annos, emquanto que, com os vidros ordinarios se está obrigado a muda-los todos os annos e os ter cada vez mais grossos, o que altera o crystalino do ôlho e determina quasi sempre dôres de cabeça. O alcance ordinario da vista é perto de 30 centimetros do ôlho, e, todas as vezes que o objecto está mais perto ou mais loage, os raios que expelle são mui convergentes ou mui divergentes e a visão não é perfeita. Um grande numero de pessoas tem o defeito de fazer convergir muito de sorte que a visão não é distincta. Com a applicação de meus vidros póde-se vencer estas difficuldades. Para os que tem a vista curta e cujo crystalino é mui convexo (o que faz ver bem, de perto, e mal de longe), o que se chama myope, por meio de um vidro concavo affasta-se o ponto de vista, o que faz divergir os objectos e deixa ver tão longe como as outras vistas. Quando o crystalino é muito chato, o que succede aos que tem chegado a uma certa idade, o que se chama presbyta, vêem melhor de longe que de perto, e não enxergam senão um nevoeiro na distancia ordinaria da vista; com um vidro convexo, estes enxergarão tão distinctamente como na idade de 15 annos. Servindo-se destes vidros quando e vista principia eufraquecer, previne-se o mal.

F. J. Germann encarrega-se pela sua experiencia, tendente aos olhos, a escolher, a primeira vista, seja qual for a idade e grão de vista, oculos proprios para qualquer pessoa,

Para que são fabricados estes vidros??

Para a vista myope, (vista curta).
Para vista que se cobre de nuvens.
Para a vista que por momentos, vê esvoaçar pequenos pontos negros.
Para a vista que as palpebras tremem de fraqueza.
Para a vista que os olhos são desiguaes.
Para a vista que se turva com o trabalho e a leitura.
Para a vista presbyta (vistagalon).
Para a vista que não supporta os raios solares nem grande claridade.
Para a vista operada da catarata.
Para a vista que as palpebras estão cercadas de sangue.
Para a vista que um dos olhos é myope e o outro presbyto.
Para evitar finalmente que o crystalino do olho se cobra de catarata.

Sortimento de binoculos para theatro, e oculos de alcance para o campo e marinha.

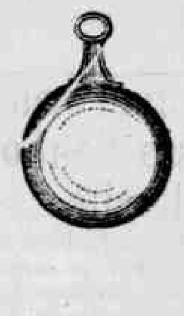

Lunetas, pince-nez e face-á-main, ouro, prata, tartaruga, bufalo, aço, etc., etc.

Tem tambem grande sortimento de relegios para parede, que dão horas e para cima de mesa dos mais lindos modelo Relogios para algibeira, de ouro, prata, prata dourada e foleada, inglezes, suissos e orisontaes dos melhores e mais afamados fabricantes.

Vendas em grosso e a retalho. Em Pernambuco.

N. 21=Rua Nova—N. 21.

CONFEITARIA DOS ANANAZES
16—RUA DA CRUZ—16

Ha diariamente sortimento de bollinhos para chá, fiambre, pasteis de differentes qualidades, vinhos de superior qualidade, chá Hisson preto, e miudo, o melhor que se póde encontrar no mercado, amendoas confeitadas, xaropes refrigerantes, doces de calda, etc.

Incumbe-se de encommendas para grandes jantares, bailes, baptisados e casamentos, a saber:

Peças de nougat.
Ditas de pão-de-lot.
Ditas de tamara de ovos.
Ditas de caramilo.
Bandeja com armação de assucar.
Pães-de-lot enfeitados.
Bollos idem.
Pratos de doce de ovos.
Tortas folhadas de créme e carne.
Empadas.

OFFICINA DE ROUPAS POR MEDIDA
NA
FLOR DA BOA-VISTA
LOJA
DE
PAULO FERNANDES DE M. GUIMARÃES
SOB A DIRECÇÃO DO MUITO HABIL ARTISTA
ALFAIATE PEDRO

ALFAIATE PEDRO — LOJA DO PAULO

Nesta officina encontrarão os respeitaveis freguezes um dos primeiros artistas este já bem conhecido (com grande especialidade em fardas), por muitas pessoas gradas desta cidade.

O mesmo estabelecimento se acha munido de um completo sortimento de fazendas, do que ha de melhor no mercado, proprias da officina.

O grande sortimento de roupas feita que tem, vende e manda fazer menos 20 por cento de que em outra qualquer parte (á dinheiro).

48 RUA DA IMPERATRIZ 48
Junto a padaria franceza.

COSTUREIRA E MODISTA
MADAMA LECOMTE
Com loja na rua da Imperatriz n. 7.

Tem a honra de partecipar ao respeitavel publico e em particular á seus freguezes, que, pelas relações que acaba de encetar com algumas costureiras e modistas das mais afamadas de Paris, que todos os mezes lhe mandam figurinos, de vestidos, manteletes e chapeos que estão no maior gosto e mais modernos, se acha habilitada para fazer vestidos para passeio e visitas, bailes e casamentos. As senhoras que a honrarem com a sua freguezia, não deixarão de ser satisfeitas, tanto pelo bom gosto, como pela bavateza dos preços e promptidão na entrega das encommendas; tambem tem bonitos enfeites muito modernos e de todas as côres. Fazem-se chapéos de todas as qualidades tanto de filó como de palha.

NÃO FOI PRECISO AGUA BENTA
O demonio mudou-se por sua livre e expontanea vontade
VIVA O DIA DE S. BARTHOLOMEU
Agora ninguem presuma que foi um demonio qualquer, foi
O BOM DEMONIO
Mas não sahio da Boa-Vista
CHEGOU-SE ATÈ PARA MAIS PERTO DA MATRIZ
Seu dominio está hoje assentado, onde foi botica,
ESQUINA DA RUA DO ARAGAÕ N. 32
VENHAM VE-LO

Como garboso se ostenta
Como lepido se mostra
E as diabruras que faz!!!

« Negra trança no collo lhe ondeia
« Solta á briza ao mago desdem;
« Deita a fronte n'um peito e conhece
« Quantas maguas o seio contém.

Esta linda e gentil creatura tambem

VENDE

Queijos, manteiga e café,
Vinho, chá e bolaxinhas,
Dôces seccos e licôres,
De Nantes boas sardinhas.

Tudo barato
Para agradar,
Venham freguezes
Que hão de gostar,

N. B. Brevemente será annunciado o dia, em que este importante armazem de molhados terá principio a pratica de certa diabrura,que admirará mais do que o TEMPORAL na BONANÇA da rua do Queimado. Por ora venham os freguezes visitar o nosso estabelecimento, comprar os nossos superieres generos por preços muito rasoaveis.

Manteiga ingleza flor a 1$300 por 500 grammas.
Dita dita a 1$200 idem.
Dita dita a 1$000 idem.
Dita franceza a 900 rs. idem.
Batatas novas a 100 rs. idem.
Chá fino superior a 3$500 idem.
Dito dito a 3$200 idem.
Dito dito a 3$000 idem.
Arroz pilado a 120 rs. idem.
Café de caroço a 200, 240 e 280 rs. idem.
Milho alpista a 240 rs. idem.
Toucinho de Lisbôa a 400 rs. idem.
Vellas estiarinas, masso 720.
Potes com sal refinado a 400.
Ervilhas franceza em manteiga, 900 rs. a lata.
Fructas portuguezas em calda a 600 rs. a lata.
Ditas só de pecegos maiores a 500 rs. a lata.
Tijolo para facas a 120 rs.
Chocolate espanhol a 1$000 o masso.
Frascos com conserva a 900 rs.
Ditos dito de mustarda a 800 rs.
Latas com carne de porco a 800 rs.
Sardinhas de Nantes em manteiga a 800 rs. a lata.
Copos finos para agua, duzia 4$800.
Garrafas finas para meza, o par 5$000.
Cognac engarrafado a 800 rs.
Azeite francez engarrafado a 1$000.
Presunto em barril a 480 rs. por 500 grammas.
Vinho bordeaux em caixa, 7$000.
Vinagre branco engarrafado a 400 rs.
Bolaxinhas de differentes marcas, a 1$400.
Fosphoros de segurança, masso 500 rs.
Banha de porco a 720 por 500 grammas.
Vinho do reino, garrafa a 1$000.
Charutos do Lima a 5$ e 6$ a caixa.
Sabão de massa a 240 rs. por 500 grammas.
Latas com ameixas a 1$, 1$500, 2$800 e 3$500.
Ditas de manteiga a 2$800.
Ditas juliana a 1$ por 500 grammas.
Frascos com maçãs seccas a 2$000.
Serveja de differentes marcas, duzia 6$.
Tapióca do Maranhão a 240 rs. por 500 grammas.
Farello em sacca com 21 kilos por 5$.
Liguiças e paios a 800 rs. por 500 grammas.
Gaz, lata a 8$500.
Dito em garrafa a 400 rs.
Latas de peixe a 800 rs.
Bolaxinhas beato Antonio a 1$200 a lata.
Latas de pão-de-ló a 900 rs.
Biter em garrafas a 800 rs.
Licôres finos como coracol, amisade, e outras muitas marcas a 1$000 rs.
Estrilinhas para sôpa a 800 rs. por 500 grammas.
Marrasquino de zero a 1$ a garrafa.
Massa de tomate a 720 por 500 grammas.

Os proprietarios garantem tudo quanto acima está especificado, adverte a todos que não conhecem o peso de 500 grammas, é mais de uma libra, e se evplicará áquelles que não entendem.

HOTEL CENTRAL
RESTAURANT A LA CARTE
DE
Francisco Garrido
Entrada geral rua larga do Rosario n. 37 e para familias rua estreita do Rosario n. 4 A.

Este vasto é acreditado estabelecimento é sem duvida o que offerece maiores vantagens não só em preços modicos como por se tornar o mais proximo possivel da estação dos caminhos de ferro e ser beira mar do caes Vinte e Dous de Novembro, que tambem se presta ao embarque e desembarque dos passageiros que vem de outras provincias e da Europa, e que preferirem essa accommodação menos despendiosa nos transportes da bagagem.

Os hospedes acharão todas commodidade em grandes salas e asseiados quartos.

Ha sala para leitura de jornaes nacionaes e estrangeiros; na mesma ha um magnifico piano para recreio.

Ha uma outra sala para jantares particulares.

Come-se a mesa redonda a la carte e manda-se á domicilios.

Os vinhos mais finos do mercado acham-se no estabelecimento.

A' noite ha sorvete e refrescos, café, chá e chocolate a toda a hora. Tem magnificos, bilhares de mogno para divertimento.

Falla-se hespanhol, francez, italiano e inglez.

Companhia indemnisadora.

Em cumprimento do artigo 19 dos estatutos da mesma companhia serão vendidas 30 de suas acções, em dous lotes, sendo um de 20, dos ns. 831 a 850, e outro de 10, de ns. 791 a 800 Os pretendentes podem dirigir as suas propostas por intermedio de corretores geraes até o dia 15 do corrente, no escriptorio da companhia, rua do Vigario n. 4. Recife 6 de outubro de 1869.

Os directores,
João da Silva Regadas.
Francisco João de Barros.
Antonio José Leal Reis.

— Preciso-se alugar um ou dous escravos, paga-se bom aluguel: quem tiver póde ir tratar no pateo do Terço n. 63.

Sabão de alcatrão
Para curar as molestias da pelle

taes como empingens, darthros, sarnas, comichões e mais molestias de pelle, sem occasionar accidentes; desfaz as manchas do corpo, pannos, sardas, restabelece a côr natural, quanto a cutis, secca, grossa e amarellenta, occasionando por alguma enfermidade, e como desinfectante e preventivo das molestias contagiosas.

UNICO DEPOSITO
Botica do Pinto, rua larga do Rosario n. 10, junto ao quartel de policia.

— Na praça da Independencia n. 33 se dá dinheiro sobre penhores de ouro, prata e pedras preciosas, seja qual for a quantia; e na mesma casa se compra e vende objectos de ouro e prata, e igualmente se faz toda e qualquer obra de encommenda, e todo e qualquer concerto tendente á mesma arte.

A Exma. Sra. D. Luiza Maria Tavares da Silva, digne-se mandar á travessa da Madre de Deos, armazem n. 17, procurar uma carta vinde do Rio de Janeiro pelo vapor *Paraná*, pois que procurando-se entrega-la pessoalmente, segunda o inderesso da mesma, nelle não é a mesma Exma. Sra. residente.

— Antonio Maria de Miranda Seve faz publico que dissolveu no ultimo de setembro proximo passado a sociedade que tinha com José Joaquim Sevé na loja de chapéos á rua da Cadeia n. 53, que gyrava em nome de Miranda Seve & C., ficando á cargo do mesmo Miranda Seve todo o activo e passivo.

Ama.

Precisa se de uma ama para casa de homem solteiro: a tratar na rua da Florentina n. 4.

Aluga-se

o 2º andar e sotão do sobrado da rua da Cadeia do Recife n. 60, com bastantes commodos e muito fresco: a tratar no armazem da exposição de Londres.

— A pessoa que tiver de fazer qualquer negocio com a taberna da Tamarineira n. 4, não o deverá fazer sem que primeiro se entenda com Manoel Marques de Lemos, na taberna da Cruz de Almas n. 8,

— Precisa-se de um caixeiro que tenha pratica de padaria ou mesmo taberna: a tratar no pateo do Terço n. 63.

ALUGA-SE

o 1º andar do sobrado sito no caes do Brum n. 75, com commodo bastante para grande familia: a tratar com Luiz L. dos Guimarães Qeixoto, rua larga do Rosario n. 34, botica.

— Alugam-se duas casas em Beberibe, no porto da Madeira, á beira do rio, com 2 salas, 2 quartos, cozinha fóra: a tratar na rua Direita n. 69.

Cozinheiro

Precisa-se de um cozinheiro de boa conducta: para informações, na rua da Cruz n. 16.

— Aluga-se uma escrava: a tratar na rua do Queimado n. 61.

— Uma pessoa habilitada em concertar machinas de coser, se offerece a quem quizer se utilisar de seus serviços, dirija-se a rua da Conceição n. 32, que achará com quem tratar.

— Manoel Pereira de Azevedo retira-se para Europa.

— José Gonçalves de Azevedo, subdito portuguez, vai a Europa, e deixa por seus procuradores para tratar de seus negocios os Srs. Oliveira, Miranda & C.

— Precisa-se de um criado: na rua de Aguas verdes n. 15, taberna.

— Em casa de THEODORO CHRISTIANSEN, rua da Cruz n. 18, encontram-se effectivamente todas as qualidades de vinho Bordeaux, Bourgogne e do Rheno.

A ESMERALDA

RUA DO CABUGA N. 5

RUA DO CABUGA N. 5

LOJA DE JOIAS

DE

MOREIRA DUARTE & C.

Este antigo estabelecimentó, completamente reformado de novo, está nas condições de servir vantajosamente os seus freguezes, visto que acha-se provido com um explendido sortimento de obras de ouro e prata de lei, assim como brilhantes e outras pedras preciosas, cujos preços são os mais modicos. que se póde encontrar.

As joias compradas nesta casa recebem-se em troca ou compram-se com pequeno abate.

N. 5 RUA DO CABUGÁ N. 5

ALGODÃO

LOJA DAS MACHINAS

BASTOS

MACHINAS americanas de serrote de todos os tamanhos para descaroçar algodão, do muito conhecido fabricante Eagle Cotton Gin.
MACHINAS ditas, tambem de serrotes e de todos os tamanhos para descaroçar, algodão do autor New York Cotton Gin.
MACHINAS ditas de todos os tamanhos, de carreta de ferro e mais toda a machina.
MACHINAS ditas de Roller Gins, de cujo trabalho faz obter mais 2.000 em arroba de algodão.
MACHINAS de facão do fabricante Platt B. & C, Obdhan Patent—Liverpool.

Todas estas machinas são de superior qualidade e as melhores que têm vindo ao mercado; e para a sua apreciação convidam-se os senhores agricultores virem a exposição das mesmas na rua da Cadêa do Recife n. 56 A, loja do Bastos, onde encontrarão mais o seguinte:

Debulhadores para milho.
Cylindros para padarias.
Arados americanos.
Carrinhos de mão.
Machinas para cortar capim.
Cannos de chumbo.
Bombas de Japy.
Ditas americanas.
Telhas de ferro galvanisadas.
Folhas de zinco finas.
Ditas de cobre e latão.
Ferro de todas as qualidades.
Arcos de ferro.
Folha de Flandres.
Machados americanos.
Facões ditos.
Balaios e cestas de verguinha.
Vassouras americanas.
Folles de todos os tamanhos.
Tornos e safras para ferreiros.
Folha de ferro.
Balanças americanas.
Tinas de madeira americanas.
Pás de ferro ditas.
Baldes de madeira ditos.
Ternos de bandejas finas.
Trens completos para cozinha.
Peneiras para padarias.
Baldes galvanisados.
Correntes de ferro para almanjarras.
Espingardas e rewolvers.
Guarda comidas.
Ferros a vapor para engommar.
Moinhos para refinações.
Azeite de espermacete, proprio para machinas de todas as qualidades.
Serras avulsas para machinas.
Mancaes e todos os mais pertences para as mesmas.
Latas de gaz,

Finalmente muitos outros artig ospertencentes á lavoura e artes, que pela diversidade seria enfadonho ennumera-los.

O MUSEO DE JOIAS

O MUSEO DE JOIAS

GOMES DE MATTOS IRMÃOS

tendo feito completa mudança em seu antigo e acreditado estabelecimento de joias, com o fim de dar-lhe maiores proporções e elegancia, convidam ao publico em geral e com especialidade as Exms. Sras. de bom gosto a comparecerem pessoalmente das 6 horas da manhãa ás 9 da noute na

RUA DO CABUGÁ N. 4

onde encontrarão um completo sortimento do que ha de mais elegante, bello e precioso em brilhantes, esmeraldas, rubins e tudo que em obras de ouro, prata e platina se póde desejar.

ADEREÇOS DE BRILHANTES, ESMERALDAS E RUBINS

de novos gostos, assim como grande variedade de salvas e paliteiros de prata contrastada e de gosto ainda não visto, e completo sortimento de objectos de prata para uso das igrejas,

Compram e trocam qualquer joia ou pedra preciosa e garantem a qualidade dos objectos vendidos.

O MUSEO DE JOIAS

O MUSEO DE JOIAS

ATTENÇÃO AO LEÃO

Grande armazem de fazendas e roupas feitas á rua da Imperatriz n. 52, porta larga, de Paredes Porto.

Neste estabelecimento encontrará o respeitavel publico um bonito sortimento de roupas de todas as qualidades, palitots de alpaca a 3$, 3$500 até 6$. Ditos de merinó, ditos de casemira de côres bonitos gostos a 5$, 6$, 8$ e 10$, de panno preto sacos e sobrecasacos. Ditos de brim pardo finos e ordinarios. Ditos de alpaca branca e de côres de 3$500 a 5$000. Calças de brim de côr finas e ordinarias, ditas brancas de todas as qualidades, ditas de brim pardo fino e ordinario, ditas de casemira de côr e preta de 4$, 5$, 6$ a 15$. Colletes de todas as qualidades e preço muito barato. Completo sortimento de camisas francezas de algodão e de linho de 2$ até 5$ uma. Sortimento de seroulas francezas de algodão, de linho e bramante a 2$ e 2$500. Gravatas (mantas) novissimo gosto a todos os preços. Meias sortimento completo a 3$, 4$ até 7$ a duzia.

ROUPAS PARA MENINOS.

Encarrega-se de quaesquer obras de encommenda tanto para homem, como para meninos, e com brevidade, por isso que tem um bonito sortimento de fazendas de todas as qualidades tanto em casemiras como brins, pannos finos e outras muitas fazendas.

FAZENDAS

Bramantes de 11 palmos de largura a 1$800 o metro.
Cambraias de côr e branca.
Alpacas de todas as côres a 640 rs. o covado.
Poil-de-chèvre com lista de seda fazenda de gosto a 1$200.
Basquines de guipure enfeitadas a 18$000.
Sortimento de chitas escuras e claras a 280, 300 e 360 rs.
Madapolão fino a 6$500, 7$, 8$ e 9$000.
Algodão peça com 20 jardas a 4$500, 5$500 e 6$000.
Peça de algodão largo a 7$500.

E outras muitas fazendas que será enfadonho mencionar Cheguem á roupa feita que se está liquidando na loja á rua da Imperatriz n. 52 (junto á loja de ourives) do

LEÃO DA PORTA LARGA

DE

Paredes Porto.

PECHINCHA.

Superiores sedas de côr e listras a 1$600 o covado.

Lindas poupelinas de lãa. com grande variedade de côres escuras e claras a 560 rs. o covado.

Peças de musselina branca com salpicos e com sete metros cada peça, pelo baratissimo preço de 4$000 a peça: na loja das Columnas, á rua do Crespo n. 13, de Antonio Corrêa de Vasconcellos & C.

— Carlos Antonio da Costa Carvalho deseja fallar com o Sr. José Bahia da Costa Carvalho a negocio de seu interesse sobre uma herança: na praça do Corpo Santo n° 6.

Aluga-se

para banhos do mar, uma casa junto a igreja de S. Pedro; a tratar na cocheira de carros tunebres, na rua do Imperador.

Ama de leite.

Precisa-se de uma ama que tenha bom leite, para crear uma criança de um mez, paga-se bem. na rua Dereita n. 84, sobrado.

Para festa.

Aluga-se um sobrado de um andar na rua do Amparo n. 22, em Olinda; para ver, podem pedir a chave na taberna do Sr. Guilherme, junto do mesmo sobrado, e para tratar, na praça da Independencia, loja de calçado ns. 37 e 39.

EMPRESTIMO SOBRE PENHORES

(SEM LIMITE.)

Na travessa da rua das Cruzes n, 2, primeiro andar, da-se qualquer quantia sobre ouro, prata e pedras preciosas.

O dono deste estabelecimento, competentemente autorisado pelo governo, está nas condições de garantir a transacção que se fizer em sua casa, promettendo todo e zelo e consideração ás pessoas que se dignarem de honra-lo em seu estabelecimento.

Na mesma casa compra-se ouro, prata e brilhantes.

ATTENÇÃO

Na cocheira da rua das Flores n. 35, alugam-se bons carros de passeio ás pessoas que tiverem de ir assistir a festa de Santo Cosme Damião, em Iguarassú, domingo, 17 do corrente. Cada pessoa pagará pela ida e volta 12$000, levando cada carro quatro pessoas: quem pretender dirija-se quanto antes á mencionada cocheira para tratar.

— Na rua de Hortas n. 1, precisa-se de uma ama para cozinhar e comprar

Collecção

de varios regulamentos de impostos alterados e creados pela lei n. 1507 de 26 de setembro de 1867, comprehendendo os de pessoal, escravos, industrias e profissões, sello (organisado alphabeticamente, explicando cada acto a que sello está sujeito se se deve empregar estampilha ou verba, no primeiro caso quem deve inutilisa-la), transmissão de propriedade, dizima de chancellaria, emolumentos, multas applicadas á fazenda publica etc. etc., e em appendice o do cofre de depositos publicos notadas com as instituições e decisões posteriores até a presente publicação por Francisco Augusto de Almeida 1° escripturario da recebedoria de Pernambuco: acha-se no prelo e breve a ser publicado; assigna-se na rua estreita do Rosario n. 12, por 3$ o volume; depois de publicado custará 4$ para quem não assignar. Torna-se de grande utilidade aos Srs. advogados, solicitadores, negociantes e funccionarios publicos, a acquisição deste trabalho.

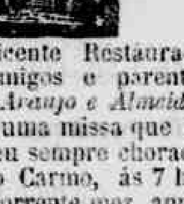

A sociedade beneficente Restauração Pernambucana convida aos amigos e parentes do finado *Francisco de Paula Araujo e Almeida*, para que se dignem de assistir uma missa que manda celebrar pela alma de seu sempre chorado e presado socio, no convento do Carmo, ás 7 horas da manhãa do dia 14 do corrente mez, anniversario de seu passamento.

F. S. de Farias Junior,
Secretario interino.

COZINHEIRA.

Precisa-se alugar uma escrava que seja boa cozinheira: na rua do Crespo n. 23.

— O abaixo assignado declara que sua mãi D. Sebastiana Maria Isabel de Jesus deixou de ter negocio, e que a taberna da rua dos Quatro Cantos n. 12 lhe pertence, o que faz publico para evitar futuras duvidas. Cidade de Olinda 11 de outubro de 1869.

José Manoel dos Santos.

Aluga-se

uma casa em Olinda, na ladeira da Sé n. 3: a tratar na rua da Cadeia n. 37.

COMPRAS.

— Com muito maior vantagem compram-se moedas de ouro e prata: na loja de joias do Coração de Ouro n. 2 D, rua do Cabugá.

O muzeo de joias

Na rua do Cabugá n. 4 compra-se ouro, prata e pedras preciosas por preços mais vantajosos do que em outra qualquer parte.

Ouro e pratà

Compram-se moedas de ouro e prata de todas as qualidades, por bom preço: na rua da Cadeia do Recife n. 58, loja do azulejo.

— Compram-se moedas de ouro e prata de todos os valores, ouro e prata em obras inutilisadas, brilhantes e mais pedras preciosas: na loja de ourives do arco da Conceição, no Recife.

COMPRAM-SE E VENDEM-SE ESCRAVOS

Compram-se e vendem-se diariamente para fóra e dentro da provincia escravos de todas as idades, cores e sexos, com tanto que sejam sadios: no terceiro andar do sobrado n. 36, á rua das Cruzes, freguezia de Santo Antonio.

Estrada de ferro do Recife á Olinda.

Compram-se dormentos de madeiras das qualidades seguintes: sicupira, oticica, amarello, cedro e pinho creosatado, e outras madeiras de duração para o chão, tendo as dimenções de 10 palmos de comprimento, 7 1/2 a 8 1/2 pollegadas de largura e 3 1/2 a 4 pollegadas de grossura. Contrata-se qualquer porção de 100 para cima, devendo os concorrentes apresentarem as suas propostas até o dia 20 de outubro corrente, ao meio dia, no armazem da companhia junto a ponte de Santa Isabel devendo todos se acharem presentes a hora e lugar indicados para verem abrir suas propostas.

O superintendente,
André de Abreu Porto.

— Compra-se um escravo canoeiro, sem vicios nem achaques: na travessa da matriz de Santo Antonio n. 14, sobrado.

Compra-se

dous carros de alfandega para bois e duas carroças de aterro, grandes: no escriptorio da companhia Pernambucana.

— Compra-se uma carroça propria para carneiro: na praça da Boa-vista, botica n. 6, se dirá.

AVISO

Precisa-se de uma pessoa que saiba trabalhar em velas de cera de carnaúba: a tratar na rua Velha n. 74.

Aluga-se

o primeiro andar do sobrado do largo do Corpo Santo n. 25, tendo commados somente para rapaz solteiro ou para escriptorio: a tratar no mesmo.

VENDAS.

Vernizes.

Vende-se no escriptorio de Joaquim Gerardo de Bastos, á rua do Vigario n. 16, primeiro andar, os seguintes vernizes em latas de 6 e 9 libras, do acreditado fabricante do Pará, Caetano Antonio dos Santos Lisbôa:
Verniz copal escuro.
Dito dito claro.
Dito dito escuro proprio para obras de folha de Flandres.
Dito côr de ouro ou douradilho.

VEJAM E ADMIREM-SE

O

Temporal na Bonança

Este estabelecimento acaba de receber um completo sortimento de agulhas curtas e compridas, as melhores que tem vindo ao mercado; as agulhas tem o distinctivo do TEMPORAL.

Previne-se a todas as familias que quando mandarem comprar estas especiaes agulhas que vejam no papel o distinctivo do TEMPORAL.

Faço esta observação para que as familias não sejam enganadas pelos meus collegas apresentando outras agulhas e dizendo que são as que eu annuncio.

Só onde ha estas agulhas é na
LOJA DA BONANÇA N. 63
preço de cada papel 100 rs.

— Vendem-se diversos escravos peças, proprias para armazem ou engenho, vindos do Ceará, assim como algumas escravas com habilidades e sem ellas: na rua da Cruz n. 55, 3° andar.

O VAPOR DAS NOVIDADES

Nova loja de miudezas

Menos 50 % do que em outra qualquer parte

Henrique de Sa Leitão partecipa ao respeitavel publico, com especialidade ao sexo amavel, que tem aberto á rua da Imperatriz n. 36 um grande e importante estabelecimento de miudezas com o titulo de—VAPOR DAS NOVIDADES—onde o publico em geral encontrará constantemente um completo sortimento de tudo quanto ha de mais moderno e de mais gosto nos principaes paizes da Europa, tendo para este fim um vapor especial com o titulo acima indicado.

O proprietario achando muito enfadonho, ou antes por assim dizer quasi que impossivel mencionar pelos seus nomes e preços os objectos de gosto existentes em seu estabelecimento, por isso contenta-se apenas em mencionar aquelles que julga mais recommendaveis não só pela sua belleza e elegancia como tambem pelos preços que são vendidos, deixando os outros que estão expostos em seu estabelecimento para serem admirados pelos proprios compradores.

Vejam o que é bom:

Lindissimas camisinhas bordadas e enfeitadas com lindos e elegantes enfeites, proprios para as senhoras de bom tom: vende-se por preços muitos commodos.

Lindos coques a imitação de cabellos que em outra qualquer parte vendem por 3$500, vende-se por 2$000.

Guepur branco e preto com lindos e delicados padrões, a 1$500, 2$000, 2$500, 3$000 e 4$000 o metro.

Leques de alta novidade em Paris, sendo de osso, osso e seda, sandalo e seda só, e outros salpicados de lantijoilas, ditos de madreperola e seda o mais elegante e moderno possivel, ditos de madeira, sendo lisos, arrendados, e outros guarnecidos com ricas palmas; ditos brancos com flores douradas, ditos de osso e seda, ditos brancos e proprios para noivas; tudo por preços tão diminutos que só o freguez vendo a qualidade e elegancia poderá dar credito.

Verdadeiras meias fio da Escossia para senhoras, sendo lisas, bordadas e arrendadas, o melhor que é possivel haver para sapatinhos razos; por preços commodos.

Ditas cruas tambem para senhoras, fazenda muito fina.

Ditas fio da Escossia com listas de côres, para homens.

Verdadeiras meias inglezas para homens, fazenda muito fina; a 8$ e 10$ a duzia.

Ricas chapelinas para senhoras, chegadas recentemente e guarnecidas de ricos e elegantes enfeites de setim e flores finissimas.

Lindos lenços de cambraia de linho, bordados á agulha; pelo baratissimo preço de 1$500 e 2$000.

Ditos de cambraia tambem bordados a 800 rs.

Lindos cachos de flores francezas o mais moderno possivel e de melhor gosto, sendo: rosas, botões soltos e botões em cachos de lindas côres, pelo baratissimo preço de 1$500 o cacho.

Fitas largas proprias para cintos da ultima moda, de muito lindas côres e por preços muitos baratos.

Completo sortimento de ricos e elegantes enfeites de seda o mais moderno possivel; como sejam Escossezes e de outras qualidades, estão constantemente a venda á rua da Imperatriz n. 36, onde as Exmas. senhoras poderão escolher a vontade ou mandarem buscar as amostras, sendo tudo o mais barato possivel.

Lindas bonecrinhas de louça pelo baratissimo preço de 140.

Grande sortimento de escolhidas lãas proprias para bordados, a 7$ a libra.

Latas com superior banha franceza a 160.
Fitas de velludo pretas a 1$ a peça.
Gollinhas bordadas a agulha a 240.
Agulhas para crochet a 160.
Lindos botões de setim para enfeites de vestidos de todas as côres, a 400 rs. a duzia.

Grande quantidade de finissimos calungas que se vendem com grande abatimento.

Além dos objectos acima indicados existem muitos outros que só a presença dos freguezes poderão avaliar a differença dos preços e da qualidade que faz dos de outra qualquer parte.

O proprietario convida a todas as pessoas em geral a visitarem o seu estabelecimento o qual se acha aberto desde as 6 horas da manhãa até as 9 da noite, certo de que as ditas pessoas encontrarão no proprietario e nas mais pessoas do estabelecimento o maior agrado e sinceridade em todo e qualquer negocio.

Loja do Vapor das Novidades

Rua da Imperatriz n. 36.

Taberna

Vende-se a taberna da rua Imperial n. 216 com poucos fundos e propria para um principiante, por estar bem afreguezada; a tratar na mesma taberna acima.

— Vende-se a taberna Flor da Palmeira: na rua da Palma n. 37.

— Vende-se uma bonita mulata peça de 18 annos propria para uma mucamba, lava, cosinha e cose bem; na rua de Hortas n. 97. Na mesma casa ha outros para vender-se.

Vende-se

a taberna da rua Imperial n. 195, bem afreguezada tanto nesta praça como para o mato: a tratar na rua Imperial n. 213.

— Vende-se uma casa terrea na rua da Conceição n. 19: a tratar na rua da Aurora n. 132 A, com o agente Euzebio.

Novo systema de pesos e medidas.

EXPLICAÇÃO AO POVO

Preço 400 rs.

A venda no Bazar Academico, rua da Imperatriz n. 13, Rua Nova ns. 9 e 39, lojas; rua do Imperador, livraria academica e encardenação Parisiense; rua do Crespo, loja do Gallo Vigilante; rua do Queimado, loja d'Aguia Branca.

A VERDADE

55—Rua do Queimado—55

A VERDADE tendo em deposito grande quantidade de miudezas e perfumarias, e desejando apurar dinheiro e adquerir bôa freguezia está resolvida a vender muitissimo barato, ; por essa razão convida ao respeitavel publico a vir competentemente munido a sortir-se do bom e barato. Pois quando a **Verdade** apparece, tudo mais desapparece....

Grande sortimento de bonecos de cêra e massa as mais lindas possiveis vestidas a caracter.

Ricos globos para candieiro de gaz a	1$800
Chaminés a	320
Grande sortimento de objetos de louça para brinquedo de menino	400
Garrafa com tinta a.	800
Dita com agua florida verdadeira a	1$500
Dita com dita dita a	1$0 0
Frasco com oleo de babosa a 500 e	720
Dito com agua de Colonia a 300 e	500
Garrafa com agua divina a. . .	1$500
Frasco com extractos finos a . .	1$000
Latas pequenas com banha muito fina a 120 e	200
Sabonetes de diversas qualidades a 80, 160, 240 e.	320
Finas escovas para dentes de 120 a	600
Lindos coques modernos a. . .	2$500
Pavios para gaz, duzia a 240 e .	320
Escovas para facto a 5 0, 600 e	700
Ditas para cabello a.	500
Pentes para tirar piolho a 160 e.	240
Brincos de cores, bonitos a 160 e	200
Peças de trança de lãa com 8 varas por.	80
Oleo para machina de costura, frasco a.	600
Pennas d'aço finas caixas a 800 e	1$000
Dita d'aço Perry, caixa a. . . .	1$400
Galão de algodão peça	400
Lindos babadinhos e entremeios peça de 500 a.	1$500
Botões de madreperola, groza a	800
Ditos de louça muito fino a 120 e	200
Ditos para calça a 160 e. . .	240
Caixa com papel amizade a. . .	700
Ditas com envelopes a. . . .	480
Ditas com obreias a.	40
Caixa com agulhas fundo dourado	280
Ditas de ditas ditas a.	160
Thesoura para costura a 240 e	500
Caixa com linha de marca a .	280
Linha de côres em novellos (libra) a	500
Carreteis de linha Alexandre de 70 até 200.	400
Grampos muito finos com passaros, duzia a	200
Cartas portuguezas, duzia a . .	1$400
Ditas francezas a 2$200 e . .	3$000
Papel almaço e de peso, resma a 3$400, 3$500 e	4$500
Lãa muito fina para bordar, libra	6$700
Fita de algodão para debrum de sapatos, peça a	160
Ditas de lãa para debrum de vestido, peça a	480
Pentes finos para segurar cabello a	320
Ditos ditos de bufalo para alisar a 240, 320 e.	500
Canivetes grandes com molla a .	320
Ditos para aparar penna , a .	100
Cartões com colxetes a	40
Rosetas pretas, par a	100
Trança de lãa de caracol peça a 40 e	100
Fita de coz peça a 480 e . . .	560
Alfinetes de latão a	100
Sapatos de lãa para menino a 240 e	800
Ligas para senhora, par a. . . .	160
Gravata de sedas de cores a . .	200
Calçadeiras a	80

Grande sortimento de rendas das Ilhas.
Um par de suspensorio de borracha por 100 réis!!!!!!!

Na Verdade á rua do Queimado n. 55.

E' de importancia!!!

O aviso que faz o Campos da rua do Imperador n. 28, pois só elle póde fornecer aos amadores da boa fumaça os charutos que tão anciosamente eram esperados de Costa & Irmãos, e são elles das seguintes marcas: exposição Normas imperiaes e Havaneiros. A elles antes que se acabem.

O Campos

Tambem tem em seu estabelecimento, além de muitos outros generos anto para mesa, como para despensa, o seguinte:
Camarões seccos do Maranhão.
O verdadeiro café de Moka,
Fumo picado do Daniel de S. João do Rio-Novo.
Termos de medidas para seccos, segundo o psdrão francez, (metrico-decimal).

ASSIM COMO.

As tabellas que mais aceitação tem merecido das casas de commercio em grosso e a retalho, sómente pela facil comprehensão e commodo preço, só no

Armazem do Campos

Não mais cabellos brancos.

A tintura japoneza para tingir os cabellos da cabeça e da barba, foi a unica admittida á *Exposição Universal*, por ter sido reconhecida superior á todas as preparações até hoje existentes, sem alterar a saúde.

Vende-se a 1$000 cada frasco na

Rna da Cadêa n. 51, 1.° andar.

MARCINERIA.

Resta á venda um escolhido sortimento de objectos de marcineria, como sejam, mobilias de jacarandá, mogno e amarello, obra nacional e estrangeira, de apurado gosto e por preços razoaveis: na rua estreita do Rosario n. 32. Nesta mesma casa fazem-se com perfeição todos os trabalhos de palhinha, como sejam, empalhamentos de lastros para camas, cadeiras e sophás.

LIBRAS ESTELINAS

Vendem-se libras sterlinas: no escriptorio de Leal Reis, á rua da Cadeia n. 49.

Para cabriolet.

Vende-se um magnifico cavallo russo pombo na rua da Soledade n. 31.

Attenção.

Vende-se um terreno na rua do Principe junto a casa n. 10, com 80 palmos de frente e 180 de fundo. a tratar na rua Direita n. 95.

MUTILADO

LIQUIDAÇÃO SEM IGUAL

O proprietario do armazem de fazendas denominado ARARA, rua da Imperatriz n. 72, declara ao respeitavel publico e seus freguezes, que está liquidando todas as fazendas e roupas feitas que tem em seu estabelecimento como se poderá ver no seu annuncio e preço abaixo mencionados,

Chitas francezas matizadas á 320 rs.

Vende-se chitas francezas escuras matizadas a 320 rs. o covado por este preço só na loja da Arara, rua da imperatriz n. 72.

LÃAZINHAS A 240 RS.

Vende-se lãazinhas para vestidos de senhora a 240, 280, 320 e 400 rs. o covado.

BAREGES DE LÃA A 500 RS.

Vende-se bareges de lãa com listras para vestidos de senhora a 500 e 640 rs. o covado.

Alpacas de listras a 500 rs.

Vende-se alpacas de listras para vestidos de senhora a 500 rs. o covado.

CHITAS FRANCEZAS A 280 RS.

Vende-se chitas francezas claras a 280 rs. o covado.

CORTES DE LÃA PARA VESTIDOS A 2$400.

Vende-se cortes de lãa para vestidos de senhoras a 2$400 cada um.

PERCALES A 440 RS. O COVADO.

Vende-se percales muito finos para vestidos de senhora a 440 rs. o covado, murselinas brancas finas, a 500 rs. o covado, brilhantinas de cores, a 440 rs. o covado.

Balões modernos de todas as côres.

Vende-se balões moderno sbranco e de côres a 4$, 4$500 e 5$.

COBERTORES DE ADGODÃO A 1$500.

Vende-se cobertores de algodão a 1$500, cobertas de chitas a 1$600 e 2$ cada uma,

GANGAS PARA CALÇA A 320 RS.

Vende-se ganga para calça a 320 o covado, brim de côres para calças de hamem e meninos a 400 rs. o covado, casemiras de côres para calça e palitots a 2$500 e 3$, o covado, meias casemiras enfestadas para calças e palitots a 1$ o covado, brim pardo de todas as qualidades e brim branco de todas as qualidades na rua da Imperatriz n. 72.

Alpacas lizas a 640 rs.

Vende-se alpacas de côres lizas finas a 640 rs. o covado, tarlatanas de côres a 320 rs. o metro.

MADAPOLÃO ENFESTADO A 3$500.

Vende-se peças de madapolão enfestado a 3$500, peças de madapolão inglez de 24 jardas a 5$, 6$400, 7$, 8$ e 10$ a peça.

Algodão enfestado á 900 rs.

Vende-se algodão enfestado proprio para lençóes e toalhas, á 900 rs. o metro, dito trançado a 1$, metro.

Chales de merinó á 2$.

Vende-se chales de merinó estampados a 2$, chales brancos e de côres a 1$000 cada um.

CORTES DE BRIM CASTOR PARA CALÇA A 640 RS.

Vende-se uma grande porção de cortes de brim castor para calça de homem, á 640 rs. cada um.

Grande porção de retalhos

Vende-se grande porção de retalhos de chitas e cassas pretas a 160 e 200 rs. o covado, retalhos de cassas, lãa e chitas de côres baratissimos.

LIQUIDAM A ROUPA FEITA

Vende-se palitots de brim de côres a 2$, ditos de alpacas de côres a 2$, ditos de meia casemira a 2$ e 2$500. ditos de panno preto bom a 8$ e 10$, calças de algodão azul para escravos a 640 rs. ditas de algodão de listras a 800 e 1$, camisas de riscado de listras a 800 rs. cada uma, coletes de brim e fustão de côres a 1$ e 1$500, coletes de cesemira de cores a 2$500 e 3$, e outras muitas qualidades de roupas feitas que se vende por baratissimo preço.

Algodão de listras a 200 rs. o covado

Vende-se algodão de listras para roupa de escravos a 200 rs. o covado.

PEÇA DE ALGODÃO A 4$.

Vendem-se peças de algodão á 4$000, 5$200, 6$000 e 7$, para liquidar.

Balões de arcos á 1$500.

Vende-se balões de arcos para senhoras pelo baratissimo preço de 1$500 cada um,

Cortes de cambraia barras a 3$000.

Vende-se cortes de cambraias barrsa a 2$ e 3$ cada um.

LENÇOS DE SEDA A 640 RS.

Vende-se lenços de sêda a 640 rs. cada um, para liquidar-

CARTEIRA PARA VIAGEM A 1$.

Vende-se carteiras para viagem á 1$ cada uma.

Assim como vende-se chitas para cobertas, a 240, 280 e 320 rs. o covado, á ellas antes que se acabem todas mais fazendas e roupas feitas, e que pelo preço que vai vender ou liquidar, poucos dias poderá durar, e quem se quizer sortir de fazendas e roupas feitas para a festa pelo preço que lhe agradar, se poderá dirigir a rua da Imperatriz armazem da ARARA, que estará aberto todos os dias uteis, das 6 horas da manhãa, ás 9 horas da noite.

72. — Rua da Imperatriz. — 72.

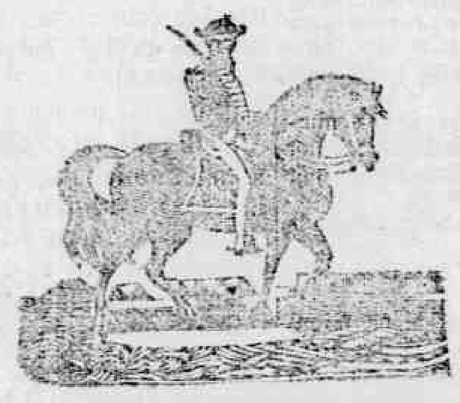

GARIBALDI

CONVITE GERAL.

O proprietario do armazem de fazendas denominado Garibaldi, na rua da Imperatriz n. 56, declara ao respeitavel publico que tendo grande deposito de fazendas em ser, e desejando diminuir este grande deposito por meio de uma liquidação que findará no dia 15 ou 20 do corrente, por isso convida ao respeitavel publico a vir surtir-se de boas fazendas, e por diminuto preço, a saber:

CHITAS LARGAS A 280 rs.

Vendem-se chitas francezas largas a 280, 320 e 360 rs. o covado.

ALGODÃO ENFESTADO TRANÇADO A 1$000.

Vende-se algodão enfestado trançado para lençoes a 1$000, dito liso enfestado a 900 o metro.

CASSAS FRANCEZAS A 240 RS.

Vendem-se cassas francezas para vestidos de senhora a 240 e 280 rs. o covado.

MADAPOLÃO ENFESTADO A 3$300.

Vendem-se peças de madapolão enfestado a 3$300, dito inglez de 24 jardas ou 22 metros a 5$, 6$, 7$, 8$, 9$ e 10$, a peça.

LANZINHAS PARA VESTIDOS A 200 RS.

Vende-se lanzinhas para vestidos de senhora a 200, 240, 320, 400 e 500 rs. o covado.

BAREGE PARA VESTIDO A 500 RS.

Vende-se barege de listas para vestidos a 500 e 640 o covado.

ALPACAS DE CORES PARA VESTIDOS A 500 rs. O COVADO.

Vendem-se alpacas de cores a 500, 640 e 720 rs. o covado propria para vestido de senhora.

SEDAS DE CORES A 1$.

Vende-se sedas de cores para vestidos de senhora a 1$ o covado.

PORÇÃO DE RETALHOS.

Vende-se uma porção de retalhos de cassas, de lãa e sedas e de outras fazendas por muito barato preço.

A' elles antes que se acabem.

CHALY DE CORES A 800 RS.

Vende-se chaly de listas de seda a 800 rs. o covado.

CHALES DE CASSA A 1$.

Vende-se chales de cassa a 1$, e de merinó a 2$.

CORTES DE LÃA A 2$400 RS.

Vendem-se cortes de lãa de listra para vestidos de senhora a 2$400 rs. para acabar.

ALGODÃO A PEÇA 4$000.

Vende-se peças de algodão a 4$, 5$, 6$ e 7$ a peça. E muitas outras cousas que seria enfadonho mencionar.

CHITAS PARA COBERTAS A 280.

Vende-se chitas francezas para cobertas a 280 o covado, dita encarnada a 320 rs. o covado.

CASEMIRAS DE CORES A 2$500.

Vende-se casemiras de cores a 2$500 e 3$000 o covado.

CHAPEOS DE SOL DE ALPACA A 3$000.

Vendem-se chapéos de sol de alpaca preta a 3$000, ditos de seda a 10$ cada um.

BRIM DE CORES A 400 RS.

Vende-se brim de côres para calças de homem e meninos a 400 rs. o covado.

Gangas para calça a 320 rs.

Vendem-se gangas de côres para calça e palitots de homens e meninos a 320 rs. o covado.

MUSSELINA BRANCA A 500 RS.

Vende-se musselina branca a 500 rs. o covado, dita de cores a 440 o covado.

Percales finas para vestidos de senhora a 440 o covado.

TARLATANA VERDE A 320 RS.

Vende-se tarlatana verde e de cores a 320 o metro.

Lenços brancos a 2$.

Vende-se lenços brancos a 2$ a duzia.

Gollinhas e manguitos para senhora a 500 rs.

Ditas de linho fino a 1$000, para acabar.

GRANDE SORTIMENTO DE ROUPA FEITA DE TODAS AS QUALIDADES.

Vende-se a roupa feita por menos 26 ou 30 por cento do que em outra casa: por isso os pretendentes poderão vir examinar para ver a realidade do annuncio.

Velbutina preta a 320 rs. o covado, para acabar.

BALÕES DE ARCOS A 1$500.

Vendem-se balões de 20 e 30 arcos a 1$500 cada um, ditos modernos a 4$.

BRIM HAMBURGO A 8$000 A PEÇA.

Vendem-se peças de brim lizo de Hamburgo a 8$, vem a ser mais barato do que algodãosinho.

CORTINADOS A 14$000,

Vende-se cortinados para cama a 14$ para liquidar. Ditos para janellas a 7$.

Todas estas fazendas se vendem muito barato na rua da Imperatriz n. 56

AS NOVAS SEDAS

11--RUA DO QUEIMADO--11

Chegaram da Europa pelo ultimo vapor á loja de Augusto Porto & C. ricos córtes das mais linda sêdas de mimosas côres para vestidos proprios para bailes e casamentos.

Grande variedade de sêdas de listras de diversos preços todas de lindas côres, gorgurão de sêda preta, e grosdenaple de varias qualidades e gorgurão de seda lãa de differentes côres.

Novos vestidos brancos de blond para noivas, lindas colxas de sêda para camas, ditas de lãa e sêda, cortinados bordados para camas e janellas, fronhas e toalhas de carabraia de linho bordadas.

Luvas novas de Jouvin, e elegantes sombrinhas de sêdas de côr para senhoras.

Espartilhos de 5$ até 10$, lindos bournous de cachemira de côr para sahida de baile, basquinos de renda preta, e ditos de croché branco e preto para senhoras.

Grande variedade de camisas bordadas e lisas para homens e meninos.

Sortimento de muitas fazendas de lãa, linho e algodão todas por preços muito medico.

Tapetes grandes para sofá, piano e camas, peças de tapetes o de alcatifa para forrar salões tudo em quantidade; e vendem sempre por menos que em outra qualquer parte.

Esteiras da India de 4, 5 e 6 palmos de largo.

HERPETINE DUREL

Este admiravel Depurativo nao contem em si mercurio, iodo ou arsenico; é um vigoroso modificador para o sangue e cura radicalmente as molestias de pelle, taes como a lepra, as impigens, as herpes, as espinhas, e os Pannos, etc.—Empregado diariamente elle refresca a massa do sangue e consolida o saude.

A INJECÇAO CADET Cura em 3 dias os corrimentos antigos ou recentes os mais rebeldes.

Paris, 7, Bd Denain,

RIVAL SEM SEGUNDO

Rua do Queimado ns. 49 e 57—lojas de miudezaz de José de Azevedo Maia, está acabando com as miudezas de seus estabelecimentos por isso queram apreciar o que é bom e baratissimo.

Peças de tiras bordadas com 12 metros, fazenda superior, a 1$500, 2$, 3$ e.	4$000
Caixas de linha com 50 novellos	500
Pares de sapatos de trança fazenda nova a	2$000
Pares de sapatos de tapete (só grandes) a.	1$500
Duzias de meias cruas para homem a	3$800
Tramoias do Porto fazenda boa e pelo preço melhor 100 attos a	$200
Livros de missões abreviadas a .	2$000
Duzia de baralhos francezes muito finos a 2$400 e	2$800
Silabario portuguez com estampas a	$320
Gravatas de côres e pretas muito finas a	$500
Cartões com colchetes de latão fazenda fina a.	$020
Abotuaduras de vidro para colete fazenda fina a.	$500
Caixas com penna d'aço muito finas a 320, 400, 500 e . .	1$000
Cartões de linha Alexandre que tem 200 jardas a	$100
Carreteis de linha Alexandre de 70 até 200 a	$100
Caixas com superiores obreias de massa a	$040
Duzias de agulhas para machina	2$000
Libras de pregos francezes diverso tamanho a.	$240
Livros escripturado para rol de roupa a.	$120
Talheres para meninos muito finos a.	$240
Caixas com papel amizade muito fino a	$700
Caixas com 100 envelopes muito finos a.	$600
Pentes volteados para meninas e senhoras a.	$320
Thezouras muito finas para unhas e costuras a	$500
Tinteiros com tinta preta muito boa a 80 120 e	$320
Varas de franja para toalhas fazenda fina a.	$160
Peças de fita branca elastica muito fina a.	200
Novellos de linha com 400 jardas	60
Resmas de papel de pezo azul muito fino a	2$500
Grozas de botões de louça muito finos a.	160

Machinas à vapor de força de 3 e 4 cavallos.

Motores para 2 cavallos.

Arádos americanos.

Machinas de facão e serrotes para descaroçar algodão.

Balanças para armazem e balcão.

Camas de ferro.

Cofres de ferro de Milnez e de Uhitfield.

Prenças para copiar cartas.

Fogão americano patent

EM CASA DE Shaw, HAWKES & C. RUA DA CRUZ N. 4.

Scbonete de alcatrão.

DE

Antonio Nunes de Castro.

Este acreditado preparado, que tão boa acceitação tem merecido n'esta provincia, muito se recommenda para a cura certa das impigens, sarnas, caspas e todas as molestias de pelle.

Deposito unico,

Pharmacia de Bartholomeu & C,

34—rua larga do Rosario—34.

CEMENTO

PORTLAND.

Vende-se no armazem amarello de Vicente Ferreira da Costa & Filho, defronte do arco da Conceição, em barricas grandes.

Manteiga a 900 rs. á lihra.

E' pechincha sem igual.

Vende-se manteiga ingleza flor a 1$000 por 500 grammas e 900 rs. a libra; no progresso do pateo do Carmo n. 9.

— Vende-se a armação da 1 ja da rua da Imperatriz n. 13 A, propria para qualquer genero de negocio: a tratar no Vapor das Novidades, rua da Imperatriz n. 36.

LOJA DO GALLO VIGILANTE

Rua do Crespo n. 7

Os proprietarios deste bem conhecido estabelecimento, além dos muitos objectos que tinham expostos a apreciação do respeitavel publico, mandaram vir e acabam de receber pelo ultimo vapor da Europa um completo e variado sortimento de finas e mui delicadas especialidades, as quaes estão resolvidos a vender, como é de seu costume, por preços muito baratinhos e commodos para todos, com tanto que o Gallo....

Muito superiores luvas de pellica, pretas, brancas e de mui lindas côres.

Mui boas e bonitas gollinhas e punhos para senhora, neste genero o que ha de mais moderno.

Superiores pentes de tartaruga para coques.

Lindos e riquissimos enfeites para cabeças das Exmas. senhoras.

Superiores tranças pretas e de côres com vidrilhos e sem elles; esta fazenda é o que pode haver de melhor e mais bonito.

Superiores e bonitos leques de madreperola, marfim, sandalo e osso, sendo aquelles brancos com lindos desenhos, e estes pretos.

Muito superiores meias fio de Escossia para senhoras, as quaes sempre se venderam por 30$000 a duzia, entretanto que nós as vendemos por 20$, além destas, temos tambem grande sortimento de outras qualidades, entre as quaes algumas muito finas.

Boas bengalas de superior canna da India e castão de marfim com lindas e encantadoras figuras do mesmo, neste genero é o que de melhor se póde desejar; além destas temos tambem grande quantidade de outras qualidades, como sejam, madeira, baleia, osso, borracha, etc. etc. etc.

Finos, bonitos e airosos chicotinhos de cadeia e de outras qualidades.

Lindas e superiores ligas de seda e borracha para segurar as meias.

Boas meias de seda para senhora e para meninas de 1 a 12 annos de idade.

Navalhas cabo de marfim e tartaruga para fazer barba; são muito boas, e de mais a mais são garantidas pelo fabricante, e nós por nossa vez tambem asseguramos sua qualidade e delicadeza.

Lindas e bellas capellas para noiva.

Superiores agulhas para machina e para croxé.

Linha muito boa de peso, frouxa, para encher labyrintho.

Bons baralhos de cartas para voltarete, assim como os tentos para o mesmo fim.

Grande e variado sortimento das melhores perfumarias e dos melhores e mais conhecidos perfumistas.

COLARES DE ROER.

Electricos magneticos contra as convulsões, e facilitam a dentição das innocentes crianças. Somos desde muito recebedores destes prodigiosos collares, e continuamos a recebe-los por todos os vapores, afim de que nunca faltem no mercado, como já tem acontecido, assim pois poderão aquelles que delles precisarem, vir ao deposito do gallo vigilante, aonde sempre encontrarão destes verdadeiros collares, e os quaes attendendo-se ao fim para que são applicados, se venderão com um mui diminuto lucro.

Rogamos, pois, avista dos objectos que deixamos declarados, aos nossos freguezes e amigos a virem comprar por preços muito razoaveis á loja do gallo vigilante, rua do Crespo n. 7.

Extractum carnis

Este producto é alimentação para doentes, mui apropriada para creanças e para as pessôas sãas; indispensavel a todos, porém, principalmente aos viajantes, que terão nelle o recurso de poderem ter alimentação de carne fresca incorruptivel, e que com facilidade se apromptа e se conduz, porque n'um pequeno volume carrega-se alimentação para muito tempo. Sobretudo chama-se a attenção dos senhores de engenhos que encontrarão no EXTRACTUM CARNIS o recurso de alimentação agradavel, hygienica e barata para seus famulos e seus doentes.

Este producto é fabricado pelo processo do distincto medico Dr. Ubatuba, no Rio-Grande do Sul, que acaba de crear um deposito nesta cidade em casa de José Victorino de Rezende & C., á rua da Cadêa, escriptorio n. 32, primeiro andar, vendendo-se:

No deposito a rua da Cadêa n. 32.

Nas pharmacias dos Srs.:

Manoel Alves Barbosa, á mesma rua n. 61.

Joaquim de Almeida Pinto, á rua larga do Rosario n. 10.

Antonio Maria Marques Ferreira, á praça da Boa-Vista n. 91.

N. B.—As latas que contem o *extracto* trazem uma guia para seu uso.

FAZENDAS BARATAS

RUA DO QUEIMADO N. 19

Musselinas de côres finas e mordernas, covado 480 rs.

Cambraia de côres—organdy, covado 320 rs.

Cambraia Victoria para todos os preços.

Alpaca liza de todas as côres, covado 640 rs.

Alpaca da Escocia, trançada com litras, covado 800 rs.

Lãa com listras de côres transparentes, covado 700 rs.

Poil de chevre de diversas côres.

Toalhas para rosto, uma 500 rs.

Ditas felpudas.

Fustão branco e amarello, covado 640 rs.

Basquinas bôa fazenda e enfeitadas com gosto a 23$000.

Espartilhos modernos a 5$000.

Saias de lãa com barra a 6$000.

Córtes de cazemira, lindas côres e bôa fazenda a 8$, 9$ e 10$.

Atoalhado de linho, bramante, algodão alvo trançado, lençóes de linho, cobertas, camisas inglezas de linho e algodão, collarinhos, guardanapos de linho, balões para senhoras e meninas, chapéos de sol de seda, lenços de cambraia de linho, ditos de dita de algodão e lenços da China.

Estamenha a melhor do mercado, covado 2$200.

Roupa feita.

Bom sortimento de roupa feita para homens e apromta-se por medida por commodos preços.

A rua do Queimado n. 19

CIMENTO

Vende-se verdadeiro cimento; na rua da Madre de Deos n. 22, armazem de João Martins de Barros.

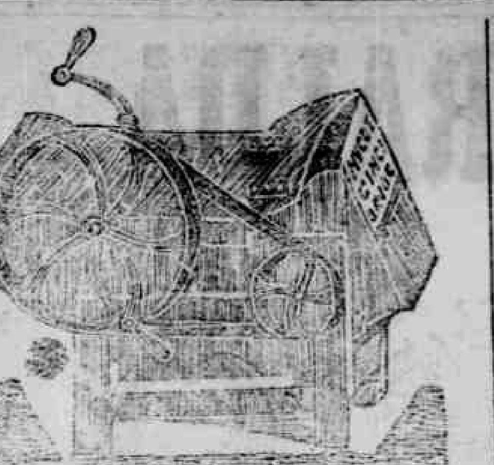

Grande e completo sortimento de machinas para descaroçar algodão de nova invenção chegadas ultimamente em direitura para a loja de Manoel Bento de Oliveira Braga & C., na rua Direita n. 53. Garante-se que é a melhor qualidade que até o presente tem vindo ao mercado: acham-se em exposição aos compradores as de 10, 12, 14, 16, 18 e 20 serras.

Systema decimal.

Grande e completo sortimento de pesos kilogrammos de melhor comprehensão dos que tem vindo até o presente, assim como marcos de latão até meio grammo pelo mesmo systema, balanças de latão de força de 5 a 20 kilogrammos, metros de madeira e de latão para medir fazendas, além de grande sortimento de miudezas e ferragens de todas as qualidades, tudo por preços que só a vista faz credito: na rua Direita n. 53, loja de Manoel Bento de Oliveira Braga & C.

COGNAC.

De superior qualidade da mui accreditada fabrica de Bisquit Dubouché & C., em cognac uma das que mais aguardente de cognac, fornecem para o consummo do Reino da Inglaterra.

Vende-se em casa de Th. Just. rua do commercio n. 32.

BAZAR UNIVERSAL

22—Rua Nova—22

Carneiro Vianna

Neste BAZAR encontra-se um completo sortimento de todos os artigos que se vendem por preços commodos como sejam: Um completo sortimento de machinas para costura de todos os systemas, mais modernas adoptados na America e approvadas na ultima exposição serviços a electos para almoço e jantar, salvas, bandejas, taboleiros, bolsas e malas para viagem, indispensaveis para senhoras, candieiros para sala e cima de mesa, parede e portal, mangas, tubos e globos de vidro, machinas para fazer café, ditas para bater óvos, ditas para amassar farinha, ditas para fazer manteiga, camas de ferro para casados, solteiros e criança, berços, cadeiras longas para viagem, ditas de balanço, espelhos de todos os tamanhos, molduras para quadros, gaz, baldes americanos, gu rda comidas, brinquedos para crianças, um completo sortimento de cestinhas, oleados para sala e mesa, tapetes para sala, quarfo, frente de sophá, janella e porta, capachos de Sparto e côco, objectos para escriptorio e muitos outros artigos que se encontrarão á venda no mesmo estabelecimento e que vale a pena ir examinar.

GAZ GAZ GAZ

Chegou ao antigo deposito de Henry Forster & C., rua do Imperador, um carregamento de gaz de primeira qualidade; o qual se vende em partidas e a retalho por menos preço do que em outra qualquer parte.

A BONANÇA

Loja de miudezas de FERREIRA DA CUNHA & TEMPORAL, estão quimando por todo preço venham ver o que é bom e barato a saber:

Lindos brinquedos magneticos para meninos de 240 a 1$.

Linhas em novellos de 400 jardas a 60 rs.

Peças de trança de todas as côres a 40 rs.

Latas com superio banha á 120, 160 e 2$000.

Frascos com oleo baboza á 240, 320, 400 e 600 rs.

Ditos de extracto á 160, 320, 500 e 640 rs.

Ditos com banha á 320, 500 e 1$200.

Ditos de agua de Colonia á 320, 400 e 500 rs.

Baralhos de cartas portuguezas á 120 e 160 rs.

Ditos francezas á 200 e 240 rs.

Grande sortimento de sabonetes á 80, 120, 160 e 200 rs.

Canivetes finos com duas folhas a 240 rs.

Linha de 200 jardas em carretel (duzia) a 1$200.

Lindos port-mainé á 240 rs.

Pentes de travessa para meninas á 200, 320 e 400 rs.

Duzia de meias inglezas muito finas a 3$800

Ditas de ditas para senhora a 4$500.

Garrafas com a verdadeira agua florida a 1$200.

Ditas com agua divina á 1$300.

Frascos com sandalo a 1$200.

Peças de entremeios a 500, 640 e 800 rs.

Lindos gorros de velludo para menina a 5$000.

Papel amisade beira dourada (caixa) a 900 rs.

Dito em pacotes a 700rs.

Lindos bonets de panno para menino a 2$000.

Pentes brancos finos para alisar a 240 e 320 rs.

Maços com grampos á 30 rs.

Lindos frascos para cima de mesa com extractos a 1$500, 2$000 e 3$000 ao par.

Jogos para vispora a 200, 240 e 320 rs.

Linha de marca (caixa) 240 rs.

—Temporal póde ser procurado em seu estabelecimento BONANÇA onde continúa a vender pelos baratos preços de seu antigo estabelcimento com titulo de Temporal na Bonança.

Rua do Queimado n. 63.

Attenção

Na praça do Corpo Santo n. 17, 1º andar, vende-se mais barato do que em outra qualquer parte cal de Lisboa e potassa da Russia da mais nova no mercado, assim como vinho Bordeaux de superior qualidade em caixas e garrafas.

Lageamento

Vende-se na rua de Apollo n. 4, lagêdo para calçadas e armazens,

Sellins baratos,

N. 27.— RUA DO LIVRAMENTO — N. 27.

Neste estabelecimento vende-se sellins e silhões, de todas as qualidades do melhor que se póde fabricar no paiz, assim como os mais arreios pertencentes ao mesmo, vende-se tambem, colxões, traviceiros, caixinhas com almofadas, proprias para meninas levar para aula. O proprietario deste estabelecimento garante a pontualidade, esmero e zelo de seu trabalho; portanto pede ao respeitavel publico sua protecção, que affiança vender tudo pelo mais barato possivel, e por menos do que em outra qualquer parte.

O cordeiro previdente

Rua do Queimado n. 16.

Novo e variado sortimento de perfumarias finas, e outros objectos.

Além do completo sortimento de perfumarias, de que effectivamente está provida a loja do Cordeiro Previdente, ella acaba de receber um outro sortimento que se torna notavel pela variedade de objectos, superioridade, qualidades e commodidades de preços; assim, pois, o Cordeiro Previdente pede e espera continuar a merecer a apreciação do respeitavel publico em geral e de sua boa freguezia em particular, não se afastando elle de sua bem conhecida mansidão e barateza. Em dita loja encontrarão os apreciadores do bom:

Agua divina de E. Coudray.

Dita verdadeira de Murray & Lamman.

Dita de Cologne ingleza, americana, franceza, todas dos melhores e mais acreditados fabricantes.

Dita de flor de larangeiraa.

Dita dos Alpes, e violete para toilet.

Elixir odontalgico para conservação do asseio da bocca.

Cosmetiques de superior qualidade e cheiros agradaveis.

Copos e latas, maiores e menores, com pomada fina para cabello.

Frascos com dita japoneza, transparente e outras qualidades.

Finos extractos inglezes, americanos e francezes em frascos simples e enfeitados.

Essencia imperial do fino e agradavel cheiro de violeta.

Outras concentradas e de cheiros igualmente finas e agradaveis.

Oleo philocome verdadeiro.

Extracto d'oleo de superior qualidade. com escolhidos cheiros, em frascos de differentes tamanhos.

Sabonetes em barras, maiores e menores para mãos.

Ditos transparentes, redondos e em figuras de meninos.

Ditos muito finos em caixinha para barba.

Caixinhas com bonitos sabonetes imitando fructas.

Ditas de madeira invernisada contendo finas perfamarias, muito proprias para presentes.

Ditas de papelão igualmente bonitas, tambem de perfumarias finas.

Bonitos vasos de metal soloridos, e de moldes novos e elegantes, com pó do arroz e boneca.

Opiata ingleza e franceza para dentes.

Pós de camphora e outras differentes qualidades tambem para dentes.

Tonico oriental de Kerap.

Ainda mais coques.

Um outro sortimento de coques de novos e bonitos moldes com filets de vidrilhos e alguns d'elles ornados de flores e fitas, estão todos expostos á apreciação de quem os pretenda comprar.

GOLLINHAS E PUNHOS BORDADOS.

Obras de muito gosto e perfeição.

Fivellas e fitas para cintos.

Bello e variado sortimento de taes objectos, ficando a boa escolha ao gosto do comprador.

— Vende-se uma escrava de bonita figura com 22 annos, boa engommadeira e cozinheira, tem um filho mulatinho com 9 mezes, muito bonito, vende-se para fóra da terra ou engenho, dizendo-se a causa por que; assim como tambem se vende uma negrinha com 11 annos, bem educada, já cose muito bem, entende da limpeza de uma sala, e assim como do serviço de uma mesa, muito bonita e é sadia: na rua Direita n. 38.

DEPOSITO

Em Pernambuco, P. Maurer & C., e em Maceió, Paulo José da Costa Araujo.

MUTILADO

RIVAL SEM SEGUNDO

Rua do Queimado n, 49 e 57 loja de miudezas de José de Azevedo Maia e Silva conhecido por Jose Bigodinho.

Está queimando tudo quanto tem em seu estabelecimento para acabar e fazer novo sortimento, por isso queiram vir ou mandar ver o que é bom e barato.

Caixas de linhas do gaz com 50 novellos a 500
Latas com superior banha a 120, 200 e 400
Frascos de oleo babosa muito fino a. 400
Duzias de meias (inglezas) muito boas a . . . . 4$000
Garrafas com agua florida verdadeira á . . . . . 1$200
Garrafas com agua divina da melhor qualidade á . . . . 1$500
Caixas com 12 frascos de cheiros proprio para mimos á . . 2$500
Dita com 6 frascos muito finos á $800
Oléo baboza muito fino que só a vista á $500
abonetes de calunga muito bonito á $240
Caixas de pó de arroz muito superior á $600
Peças de babadinho com 10 varas á $500
Peças de fita de cós qualquer largura á $500
Escovas para unhas muito finas á $500
Escovas para dentes fazenda muito fina á $240
Pulceiras de contas de côres para meninos á $200
Caixas de linha branca do gaz com 30 novellos á . . . $600
Peças de trança lisa de todas as côres á $040
Resmas de papel pautado muito fino á . . . . . . 4$000
Pares de botões para punhos muito bonito á $120
Libras de lãa para bordados de de todas as côres á . . . 8$000
Pentes com costas de metal muito finos á $320
Novellos de linha muito grande para croxês á $320
Duzia de linha froxa para bordado á $480
Grosas de botões madreperola muito fino á $500
Sabonete muito finos á 60, 120, 160, 240 e $320
Peças de fita de lãa todas as côres á $500
Espelhos dourados para parede á 1$000 e . . . . . 1$500
Espelhos de jacarandá muito fino á . . . . . . 2$000
Peças de tranças brancas e de côres de caracól á $060
Pares de meias cruas para meninos á $320
Canivete muito fino com 4 folhas á . . . . . . 1$500
Frascos de sandalo e patecholy muito finos á . . . . 1$200

CONFEITARIA
DO
BRAÇO DE OURO,
Rua do Imperador n. 26

Neste estabelecimento se encontrará diariamente um completo sortimento de pastelaria de todas as qualidades para lanche e sobre-mesa, etc., etc., bolinhos de todas as qualidades para chá, presuntos de fiambre, bolos inglezes, padins, e finalmente tudo que consiste em uma boa pastelaria, com a maior asseio e esmero, chá hysson, preto e miudinho do melhor que ha no mercado. Nesta casa recebem-se encommendas para casamentos, bailes e baptisados, compromettendo-se os donos do estabelecimento a servir o melhor que for possivel a vontade do freguez, dispondo para esse fim de um completo pessoal. Recebe-se avulso toda e qualquer encommenda, como sejam, bandejas, bolos e pães-de ló decorados, doces d'ovos, seccos e de calda e crystalisados, fructas nacionaes e estrangeiras, amendoas confeitadas, um completo e variado sortimento de caixinhas de todos os gostos e preços, para mimosear senhoras; estas caixinhas recentemente chegadas de Paris, são de primorado go to, offerece molas aos galanteadores do bello sexo, pois nellas acharão um digno e serio presente para as donas de seus pensamentos. licores, vinhos finos de todas as qualidades, conservas e molhos em latas. Os donos deste estabelecimentos não se poupando á despezas, fazem todos os esforços para servir o respeitavel publico o melhor que for possivel, e sendo principiantes e lutando com todas as difficuldades, esperam a concorrencia do respeitavel publico desta capital, nacionaes e estrangeiros. Pechincha: legitimo vinho muscatel em caixas, que se vende por commodo preço para particulares e para negocio.

NO
BAZAR DA MODA
VENDE-SE
A PREÇO FIXO E MODICO

SOMBRINHAS de setim verde—ultima novidade para senhoras, a 18 e 25$.

LINDOS córtes de tarlatana orvalhada, proprios para bailes a 10$, 13$, 15$, 17$ e 22$000.

ESPECIAL sortimento de coques enfeitados e lisos—ultima moda—a 2$500, 3$000, 3$500, 4$, 4$500, 5$ e 6$.

GRANDE e bello sortimento de chapéos de palha da Italia, elegantemente enfeitados, para senhoras e meninas a 15$, 14$, 13$, 11$ e 9$.

TRANÇAS E CACHOS á imitação de cabello, para senhoras, a 1$800 e 800 rs.

GRANDE e agradavel sortimento de guipure ou croché preto, em peça—o metro a 2$, 3$500, 4$ e 6$.

DITO branco a 2$500, 3$ e 3$800.

LINDO FILÓ de seda branco com ramagem o metro 5$500.

LINDOS e ricos adereços de *plaqués dubles*, com brilhantinas, rubins, esmeraldas, perola, e camafêos; não ha differença do ouro de lei e conserva por longo tempo a sua côr natural, vende-se a 15$, 18$, 30$, 45$, 90$ e 120$, este preço é menor ao feitio de qualquer peça verdadeira do mesmo trabalho.

BONITAS CORRENTES do mesmo metal para relogios, a 6$, 8$ e 10$, no BAZAR DA MODA—50—RUA NOVA

Cêra.

Vende-se cera preta para sapatos, a melhor possivel, a 1$600 o cento: na travessa da rua das Cruzes n. 4, loja de calçado.

GRANDE LIQUIDAÇÃO
DE
FAZENDAS
A DINHEIRO NA LOJA E ARMAZEM
DO
PAVÃO
60—RUA DA IMPERATRIZ—N. 60
DE
FELIX PEREIRA DA SILVA.

O proprietario d'este grande estabelecimento, vendo que se está aproximando o fim do anno, e tendo em ser um grande deposito deposito de fazendas; não fallando em avultadas encommendas que lhes estão obrigado todos os dias, tem resolvido liquida-las por preço muito mais baratos do que em outra qualquer parte; só com o fim de diminuir o deposito e apurar dinheiro. Encontra-se neste estabelecimento do PAVÃO —, avultado sortimento de iazendas de luxo e modas; assim como de primeira necessidade. As pessoas que negociam em pequena escala n'esta loja poderão surtir-se vendendo-se-lhes pelos preços que compram, nas casas inglezas; assim como as excellentissimas familias poderão mandar buscar as amostras de todas as fazendas, ou mandar-se-ha levar pelos caixeiros da mesma loja em suas casas; o estabelecimento se acha constantemente aberto das 6 horas da manhãa ás 9 da noite.

Explendido sortimento de roupas feitas
NA LOJA DO PAVÃO Á RUA DA IMPERATRIZ N. 60

Acha-se este grande estabelecimento completamente sortido das melhores roupas, sendo calças palitòts e coletes de casemira, de panno, de brim, de alpaca, e de todas as mais fazendas que os compradores possam desejar, assim como na mesma loja tem um bello sortimento de pannos casemiras, brins, etc. etc. para se mandar fazer qualquer peça de obra, com a maior promptidão á vontade do freguez, e não sendo obrigados a acceita-las, quando não éstejam completamente ao seu contento, assim como n'este vasto estabelecimento encontrará o respeitavel publico um bello sortimento de camisas francezas e inglezas, ceroulas de linho e algodão e outros muitos artigos proprios para homens e senhoras promettendo-se-lhe vender mais barato do que em outra qualquer parte. Na rua da Imperatriz n. 60, loja e armazem de Felix Pereira da Silva.

BRAMANTE PARA LENÇOES COM 10 PALMOS DE LARGURA A 1$800

Chegou para a loja do Pavão, á rua da Imperatriz n. 60, uma grande porção de peças de bramante com 10 palmos de largura, sendo a largura da fazenda o cumprimento de um lençol, o qual se faz com um metro e uma quarta, e para cama de casal, com um metro e meio; e vende-se pelo barato preço de 1$800 réis cada metro, tendo esta larga fazenda, outras muitas applicações para arranjos de familias, sendo grande pechincha pelo preço.

CERA DE CARNAUBA.

Vende-se uma grande porção de cêra de carnauba em saccos por preço mais barato do que em outra qualquer: na loja do Pavão rua da Imperatriz n. 50. De Felix Pereira da Silva.

MUSSELINAS DE COR

Vende-se as mais bonitas musselinas de côres a 500 rs. o covado.

AS BASQUINAS DO PAVÃO

Chegaram para a loja do Pavão as mais ricas basquinas de casaquinhos de sêda pretas ricamente enfeitados, sendo com os feitios mais novos que tem vindo ao mercado e vendem-se muito em conta.

FAZENDAS PARA LUTO
Na loja do Pavão.

Encontra o respeitavel publico neste estabelecimento um grande sortimento de fazendas pretas, como sejam, cassas francezas e inglezas, chitas pretas de todas as qualidades, fazenda de lãa de todas que tem vindo, proprias para luto, como sejam, lãazinhas, alpacas lavradas e lisas, cantão, bombazinas, merinó, etc., que tudo se vende por preço barato.

NOVAS BASQUINAS COM CINTO.

Chegaram as mais modernas basquinas de grosdenaple preto, ricamente enfeitadas, sendo de um feitio inteiramente novo, com ricos cintos largos, e vendem-se por preço razoavel

CASSAS FRANCEZAS.

Vende-se um elegante sortimento das mais finas e mais modernas cassas francezas que tem vindo ao mercado, sendo com padrões miudinhos e grandes, e vendem-se por preço muito em conta.

AS SEDAS DO PAVÃO
Altas novidades.

Pelo ultimo vapor chegaram para á loja do Pavão, que vende mais barato do que em outra qualquer parte, as sedas seguintes: popelinas ou gorgurões de linho e seda, com os mais delicados padrões, sedas de listras, padrões inteiramente novos, groz de todas as cores, sendo verde, azul, lyrio, rosa, cinzento, etc., setins, branco, azul, verde, rôxo, lyrio etc., etc., assim como um grande sortimento de grosdenaples pretos de todas as qualidades, e superior gorgurão preto de seda para vestidos e colletes.

AGRACIANAS.

Chegou esta nova fazenda com o nome de Gracianas, sendo de uma só cor, lyrio, rôxo, verde, azul, etc., etc., e muito encorpada, com lustre propriamente de seda, sendo melhor e mais moderna que este anno tem vindo para vestidos, e vende-se pelo barato preço de 2$ o covado.

ALPACAS LAVRADAS
Na loja do Pavão.

Chegou pelo ultimo vapor um grande sortimento das mais modernas e mais bonitas alpacas lavradas para vestidos, tendo entre ellas algumas que fazem a vista propriamente de seda, e vendem-se por preços muito em conta.

GURGURÃO PRETO.

Chegou para a loja do Pavão o mais encorpado gurgurão de seda preto para vestidos e colletes, que se vende mais barato do que em outra qualquer parte.

MADAPOLÃO FRANCEZ
A 7$000, só o pavão.

Vendem-se peças de madapolão francez com 22 metros, pelo barato preço de 7$000, dito enfestado com 20 jardas a 7$000, assim como finissimos madapolões francezes e inglezes, ditos de jardas, que se vendem mais barato do que em outra qualquer parte, por haver grande porção

AS CASSAS DO PAVÃO
Covado a 300 rs.

Vendem-se finissimas cassas francezas com lindos desenhos e cores fixas a 300 rs. o covado.

CHITAS BARATAS
Na loja do Pavão

Vende-se uma grande porção de chitas escuras. e claras, de cores fixas, por preços que admiramn

BRILHANTES BAREGES A 400 RS.

Só o Pavão vende as mais delicadas bareges de pura lãa, sendo transparentes com os mais delicados desenhos, de quadrinhos, listras e lizos, sendo n'este artigo o mais delicado que tem vindo ao mercado, e vende-se pelo baratissimo preço de 400 rs. o covado,

PELERINAS A 4$000

Na loja do Pavão vende-se as mais modernas romeiras ou basquinas de croché, pretas enfeitadas com verde e outras côres. pelo barato preço de 4$000 cada um, é pechincha.

Cortinados
Para camas e janellas.

Vende-se um grande sortimento dos melhores e maiores cortinados bordados proprios para camas e para janellas, que se vendem a 12$000 rs. cada par até 25$000 rs, isto na rua da Imperatriz n. 60, de Felix Pereira da Silva.

BALÕES MODERNOS E SAIAS DE LÃA

Na loja do Pavão vende-se os mais modernos balões reguladores tanto de musselina como de lãa de côr, e as mais modernas saias de lãa enfestada, mais barato do que em outra qualquer parte.

SULTANAS

Chegou para a loja do Pavão um grande sortimento das mais lindas sultanas, para vestidos, sendo muito larga e bonita fazenda com listas de sêda e os padrões mais novos que tem vindo a este mercado, vendendo-se a 1$400 o covado, na loja de Felix Pereira da Silva á rua da Imperatriz n. 60.

ORGANDY BRANCO.

Vende-se o mais moderno organdy branco para vestidos com listras largas e miudas, assim como uma grande porção de cambraias brancas, tapadas e transparentes, tendo das mais baixas de 1$000 a peça, até as mais finas de 10 ou 12$000, todas estas cambraias se vendem mais barato do que em outra qualquer parte.

COLCHAS DE FUSTÃO.

Vendem-se colchas de fustão brancas e de cores por preço muito em conta, na loja do Pavão.

ORGANDY DE COR
A 360 rs. o covado.

Vendem-se bônitos organdys de cores com bonitos padrões e fixes a 360 rs. o covado.

CAMISAS PARA SENHORA.

Vendem-se finissimas camisas francezas bordadas para senhoras, na loja do Pavão.

AS CELEZIAS DO PAVÃO.

Vendem se as mais finas celezias, esguiões e bretanhas de linho por preço muito em conta.

FUSTÃO BRANCO PARA VESTIDOS A 640 RS.

Vende-se fustão branco, com lista e lavradinhos, muito proprio para vestidos e roupas de meninos, a 640 rs. o covado.

COLLERINHOS PARA SENHORAS.

Vendem-se finissimos collerinhos de esguião de linho proprios para senhoras e tambem para meninas a 5$ a duzia.

ALPACAS DE CORDÃO.

Vendem-se as mais brilhantes alpacas de cordãozinho para vestidos, tendo as mais lindas côres, como Bismark, lyrio, rôxo, ganga etc. etc., pelo barato preço de 18 rs. o covado.

TARLATANAS.

Vende-se finissima tarlatana branca e de todas as côres, assim como filó branco lizo a 800 rs. a vara.

ALGODÃO ENFESTADO.

Vende-se superior algodãozinho com duas larguras, proprio para lençoes, sendo lizo e entrançado, e vende-se por preço muito rasoavel.

MEIAS PARA MENINOS A 3$500 RS.

Vendem-se duzias de meias superiores para meninos e meninas, pelo barato preço de 3$500 a duzia.

BASQUINAS DE GUIPUZE.

Chegaram as mais bonitas e modernas basquinas pretas de guipuze, que se vendem mais barato do que em outra qualquer parte; assim como as mais delicadas romeiras ou pelerinas de croché pretas, enfeitadas de verde e outras côres, que se vende muito em conta.

CHAPÉOS DE SOL.

Vende-se um grande sortimento de chapéos de sol de sêda e alpaca que se vendem muito baratos.

LENÇOS BRANCOS.

Vendem se bonitos lenços brancos e de côres com barras e abanhados, pelo barato preço de 3$500 a duzia, ditos de linho abanhados a 6$ a duzia, ditos de esguião para varios preços, ditos de algodão a 2$ e 1$600 a duzia.

A 5$000

Na loja do Pavão vendem-se modernissimos chales de filó preto com lindas palmas de seda, pelo barato preço de 5$000, é pechincha.

BASQUINAS A 12$000

Na loja do Pavão vende-se as mais modernas basquinas ou manteletes de guipure, pelo barato preço de 12$000 cada uma.

PARA ESCRAVOS

Na loja do Pavão vende-se estamenha de algodão mesclado para vestidos e roupa de moleques a 200 rs. o covado, na rua da Imperatriz n. 60 de Felix Pereira da Silva.

Papel para embrulho.

Compra-se papel para embrulho: na loja do Pavão, rua da Imperatriz n. 60, de Felix Pereira da Silva.

MARMORE.

José Joaquim da Costa Maia & C., á rua do Crespo n. 6, acabam de receber um grande sortimento de pedras marmore, como seja lijolos de diversos tamanhos, laminas, saccadas, soleiras e degraos, bem como telhas de ferro galvanisado de diversos tamanhos, que tudo vendem muito em conta.

Assucar de oxido de ferro de Chanteaud.

O *assucar ferruginoso* de Chanteaud é obtido pela associação do oxido de ferro *inteiramente soluvel* com o assucar cuidadosamente purificado. Este assucar, de uma bella apparencia crystalina, tem o simples gosto mui agradavel do assucar, sem o menor sabor adstringente: não tem acção irritante sobre a mucosa do estomago e entestinos, e é rapidamente absorvido pelo apparelho digestivo sem causar as constipações do ventre.

E' hoje o preparado de ferro de mais aceitação para a chlorose atonia dos orgãos, perdas brancas menstruações difficeis, etc., e tem a seu favor o juizo autorisado da escola de medicina de Paris, e dos chimicos os mais notaveis.

DEPOSITO ESPECIAL,
Pharmacia de Bartholomeu & C., rua larga do Rosario n. 34.

BREU

Vende-se breu fino o mais superior que ha no mercado, por preço commodo: na rua do Vigario n. 26.

LOJA D'AGUIA BRANCA

RUA DO QUEIMADO, Nº 8.

A AGUIA BRANCA tem convicção de que a abundancia de objectos de novidade em seu constante e completo sortimento, a boa escolha no gosto delles, a superioridade de qualidades, e a limitação de seus preços, estão na opinião do respeitavel publico em geral, e na de sua boa freguezia em particular; mas ainda assim ella julga de seu dever scientificar a todos, da recepção d'aquelles objectos que estão além do commum, como bem sejam:

Bonitas caixinhas de madeiras envernisadas, contendo navalhas e os mais necessarios para viagem, servindo ellas de carteira quando abertas.

Outras conforme aquellas, proprias para senhoras.

Outras machetadas, com thesouras e os mais necessarios dourados e de madreperola para costura, obras de apurado gosto e perfeição, proprias paro um bello presente, tendo algumas com musica.

Estojos ou carteiras de couro com navalhas, e os mais necessarios para viagens.

ESCOVAS DE MARFIM

Para unhas, dentes, cabello e roupa.

Outras de balêa com machetados de madreperola para os mesmos fins.

OBRAS DE MADREPEROLA

Leques, escovas para dentes, canetas, didaes, brincos, alfinetes etc. etc.

Ricas capellas com véos para noivas.

Cintos de brim, com elastico para senhoras.

Voltas de grossos aljofaes de côres, para circular os coques.

Outras igualmente bonitas, e com pingentes para o pescoço.

Outras com aljofares coloridos, e transelin dourado.

Botões com ancora, e P. II. para fardas e colletes.

Abotoaduras d'aventurine com o pé de prata dourada, para colletes, cada um 5$.

Botões de cristal, encastoados em prata, para punhos, 4$ o par.

Camisas de flanella para homem, a melhor qualidade que tem vindo a este mercado,

Meias de lãa para homens, senhoras e creanças.

Ditas de dita, tecido de borracha, para quem soffre de inchação nas pernas.

Pannos de crochet para cadeiras.

Novo sortimento de toalhas de labyrintho, para baptizados.

Renda e bico de guipuré, branco e preto.

Filó preto, de seda, com salpicos.

Pequenos e delicados espanadores de pennas coloridas, proprios para piannos, oratorios, etc.

Bonitos passarinhos de metal prateados, para segurar costuras, tendo almofadinhas, de velludo para agulhas e alfinetes.

Thesouras de duas, tres, quatro e cinco pernas para frisar babadinhos.

AGULHAS NON-PLUSULTRA

Tal é a qualidade d'essas agulhas, que mereceu ao fabricante o pomposo titulo de *Non-plusultra*, merece a Aguia Branca as honras d'um annuncio, e sem duvida merecerá das intelligentes senhoras, a devida estima por sua apreciavel qualidade.

Até agora nada se tinha visto de tão bom em tal genero, e ainda assim custa cada papel apens 200 rs.

Provavelmente d'aqui a pouco abundarão as falsificadas para serem vendidas baratamente, porém as verdadeiras continuarão a vir especialmente para a loja da Aguia Branca.

Descrever minuciosamente por seus nomes e qualidades a infinidade d'objectos que constantemente se acham á venda na loja da Aguia Branca, seria senão impossivel ao menos infadonho por isso ella confia na constancia de sua boa e antiga frequezia, e pede aos que de novo queiram reconhecer a commodidade de seus preços e a cinceridade de seu agrado, que não se esqueçam de comparecer á loja d'Aguia Branca á rua do Queimado n. 8.

SE ALGUEM DUVIDAR VENHA VER
NO
ARMAZEM CONSERVATIVO
N. 23—Largo do Terço.—N. 23.
SIMÃO DOS SANTOS & C.

Os proprietarios deste bem sortido armazem de secco e molhados, participam aos seus numerosos freguezes, tanto desta praça, como do matto e igualmente aos amigos do bom e barato, que teem um grande e vantajoso sortimento de diversas mercadorias e as mais novas do mercado, as quaes vendem em grosso e a retalho, por menos preço do que em outra qualquer parte, por ser maior parte destas mercadorias compradas por conta propria, por isso quem comprar até a quantia de 100$, terá cinco por cento pelo seu prompto pagamento garantindo-se qualquer genero sahido deste armazem.

GAZ AMERICANO á 9$ a lata, a 400 rs. a garrafa e 600 rs. o litro.

VINHO VERDADEIRO FIGUEIRA á 560 e 640 rs. a garrafa, a 4$500 e 4$800 a canada, a 720 e 940 rs. o litro.

IDEM DE LISBOA das melhores marcas, á 400, 440 e 500 rs. a garrafa, a 3$ e 3$500 a canada, 600 e 640 rs. o litro.

AZEITE DOCE DE LISBOA á 900 rs. a garrafa, e a 7$ a canada, e 1$340 o litro.

VINHO BRANCO DE LISBOA a 600 rs. a garrafa, 4$500 a canada e 900 rs. o litro.

VINAGRE VERDADEIRO DE LISBOA á 200, 240 e 320 rs. a garrafa, 2$200, 1$800 e 1$400 a canada, 360 e 480 rs. o litro.

MANTEIGA INGLEZA FLOR á 1$440 e 1$280 a libra, 3$140 e 2$800 o kilogrammo.

IDEM FRANCEZA á 960, 900 e 850 rs. a libra, e 2$100, 1$980 e 1$870 o kilogrammo.

IDEM PARA TEMPERO á 640 rs. a libra, 1$400 o kilogrammo, em porção se fará abatimento.

BANHA DE PORCO DE BALTIMOOR á 720 rs. a libra, e 1$570 o kilogrammo, em porção se fará abatimento.

ARROZ DO MARANHÃO E DA INDIA á 120 e 140 rs. a libra, 260 e 300 rs. o kilogrammo e 3$800 a arroba.

ALPISTA á 240 rs. a libra e 520 rs. o kilogrammo, e 6$ por 14 kilogrammos.

CAFÉ EM GRÃO á 6$ e 6$500 a arroba, 200 e 240 rs. a libra, 440 e 520 rs. o kilogrammo.

SABÃO MASSA á 260 e 200 rs. a libra, 570 e 440 rs. o kilogrammo, em caixa ha abatimento.

MASSAS PARA SOPA, MACARRÃO, TALHARIN E ALETRIA, á 800 rs. a libra e 1$750 o kilogrammo.

SEVADINHA E SAFÚ á 280 rs. a libra e 620 rs. o kilogrammo, em porção ha abatimento.

BOLACHINHAS EM LATAS DE DIVERSAS QUALIDADES, a 1$ e 1$400 a lata.

VELLAS DE ESPARMACETE á 720 rs. o masso. em caixa ha abatimento.

PHOSPHOROS DO GAZ E DE SEGURANCA, á 280, 400 e 560 rs. o masso. 3$200 e 6$500 a groza.

AMEIXAS EM LATAS E CACHINHAS DE MUITOS TAMANHOS á 3$500, 5$500 e 1$ a libra.

GOMMA DE MILHO AMERICANA á 400 rs o masso de uma libra, e em caixa ha abatimento.

BATATAS NOVAS DE LISBOA á 100 rs. a libra, em caixa faz-se abatimento.

SERVEJA INGLEZA MARCA EE á 5$500 a duzia e 500 rs. a garrafa.

IDEM BASS, VERDADEIRA BILERS & BELL, á 800 rs. a garrafa e 9$ a duzia.

VINHO DO PORTO ENGARRAFADO DE DIVERSAS MARCAS á 1$500, 1$200, 1$ e 800 rs. a garrafa.

GENEBRA DE HOLANDA E AMBURGUEZA á 7$ e 6$ a frasqueira, e 500 rs. o frasco.

IDEM DE LARANJA DOCE AROMATICA, á 11$ a frasqueira e 1$ o frasco.

QUEIJOS DE DIVERSOS VAPORES, á 3$, 2$800 e 2$400, em caixa faz-se grande abatimento.

TOUCINHO DE LISBOA á 400 rs. a libra, e 880 rs. o kilogrammo, e 11$500 por 14 kilogrammos.

CHÁ FINO, GRAÚDO E MIUDINHO os melhores que ha no mercado, á 3$ e 3$200 a libra, 7$080 e 6$540 o kilogrammo.

IDEM PROPRIO PARA NEGOCIO á 2$700, 2$500, 2$200 e 2$ a libra, e 5$150 e 4$180 o kilogrammo.

Assim como ha outros muitos mais generos, vinho em ancoretas, azeitonas, passas, figos novos, charutos de diversas marcas, linguiças de Lisbôa. marmelada, conservas geléa de marmello, pêcego, ervilhas, peixe em latas, sardinhas de Nantes. vinho verde engarrafado, pomada canella, cravo, ervadoçe, cominho, pimenta, grandes molhos de sebolla á 1$500, finalmente muito mais generos que enfadonho é menciona-los.

VINHO VERDE

A rua do Livramento n. 6, continúa a haver para vender por preços rasoaveis, o melhor vinho verde até hoje vindo a este mercado.

CAL DE LISBOA
E
POTASSA DA RUSSIA

A mais nova no mercado, a preço razoavel: no armazem de Manoel T. Basto, á rua do Commercio n. 13.

Chá toni-purgativo e depurativo de Chambard.

Composto das plantas as mais odoriferas e as mais virtuosas dos montes os mais elevados, o *chá toni-purgativo de Chambard* possue um gosto saboroso e um aroma suavissimo, e as propriedades as mais notaveis sobre os embaraços do estomago, dos intestinos e do figado, é o desobstruente por excellencia na constipação do ventre, *e não tem resguardo algum*. Depurativo especial e directo das biles e dos humores, refresca o sangue depurando-o.

DEPOSITO ESPECIAL,
Pharmacia de Bartholomeu & C., rua larga do Rosario n. 34.

— Vende-se o deposito de charutos da rua estreita do Rosario n. 16: a tratar na rua de Hortas numero 1.

— Vende-se um cavallo para sella, bom baixeiro e muito novo: a tratar na rua Direita numero 69.

PRIMEIRO E SEGUNDO LIVROS
DE
LEITURA
PARA USO DA INFANCIA BRASILEIRA,
PELO
Dr. A. Cesar Borges.
(2ª EDIÇÃO MUITO MELHORADA E AUGMENTADA)

Estes dous livros, resultado de grande experiencia e estudos especiaes do autor, vieram satisfazer a uma das mais instantes necessidades da instrucção primaria, e por tal forma que, pelos governos de quasi todas as provincias teem sido adoptados para as escolas publicas, assim como por grande numero de professores particulares.

O *primeiro livro* (absolutamente diverso das cartas vulgarmente conhecidas pelo nome de A B C) e composto segundo um systema natural, philosophico e ameno que aos meninos facilita extraordinariamente o conhecimento da leitura, tornando-lhes muito mais rapidos, e muito menos penosos, seus primeiros, timidos e vacilantes passos na vida litteraria.

O *segundo livro* consta de muitos artigos, contos etc., todos tão breves como convem a fixar attenção das crianças, e escriptos em linguagem e estylo apropriados á franqueza de sua intelligencia.

E de maneira combinadas nelle se acham as materias que, ao mesmo passo que vivamente interessam e deleitam os pequenos leitores, levando-lhes e implantam-lhes no espirito e no coração fecundos preceitos de moral, inspirando-lhes, desde logo, com o gosto da leitura, o amor da virtude e a repugnancia da do vicio.

São ambos estes livros nitidamente impressos e elegantemente encadernados em Paris, e contem estampas finas representando os assumptos dos contos; o que os torna mais convidativos aos meninos e muito proprios para presentes ou premios dos mesmos.

Contem demais o segundo dous bellos hymnos com musica para o começo e fim da escola.

Recommendamo-los pois confiadamente aos senhores pais de familia, e professores que ainda os não conhecem.

Primeiro livro. 500
Segundo . . 2$000
A VENDA NA
Livraria franceza,
9—RUA DO CRESPO—9

Bartholomeu & C.

PREPARADOS DE JURUBEBA

VINHO, PILULAS, XAROPE E TINTURA DE JURUBEBA SIMPLES E FERRUGINOSO; OLEO, POMADA E EMPLASTRO DA MESMA PLANTA — PREPARADOS POR

BARTHOLOMEO & Cª
PHARMACEUTICOS-DROGUISTAS
PERNAMBUCO

A Jurubeba: esta planta é hoje reconhecida como o mais poderoso tonico, como o melhor desobstruente, e como tal applicada nos padecimentos do figado e baço, hepatites, durezas, tumores internos e especialmente do utero, hydropesias, erysipellas, etc.; e associada ao ferro e util nas pallidas cores, chloroses e falta de menstruação, desarranjos do estomago, etc., e o que dizemos attestão innumeras curas importantes obtidas com nossos preparados já bem conhecidos e usados pelos mais distinctos medicos do paiz e Portugal. Em todos os nossos depositos distribuimos gratis folhetos que melhor fazem conhecer a Jurubeba seus resultados e applicação.

MASSA e XAROPE
DE CODEINA DE BERTHÉ

Preconisados por todos os medicos contra os DEFLUXOS, CATHARROS, E TODAS AS IRRITAÇÕES DO PEITO.

N.B. O *Xarope de Codeina* que mereceu a *honra*, [illegible] *de ser registrado* [illegible] *do Imperio Francez* [illegible]

AVISO. Por causa da [illegible]

[illegible]

46. [illegible]

ESCRAVOS FUGIDOS.

— Fugio da casa do abaixo assignado, no dia 15 de setembro proximo passado, o seu escravo de nome João, crioulo, idade 50 annos, pouco mais ou menos, estatura regular, cor preta, já pinta, pouca barba: quem o pegar, leve á Sant'Anna de dentro, que será bem recompensado.
João Venancio Machado da Paz.

— Fugio no dia 29 do mez passado a escrava Severina, cabra, natural da cidade do Aracaty, com os signaes seguintes: altura regular, cheia do corpo, olhos pequenos, testa estreita, falta de dentes na frente, tem o dedo polegar ou o minimo da mão esquerda um pouco dobrado para a palma da mão, beiços finos e bastantes rôxos, levou uma trouxa contendo dous vestidos, um de chita com listras encarnadas, e outro de lãa cor de cinza, e foi vestida com um vestido de chita escura com palmas brancas ainda novo, chale de lãa cor de bonina, e um outro servindo de rodilha, com um taboleiro de flandres; desconfia-se que ella esteja occulta em alguma casa, pelo que se protesta contra a pessoa que a tiver occultada, obrigando-se a pagar os dias de serviço: roga-se, portanto, ás autoridades e mais pessoas, que a apprehendam e a levem á rua do Amorim n. 39, 1º andar, ou á rua do Hospicio n. 47, que se gratificará.

— Fugio do engenho Queimadas da comarca do Brejo da Madre de Deos, a escrava Pacifica, parda clara, cabellos carapinhos, de idade 16 para 17 annos, estatura regular, boa engommadeira e costureira, cuja fuga teve lugar no dia 23 de setembro proximo passado, tendo no rosto pintas de sardas e espinhas, dentes completos, e sabio gravida de dous para tres mezes: rogam-se as autoridades policiaes a captura da referida escrava, assim como a qualquer pessoa do povo, que será bem recompensado: a entregar no Recife ao major José Caetano de Medeiros, na rua de Apollo n. 10, e no Brejo da Madre de Deos a sua senhora D. Bernarda Cordeiro de Carvalho.

— No dia 7 do corrente fugio do engenho Atalaia do termo de Serinhãem, o escravo Luiz, cabra, que representa 24 annos, de cor cabra escuro, que tem apenas poucos cabellos no queixo, altura regular, secco do corpo, cintura fina, com pernas arqueadas, pés bem feitos, cabellos carapinhos, tem falta de um dente ou dous no queixo superior; este escravo veio ha poucos dias da cidade de Pombal da provincia da Parahyba, foi escravo do reverendo padre Amancio Leite da Silva, que o vendeu nesta cidade ao Sr. Luiz Urbano da Cunha Andrade, em dias de setembro proximo passado, presume-se que tenha seguido aquelle destino, pelo que pede-se ás autoridades policiaes e capitães de campo a captura do dito escravo, e promette-se boa gratificação a quem o apresentar no dito engenho Atalaia, ou nesta cidade, casa n. 47 da rua de Apollo, escriptorio de Sebastião de Carvalho da Cunha e Albuquerque.

ILEGÍVEL

ASSEMBLÊA GERAL

CAMARA DOS SRS. DEPUTADOS

SESSÃO EM 2 DE SETEMBRO

PRESIDENCIA DO SR. NEBIAS.

(Continuação)

Outro do mesmo ministerio, enviando o officio com que a presidencia de Minas-Geraes transmitte as actas das eleições primarias feitas nas parochias do Jequitibá e Sete Lagôas, pertencentes ao 2.º districto eleitoral da dita provincia.—A' 3.ª commissão de poderes.

Outro do mesmo ministerio, accusando o recibimento do officio communicando a decisão desta camara sobre a eleição a que se procedeu nos collegios do 3.º districto da provincia do Rio de Janeiro para preenchimento da vaga deixada na mesma camara pela nomeação de senador do conselheiro Francisco de Paula de Negreiros Sayão Lobata, e declarando que se dera conhecimento daquella decisão ao presidente da provincia para os fins convenientes.— Inteirada.

Outro do mesmo ministerio, enviando a cópia do officio em que a Illma. camara municipal solicita da assembléa geral a isenção dos direitos de alfandega que deverem recahir sobre as machinas, materiaes e materias primas que fôr preciso importar de paiz estrangeiro para a construcção contratada por escriptura publica com C. J. Harrah e F. M. Braudon, de uma lavanderia para a população do municipio da côrte.—A' commissão de fazenda.

Um officio do 1.º secretario do senado, participando que o mesmo senado adoptou e vai dirigir á sancção imperial a resolução da assembléa geral que approva as pensões concedidas a João Antonio de Arujo e outros.—Inteirada.

Outro do mesmo secretario, communicando que constara ao senado que S. M. o Imperador consente no decreto da assembléa geral que fixa a força naval para o anno financeiro de 1870 a 1871. — Inteirada.

Quatro do mesmo secretario, communicando ter constado ao senado que S. M o Imperador consente nas seguintes resoluções da assembléa geral : 1.ª, autorisando o governo a conceder a Noel Paulo Baptista de Orano isenções de direitos sobre o material necessario para o encanamento de gaz nas cidades de Porto-Alegre, Rio-Grande e Pelotas, do Rio Grande do Sul, e a Jules Villela de todo o material necesrario para a canalisação de agua potavel na cidade de Pelotas da mesma provincia ; 2.ª, autorisando o governo a conceder a Thomaz Dutton Junior isenção de direitos sobre os objectos mencionados na condição 17.ª do contrato celebrado com a camara municipal da cidade de Campos para a illuminação a gaz da mesma cidade ; 3.ª, declarando isentos do direitos de importação os objectos despachados para a illuminação a gaz da capital da provincia do Ceará ante da promulgação do decreto n. 1,573 de 30 de junho do anno passado, e mandando restituir as quantias por este motivo cobradas dos respectivos contratadores ; e 4.ª, autorisando o governo a conceder á companhia de illuminação a gaz da cidade de Nitheroby isenção de direitos sobre o machinismo e mais objectos importados para a fabricação do gaz.—Inteirada.

Um requerimento de Antonio Ferreira Ramos e outros, pedindo privilegio por 30 annos para a construcção de dócas, diques fluctuantes, etc., nos portos da provincia do Rio Grande do Sul.—A' commissão de commercio, industria e artes.

—Lêm-se, julgam-se objecto de deliberação, e vão a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos dous projectos, um approvando pensões, e outro sobre nomeações para empregos de justiça.

—Lêm-se, e vão a imprimir para serem submettidos á votação cinco dias depois, na fórma do regimento, os pareceres da 3.ª commissão de poderes sobre as eleições de varias parochias das provincias de Santa Catharina e Goyaz.

—Lêm-se, e vão a imprimir para entrar na ordem do trabalhos, as redações sobre favores concedidos á obra Attas do Imperio do Brasil, licença a João José Henriques, aposentadoria ao conselheiro José Maria de Avellar Brotero, isenção de direitos de importação á companhia de illuminação a gaz da capital do Maranhão, privilegio a Benjamin Upton para o fabrico de tijolos, e matricula de estudantes.

Entrão em discussão, e são approvadas sem debate, as redacções sobre naturalisações e matricula de estudantes.

— Procede-se á votação do projecto em 2ª discussão, determinando que no regulamento que o governo estabelecer para a fiscalisação, segurança e policia das linhas e serviço telegraphico, poderá impôr aos infractores penas de multa até 200$ e de prisão até tres mezes, e é approvado, e passa á 3ª discussão, sendo rejeitada a emenda do Sr. Andrade Figueira.

— Entra em 1ª discussão o projecto autorisando o governo a conceder á companhia Rio Grandense da estrada de ferro de de Porto-Alegre a Hamburg-Berg, do municipio de S. Leopoldo, na provincia do Rio Grande do Sul, os mesmos favores concedidos á companhia ingleza da estrada de ferro de Santos a Jundiahy, com excepção da garantia de juros.

O Sr. Bittencourt pede, e a camara consente, que o projecto tenha uma só discussão, na qual entrando, é approvado e remettido á commissão de redacção.

— Entra em 1ª discussão e é approvado sem debate o projecto concedendo uma subvenção annual de 40:000$ á empreza ou companhia organisada para a nevegação do rio Araguaya, entre o porto de Itacaiaú, na provincia de Matto-Grosso, até o presidio de Santa-Maria na de Goyaz.

O Sr. Jaguaribe requer dispensa de interstício para que o projecto entre immediatamente em 2ª discussão.

Consultada a camara, resolve pela affirmativa,

Entra portanto o projecto em 2ª discussão.

Depois de ligeiras considerações dos Srs. Pereira da Silva, Jaguaribe, Bittencourt e Cruz Machado, fica a discussão adiada.

— Entra em 2ª discussão o projecto abrindo ao ministerio da marinha, para a compra da ilha das Enxadas, com todos os armazens e bemfeitorias que actualmente possue, o credito extraordinario de...... 1,450:000$000.

Fazem breves considerações os Srs. Corrêa, ministro da marinha, e Teixeira Júnior, é o projecto approvado, e dispensado o interstício para ser dado para a ordem do dia seguinte :

ORDEM DO DIA.

Continúa a 2ª discussão do art. 1º do projecto sobre a reforma policial, com as emendas apoiadas.

Vêm mais á mesa, são lidas, apoiadas, e entram conjunctamente em discussão, as seguintes :

« Ao art. 1º § 1º accrescente-se—que não exercerem cargos de magistratura, e que tiverem quatro annos de pratica adquirida na advocacia ou em qualquer emprego publico.—*Duque-Estrada Teixeira.* »

« Supprima-se o § 2º do art. 1º.

« Supprimam-se o § 3º e os ns. 1, 2 e 3. —*Gama Cerqueira.* »

O SR. GAMA CERQUEIRA justifica sua emenda.

O Sr. Araujo Góes requer o encerramento da discussão ; e sendo a camara consultada, resolve pela affirmativa.

Procede-se á votação do art. 1º do projecto, e é approvado com todos os seus paragraphos e mais as seguintes emendas :

« No art. 1º § 3º n. 3—em vez de agentes de policia—diga-se—inspectores de quarteirão e outros agentes de policia.

« No mesmo artigo. § 2º supprimam-se as palavras—e designando para o substituir interinamente a um dos delegados de policia da capitel.—*A. Araripe.* »

« Ao art. 1º § 1º accrescente-se : que não exercerem cargos de magistratura e que tiverem 4 annos de pratica adquirida na advocacia ou qualquer emprego publico. —*Duque-Estrada Teixeira.* »

« Ao art 1º: Os chefes de policia perceberão vencimentos iguaes aos que percebem actualmente os juizes de direito no exercicio de taes cargos, estes vencimentos se dividirão em dous terços de ordenado e um terço de gratificação pelo exercicio effectivo.—*Cruz Machado.* »

As outras emendas são rejeitadas umas e prejudicadas outras.

Entra em discussão o art. 2º do mesmo projecto.

O SR. ANDRADE FIGUEIRA faz largas considerações sobre a materia.

A discussão fica adiada pela hora.

Dada a ordem do dia, levanta-se a sessão ás quatro horas da tarde.

SESSÃO EM 3 DE SETEMBRO

PRESIDENCIA DO SR. NEBIAS.

As seis horas e 3/4, da tarde feita a chamada, verifica-se haver numero sufficiente e abre-se a sessão.

Lê-se e approva-se a acta da antecedente.

O Sr. 1º Secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Um officio do ministerio do imperio, communicando que se expedira aviso á presidencia da provincia do Ceará sobre a decisão desta camara a respeito da eleição primaria da freguezia de S. Bernardo das Russas, do 1º districto da mesma provincia.—Inteirada.

Cinco do 1º secretario do senado, participando que o mesmo senado adoptou, e vai dirigir á sancção imperial, as resoluções da assembléa geral sobre pensões.—Inteirada.

Cinco do mesmo secretario, communicando ter-lhe constado que S. M. o Imperador consente nas resoluções da assembléa geral approvando pensões.—Inteirada.

— Leu-se, e vão a imprimir para serem submettidos á votação cinco dias depois, na fórma do regimento, o parecer sobre as eleições do 2º districto de S. Paulo ; e um projecto concedendo isenção de direitos á compauhia da estrada de ferro do Rio Gran de a Jacarahy.

— Entram succevimente em discussão, e são approvadas sem debate, as redacções sobre a concessão de favores á obra *Attas do Imperio do Brasil*; isenção de direitos de importação á companhia de illuminação a gaz da capital do Maranhão ; aposentadoria ao conselheiro José Maria de Avellar Brotero ; licença a João José Henriques ; privilegio a Benjamin Upton, para o fabrico e venda de tijolos ; e matricula de estudantes.

— Entra em discussão o projecto approvando as pensões concedida a D. Eulalia Candida Cardoso de Barros e outros.

O Sr. Bittencourt pede, e a camara consente, que o projecto tenha uma só discussão.

Vem a mesa diversas emendas approvando outras pensões.

Ninguem pedindo a palavra, e pondo-se a votos o projecto, é approvade com emendas e remettido a commissão de redacção.

— Entra em 3ª discussão a proposta abrindo ao ministerio da marinha, para a compra da Ilha das Enxadas, um credito extraordinario de 1,450:000$000.

Ninguem pedindo a palavra e procedendo-se á votação, é approvado a proposta e remettida á commissão de redacção.

— Entra em 3ª discussão, e é approvado sem debate, e remettido á commissão de redacção, o projecto determinando que no regulamento que o governo estabelecer para a fiscalisação, segurança, e policia das linhas e serviço telegraphico, poderá impôr aos infractores penas de multa até 200$ de prisão até tres mezes.

— Entra em 3ª discussão o projecto autorisando o governo a contratar a construcção de dócas em differentes portos do imperio.

(Já demos em nosso n. de 16 de setembro esta discussão.)

ORDEM DO DIA.

Entra em 1ª discussão, e é approvado sem debate, e passa á 2ª, o projecto sobre a reforma municipal.

O Sr. Junqueira requer dispensa de intersticios para que este projecto entre na ordem do dia seguinte.

Consultada a camara, decide pela affirmativa,

O Sr. Cruz Machado (pela ordem) :—Sr. presidente, o nobre deputado pela provincia da Bahia requereu á camara para que o projecto sobre administração local fosse dado para 2ª discussão amanhãa. O regimento determina que, em 2ª discussão, os projectos sejam discutidos por artigos, e o projecto de que se trata tem nada menos de 105 artigos.

E' costume e pratica nos parlamentos, que os grandes projectos sejam discutidos por partes, assim o foi o codigo do commercio e outras leis extensas, alterando-se o regimento para este fim.

Portanto, para que o requerimento do nobre deputado possa produzir todo o seu benefico effeito, eu requeiro urgencia para apresentar uma indicação, afim de que esse projecto seja discutido por capitulos em 2ª discussão ; e requeiro urgencia já para apresentar essa indicação, porque, na fórma do regimento, ella tem de ir á commissão da mesa para dar ser parecer e ser este approvado antes de submettido á discussão o projecto.

Eis a razão da urgencia, que está nos termos restrictos do regimento.

Peço pois a V. Exc. que, concedida a urgencia, mande ler uma indicação que acabo de pôr sobre a mesa.

Consultada a camara, aprova a urgencia.

Vem á mesa, é lida, e vai a commissão de policia, a seguinte indicação :

« Indico que o projecto sobre a administração local, que tem 105 artigos, e se acha dividido em sete partes ou capitulos, seja posto em discussão por cada uma destas sete partes, em vez de ser por cada um dos 105 artigos, alterando-se para este fim sómente o disposto no regimento.—*Cruz Machado.* »

—Continúa a 2ª discussão do art. 2º do projecto sobre a reforma policial.

O SR. ARAUJO LIMA :—Sr. presidente, não posso dar meu voto ao projecto que se discute, porque, em minha opinião, elle não satisfaz a necessidade alguma, nada melhora, ao contrario perturba e anarchisa toda a administração da justiça.

Não sem sorpresa tenho ouvido dizer que a adopção desta lei é uma satisfação aos reclamos da opinião publica. Semelhante proposição não é exacta.

Em 1842, é verdade, por causa, ou por occasião da lei da reforma, derramou-se sangue brazileiro em luta transferida. Mas de 1844 a 1848 foram chamados ao poder os chefes do movimento armado, os quaes declararam que a alteração da lei estava ainda verde : isto é historico.

O Sr. Gama Cerqueira : — Apoiado.

O Sr. Araujo Lima :—Correndo o tempo, e sem fallar em pequenos periodos, governaram ainda os liberaes de 1863 a 1868, e tão pouco cuidaram da annulação dessa lei famosa. Não vejo ainda que pelos meios da publicidade, que são usados nos paizes livres, representações de autoridades, funccionarios publicos, camaras municipaes. assembléas provincias, povo ou imprensa se haja pedido a revogação da lei de 3 de dezembro de 1841.

Onde, pois, estão os reclamos da opinião publica ?

Mas de 16 de julho de 1868 em diante não levantou-se um brado popular contra a lei de que se trata ?

Prorompeu, é verdade, uma gritaria medonha contra tudo e contra todos, contra os factos que se inventaram, se ennegreceram, ou se desfiguraram de uma maneira horrivel ; contra os principios os mais inconcussos que se contestaram, ameaçando-se até nossas instituições com reformas radicaes, que não podem ser feitas senão revolucionariamente. Mas semelhante opinião sem reflexão e sem verdade, é indigna de ser attendida.

Pondo, porem, de parte as considerações que tenho exposto, quaes são as idéas que o projecto no seu art. 2º pretende realizar ? O projecto no seu art. 2º trata do corpo de delicto e consagra o principio da competencia do poder judiciario para a formação da culpa, bem como o da policia para a formação do corpo de delicto.

Sr. presidente, nem na fórma, nem no fundo merece minha approvação o projecto que nos occupa.

No codigo do processo criminal, como na lei da reforma de 1841, obra dos estadistas mais notaveis de todas as opiniões politicas, é mui diversa a redacção que se emprega.

Nessa legislação o artigo encerra uma proposição ou idéa ; os paragraphos as subdivisões do artigo. No projecto em discussão o artigo não exprime idéa alguma, passa-se logo aos paragraphos.

Nessas legislações, com relação ao corpo de delicto, a linguagem consagrada é esta : fórma-se *auto de corpo de delicto, procede-se a corpo de delicto, examinam-se os vestigios do crime, descreve-se tudo quanto se observa.*—O projecto emprega uma linguagem desusada, diffusa e confusa : a *autoridade policial é incumbida de colligir summariamente em corpo de delicto as provas do crime.*

E' questão de fórma, bem o sei : mas emquanto as palavras exprimirem o que se passa na alma, não podem ellas deixar de ter importancia. Alem de que a confusão de linguagem parece revelar identico defeito no espirito daquelles que propõem esta lei.

O Sr. Duque-Estrada Teixeira : —Mas onde vê S. Exc. divergencia de linguagem.

O Sr. Araujo Lima :—Comparando-se o codigo do processo e lei da reforma, quando trata do corpo de delicto, com o art. 2º do projecto, ha differença enorme entre uma e outra linguagem.

O Sr. Duque Estrada Teixeira :—Então V. Exc. remette-nos a essas leis, não quer nos favorecer com a demonstração ?

O Sr. Araujo Lima : — No codigo do processo, quando se trata do corpo de delicto, as expressões são estas : — *forma-se auto de corpo de delicto* ; — na lei da reforma, que copia o codigo, diz-se :—*proceda-se a corpo de delicto.* — A commissão emprega uma linguagem nova, rompe com o passado. Em que se funda o desprezo da linguagem, consagrada na legislação a semelhante respeito ?

Porem, Sr. presidente, deixando a questão de fórma, vamos á questão de fundo. O projecto estabelece a separação da justiça e da policia, isto é, a justiça fórma a culpa, a policia fórma o corpo de delicto. Esta separação em principio é um erro....

O Sr. Gama Cerqueira :— E na pratica uma illusão.

O Sr. Araujo Lima :—A razão é simples. A autoridade que tem de julgar não póde deixar de ter o direito de obter os elementos de convicção, entre os quaes figura sem contestação o corpo de delecto. Assim a formação do corpo de delicto é essencialmente inherente ao poder judiciario.

Com territorio menos extenso, com pessoal mais habilitado diz, a commissão, estabelecer-se-hia a separação completa um colligiria as provas, outro as apreciaria ou julgaria. Semelhante principio, alem de erroneo, seria malefico ; porque só serviria de empecer a boa administração da justiça.

Em 1795 o padre Syiès, cujo silencio se deplorava como uma calamidade publica, apresentou um projecto de constituição, que se tornou notavel. O poder legislativo decompunha-se em diversas funcções. A conservação era conferida a um jury : a iniciativa ao conselho de estado ; o exame ao tribunal ; a approvação ou rejeição ao corpo legislativo.

O poder executivo era decomposto igualmente em acção sobre o interior e acção sobre o exterior, com primeiro e segundo consul, administradores, generaes, diplomatas. Era coroado o edificio por um grande eleitor, que limitava-se a nomear os altos funccionarios.

Esta concepção do ideologo francez, que com uma ousadia desmedida qualificarei de pouco ajuizado, por se dar ao trabalho pueril de fabricar constituições....

O Sr. Figueira de Mello : —Apoiado.

O Sr. Duque-Estrada Teixeira :— Era um grande progressista, era uma grande cabeça.

O Sr. Andrade Figueira e outros Senhores dão apartes.

O Sr. Araujo Lima : — Senhores, emittindo o juizo que expuz, fi-lo com summo receio. E sem querer entrar em longo debates, observarei apenas o seguinte : um paiz que ha quasi um seculo acha-se em estado permanente de revolução ; em que os governos mal duram 18 annos, não offerece nem sabios, nem instituições que possam ser objectos de respeito e admiração dos homens sensatos.

A concepção do ideologo francez, digo, ácerca da qual Napoleão fez juizo tão severo, nem chegou a ter execução. Não se póde, pois, pela pratica avaliar seu merito ou demerito. Mas o Sr. de Barante a quilata assim o valor theorico dessa constituição : « A idéa fundamental da constituição de 1795, a separação das funcções do mesmo poder, diz elle, é falsa.

Os corpos politicos não são seres abstractos de quem se exija que renunciem as condições de sua existencia, que obedeçam a uma inspiração unica. A conservação seria rotina ; a iniciativa, desordem : o exame, opposição ; a adopção, mera formalidade.

Com relação ao poder executivo, continúa o mesmo autor, a extravagancia seria ainda maior, com a nomeação pelo grande eleitor, de agentes, a cuja acção seria inteiramente estranho...

Senhores, estas considerações applicam-se a questão que nos occupa.

O poder judiciario não póde decompôr-se em funcções que colligem provas, e funcções que as apreciam. Estabelece-se a separação ? Os resultados seriam estes. O individuo, que collige provas, ou entrega-se a uma actividade febril, perturba o confunde tudo ; ou a inercia, deixando tudo a conta do julgador, a quem cabe o merito ou demerito final.

Com relação ao julgador, identicos seriam os inconvenientes. Com o fim de mostrar-se mais habil, o julgador poria tudo em desordem : ou cedendo a indolencia, limitar-se-hia a aproveitar o trabalho feito.

Senhores, as operações do espirito não estão no caso das operações materiaes, do fabrico de um baralho de cartas ou de uma caixa de alfinetes, em que as operações materiaes dividem-se com proveito por numerosos agentes. No poder judiciario só collige bem provas, só as julga bem aquelle que reune as duas funcções, que acompanha o crime desde o primeiro até o ultimo acto delle. Só assim se póde ter investigador e em que póde estar um julgador apto e esclarecido.

Isto posto, senhores, a separação da policia e da justiça é um principio falso, além de malefico : de fórma que quando fosse possivel estabelece-lo, seria manifestamente em detrimento de boa administração da justiça ; além de que o principio é contradictorio.

O projecto affirma e nega ao mesmo tempo a separação inculcada.

Quando o juiz municipal intervem na formação da culpa, quando o juiz de direito prepara os processos para serem submettidos ao jury, quando o jury examina as materias de que conhece, todos, juiz municipal, juiz de direito, jury, ratificam, refazem todo o processo, desde o seu primeiro acto até o ultimo; todos tem direito incontestavel de remontarem-se até o corpo de delicto, com o fim de colherem todas as informações, todos os esclarecimentos acerca do crime e seus autores, com que possam dar suas decisões conscienciosamente. (Apoiados.)

Isto está no codigo do processo, e na lei de reforma o respectivo regulamento.

O Sr. Andrade Figueira : — Isto não se póde tirar ao juizo ordinario.

O Sr. Araujo Lima :—E, senhores, é preciso accrescentar : tal é a disposição da legislação franceza, que consultamos a cada instante, e quê muitas vezes copiamos com pouco criterio.

Segundo o codigo do processo criminal, a formação do corpo de delicto só compete ao ministerio publico nes casos de flagrante delicto : mas nesse caso é tambem competente para faze-lo o juiz instructor do processo ou formador da culpa, como se vê dos arts. 32 e 59 do referido codigo.

Fóra do caso de flagrante delicto, o juiz formador da culpa obtem por si todas as provas, procede a todas as investigações, até aquellas que tem a natureza do corpo de delicto, segundo se lê nos arts. 55 a 112 do mesmo codigo.

Na legislação de Portugal ha disposição identica. Segundo o Sr. Nazareth, processo criminal § 82, a formação do corpo de delicto é da competencia de todas as autoridades judiciarias da comarca. Como pois, se diz : é theoria inconcussa a separação da policia e da justiça ?

Senhores, ha duas sortes de policias, administrativa e judiciaria ; a primeira, sabe-o a camara, previne o crime ; a segunda, commettido o crime, investiga as provas, collige-as, entrega os autores ao poder judiciario.

A policia administrativa é e deve ser separada da justiça ; a razão é simples. O agente della acompanha o homem em toda a parte, em todos os actos de sua vida ; observa-o, espreita-o, luta com elle ; está prevenido, está apaixonado quando tem de julgar ; não póde ser juiz.

Na policia judiciaria, o caso é outro, nada disso se dá. Nada veda que quem collige as provas seja juiz.

Isto posto, se o nobre deputado examinar com attenção aos autores a que referio-se, verá que o principio da separação vigora relativamente a policia administrativa, mas não relativamente a policia judiciaria.

Além do exposto, o projecto é impraticavel quando commette ao poder judiciario a formação da culpa. Pergunto a nobre commissão : é ella capaz de fornecer a camara o quadro da divisão judiciaria e policial do imperio com as respectivas distancias ?

Sem este conhecimento é-nos impossivel legislar, por não sabermos, se, conforme as distancias, o juiz municipal poderá dar vasão a semelhante trabalho,

O Sr. Vieira da Silva dá um aparte.

O Sr. Araujo Lima :—A questão não é de legislação é de chorographia.

O que se segue daqui é que, parodiando o que se disse no parlamento inglez em certa discussão estamos a dar saltos nas trevas, ou na cachoeira de Paulo Affonso. Mas, ponho isto de parte, e passo a outras considerações.

As distancias do Brasil são immensas ; ha localidades que distam das sédes dos termos 20, 30 e 50, e até chegam a 100 leguas, como Sant'Anna do Parnahyba de Matto-Grosso. (Apoiados.)

Agora pergunto a nobre commissão : commette-se um crime em semelhante distancia : como é que o juiz municipal ha de formar culpa ? Transporta-se para taes localidades ? Manda chamar a sua presença as testemunhas ? O nobre deputado bem vê que é despeza e delonga immensa, que é verdadeira utopia.

Vamos aos centros da população, aos povoados mais importantes, as cidades, as villas, as capitaes, a côrte : a nobre commissão é capaz de apresentar-nos o quadro dos processos de formação de culpa, por exemplo, na côrte ?

Com taes dados, poderiamos avaliar se tres juizes municipaes que temos na côrte seriam capazes de desempenhar semelhante trabalho. Em falta de taes dados, continuamos a dar saltos nas trevas ou na cachoeira de Paulo Affonso.

Mas, fique isto de parte. Com dezenas de subdelegados, delegados e chefes de policia, de juizes municipaes, a administração da justiça é morosissima : os processos estão annos sem andamento. Como é que tres juizes municipaes na côrte, distrahidos com mil obrigações civis hão de formar culpa em todos os crimes que aqui se dão ?

Segundo o juizo geral que tenho ouvido, o projecto é um verdadeiro desacerto ; é uma impossibilidade.

Está o governo disposto a elevar prodigiosamente o numero dos juizes municipaes que formam culpa ?

Contra isto apenas se offerece uma pequena difficuldade. Dinheiro não é arêa que se manda buscar na praia a vontade.

Estamos sempre a invocar os exemplos da França ; mas ahi o caso é mui diverso.

Em cada districto de 1ª instancia ha um ou dous magistrados encarregados unicamente da instrucção dos processos ou formação da culpa. Em Paris chega o numero a 21. Entre nós o que ha ? Accumula-se tudo, o civel, o crime. Concebe-se que em taes condições se possa dar conta de tanto trabalho ? Peço licença para dizê-lo : é verdadeira utopia.

Senhores, a legislação que temos é sabia, accommodada á vastidão do territorio brasileiro. A formação de corpo de delicto, como a formação de culpa, é confiada a mutiplicadas autoridades espalhadas pela immensa área do paiz, e nem póde deixar de ser assim.

Agora faço ainda uma pergunta com respeito aos corpos de delicto.

O supremo tribunal de justiça, a relação, o juiz de direito, o juiz municipal nos crimes cujo julgamento lhes compete ficam inhibidos de procederem a corpos de delicto ?

O Sr. Gama Cerqueira :—Ficam, segundo o projecto, que diz :—exclusivamente.

O Sr. Araujo Lima :—Parece-me que isto não se funda em razão alguma, que é a negação da justiça. A commissão se dignará de esclarecer-me.

Passando as disposições que se comprehendem nos diversos paragraphos e numeros, observarei que, mais ou menos, acham-se ellas estabelecidas na legislação vigente, com mais alguma correcção de linguagem, sem se dizer colher vestigios, em vez de examinar, para o que chamo a attenção da commissão.

A commissão falla em informações summarias. O que vem ser isto ?

Para evitar delongas e despezas creio que bastaria indicar no auto do corpo de delicto todos os esclarecimentos precisos, relativos ao crime, suas circumstancias, bem como relativamente ao criminoso, como dispõe a legislaçãoo portugueza. Isto bastaria, tanto mais que na formação de culpa ratifica-se todo o processo.

Senhores, esta reforma vai semelhando á reforma eleitoral de 1855. Sem se fallar em tal mudança, alterou-se o systema eleitoral, com o fim, dizia-se, de fazer representar as menoiorias. Que resultou? Camaras mais unanimes do que nunca. Agora procede-se do mesmo modo. Modifica-se a lei de 3 de Dezembro de 1841, separa-se a policia da justiça, sem que ninguem o peça, excepto a gritaria insensata de um partido, que em seu delicto se julgava eterno no poder. Nullas serão as vantagens, como neste caso.

Quer-se attender á opinião publica ? Satisfação-se então as aspirações de todos os partidos, que se cifram nisto : o governo me pede tudo, o governo e omnipotente. Estreite-se um pouco a esthera de actividade do governo, passem-se algumas attribuições para o povo. Procede-se de outro modo ? Não se aplaca, irrita-se a opinião publica; porque a reforma é uma zombaria. (Muito bem.)

O SR. ANDRADE FIGUEIRA :— Sr. presidente, na primeira occasião em que tive a honra de dirigir a palavra á camara a respeito do artigo em discussão procurei demonstrar que o projecto de reforma não offerece em bem dos direitos individuas dos cidadãos aquellas garantias que se apregoão. Assim tambem procurei demonstrar que o art. 2.º em discussão não fazia mais do que consignar disposições superfluas, já consagradas na legislação actual que em nada absolutamente podiam augmentar as garantias dos direitos individuas, que sómente apresentava tres disposições que continham materia nova, consistindo em reforma do nosso processo actual : a saber, a exclusiva competencia á autoridade policial para formar o corpo de delicto, e alteração das peças que devem compôr de ora em diante o corpo de delicto, e finalmente a restauração do corpo de delicto indirecto, separado da formação da culpa, conforme era pelo codigo do processo criminal. A hora adiantada em que fallei não permittio-me analysar estes tres pontos ; fa-lo-hei agora no acanhado tempo que me resta.

A exclusiva competencia dada ás autoridades policiaes é um dos inconvenientes, e dos mais graves, que este projecto encerra. Se attendermos que a primeira condição para a repressão dos crimes consiste exactamente em tomar os seus vestigios, em verifica-los na occasião em que se commettem, em procurar perpetua-los, por assim dizer, é claro que a legislação deve, quanto ser possa, multiplicar os agentes encarregados da confecção dos corpos de delicto.

O Sr. Araujo Lima : —Apoiado, e sem isto a justiça criminal está morta.

O Sr. Andrade Figueira :—E' verdade ; e a tradição da nossa legislação tem sido constantemente esta, facilitar a formação do corpo de delicto pelo maior numero de agentes da autoridade.

Assim, sem remontar ao codigo do processo, a lei de 3 de dezembro, cassando aos juizes de paz grande numero de attribuições ou quasi todas as attribuições policiaes que tinham, conservou-lhes esta, e amplion-a aos juizes municipaes, aos subdelegados, aos delegados e aos chefes de policia, de sorte que todas as autoridades policiaes e judiciarias, que formão culpa, que podem prender estão por esta lei armadas com a faculdade de proceder a corpo de delicto.

O projecto, que veio incompatibilisar os cargos policiaes com os cargos judiciarios, que veio assim incompatibilisar o juiz municipal com o cargo de delegado ; o projecto veda que as autoridades judiciarias formem o corpo de delicto.

De sorte que este projecto veio a inutilisar assim o juiz municipal e os juizes de paz para formarem corpo de delicto, isto é, veio desarmar uma autoridade que até hoje faz o corpo de delicto em todo o termo ou municipio, e autoridades locaes que até aqui o fazem em todas as freguezias e até em todos os districtos em que as mesmas freguezias se podem subdividir. Esta disposição favorece por certo, como cumpria, a repressão do crime.

Pretende o honrado relator da commissão que era uma consequencia da separação das funcções policiaes, das funcções judiciarias. Mas, se o honrado relator da commissão é o primeiro a confessar que o processo da formação da culpa pode pertencer, á policia judiciaria e não á justiça, se este principio está mesmo consagrado...

O Sr. Alencar de Araripe : — Digo que pela sciencia é duvidoso.

O Sr. Andrade Figueira : — Será duvidoso perante a sciencia, mas, para o nobre deputado e para a illustre commissão, que o consignou no parecer que precede o projecto, não o é seguramente.

O Sr. Alencar Araripe dá um aparte.

O Sr. Andrade Figueira :—Mas reconhece que o extremo, a pureza do principio, é este : compete ao juiz, o julgamento, compete ás autoridades policiaes a formação da culpa ; não dá praticamente toda a applicação ao principio, mas o reconhece em sua essencia.

Se este é o principio, não comprehendo como possa a honrada commissão sacrificar-lhe uma conveniencias, social para a boa administração da justiça, tão interessante, como é esta de facilitar o mais possivel a formação dos corpos de delicto.

Portanto, não só a disposição é inconveniente, como ainda illogica no proprio systema do projecto, segundo as declarações od honrado relator da commissão.

Quanto ao § 2º, eu o julgo inutil, porque está consagrado na legislação actual ; ahi se diz : « A autoridade policial ou os seus agentes, comparecendo no lugar onde se acabe de perpetrar algum crime, pode prohibir a entrada ou sahida de qualquer pessoa. » etc.

Não ha actualmente autoridade policial que não pratique essa diligencia sempre que se torna necessaria ; ella resulta das disposições do codigo, a respeito de ordens de prisão, de buscas e entrada em casa albeia : lá está textualmente escripto no art. 185 e até com maior desenvolvimento do que se acha neste paragrapho ; a autoridade pode proclamar incommunicavel a casa do cidadão ; não ha necessidade desta disposição.

E bastava, senhores, a faculdade de prender, para que se repotassem concedidos todos esses meios praticos que o paragrapho consagra ; desde que dá-se á autoridade a attribuição de prender e de fazer o corpo de delicto, não se lhe pode recusar todos os meis necessarios para realisar esses fins, a saber, as buscas, a prohibição de entrada e sahida de casa.

Quanto ao § 3º já declarei que é inteiramente inutil, porque vem no codigo do processo, art. 136, consignado o principio que a autoridade, por occasião do corpo de delicto deve procurar colligir tudo quanto encontrar no lugar e na vizinhança e todas as circumstancias que possam servir de prova.

Este é o principio synthetico que a lei deve consagrar ; quanto á sua applicação, fica para o desenvolvimento scientifico do direito e jurisprudencia dos tribunaes. Já está desenvolvido sufficientemente no regulamento que o governo expedio, mandando executar o formulario para os processos criminaes. Alli deram-se, com relação aos crimes de que trata o codigo criminal, formulas sobre os quesitos e recommendações ás autoridades sobre a maneira por que hão de proceder na confecção dos corpos de delicto.

O formulario melhorou consideravelmente os corpos de delicto e os processos de formação da culpa. Haja um pessoal intelligente, que comprehenda o formulario e os principios da lei que elle desenvolve, e ficará satisfeita a necessidade de colher-se no corpo de delicto tantas quantas provas pode a autoridade policial encontrar; mas este simples artigo não ha de sem duvida dar as habilitações de que as autoridades actualmente precisam. Não lhe vejo utilidade ; é uma perfeita superfluidade :

« Ns. 1º e 2º do § 3º: Exame no corpo da victima ou offendido ou nos objectos que tenham soffrido violencia, e do lugar e nas vizinhanças. »

Outra superfluidade, outra inutilidade.

Desde que o exame do lugar importa para a verificação do delicto, não ha autoridade policial, por mais inepta, que o não mande examinar : logo, é perfeitamente inutil, superfluo, repetir aqui disposições que são já consignadas em lei, e sobretudo com ares de novidades reformadoras.

« A guarda dos instrumentos do crime. »

(Continuar-se-ha.)

TYP. DO DIARIO—RUA DAS CRUZES N.